



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	22
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	44
ATOS DE LICITAÇÃO .....	80
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	94
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	156
MUNICIPALIDADES .....	162
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	176

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 012/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 012/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	IEG	NSN	FO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	CFD		N			
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2200.6004	S					
Ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS		3	3	1500	0,00	1.305.449,00
27901.10.122.2200.6012	S					
Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado		1	3	2631	350.000,00	0,00
		1	4	2601	3.937.523,21	0,00
		3	3	1500	1.305.449,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>				1500	1.305.449,00	1.305.449,00
<b>SUBTOTAL</b>				2631	350.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>				2601	3.937.523,21	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.361.2202.6019	F					
Fortalecimento do ensino fundamental		3	3	1500	6.200.000,00	0,00
		3	3	1552	0,00	4.350.000,00
		3	4	1500	0,00	6.200.000,00
29101.12.362.2202.6020	F					
Fortalecimento do ensino médio		3	3	1552	4.350.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>				1500	6.200.000,00	6.200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				1552	4.350.000,00	4.350.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.122.0032.6022	F					
Manutenção e operacionalização da UEMS		3	3	1500	0,00	600.000,00
29204.12.364.2217.6023	F					
Fortalecimento da Graduação e Extensão		3	3	1500	600.000,00	0,00

SUBTOTAL			1500	600.000,00	600.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0033.6087 Manutenção e operacionalização da SEJUSP		F			
1	4	2700	57.000,00	0,00	
1	4	2706	459.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2700	57.000,00	0,00
SUBTOTAL			2706	459.000,00	0,00
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 31903.14.421.2209.6128 Apoio às ações na finalidade do FUNPES		F			
1	4	2712	1.004.850,00	0,00	
SUBTOTAL			2712	1.004.850,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 31904.06.181.2209.6120 Apoio às ações na finalidade do FESP		F			
1	4	2713	625.654,00	0,00	
SUBTOTAL			2713	625.654,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO 33101.03.422.0007.2881 Modernização e gestão da Defensoria Pública de MS		F			
2	3	1700	140.360,49	0,00	
2	4	1700	61.863,05	0,00	
SUBTOTAL			1700	202.223,54	0,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS 51204.04.722.2213.6060 Operacionalização e transmissão da emissora de Rádio e Televisão Educativa do Estado		F			
2	3	1500	11.218.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	11.218.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.26.782.2219.6195 Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.		F			
1	4	2750	4.775.997,32	0,00	
SUBTOTAL			2750	4.775.997,32	0,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS 79901.26.782.2219.6194 Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.		F			
2	4	1500	50.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	50.000.000,00	0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.122.0041.6105 Manutenção e operacionalização do IMASUL		F			
3	4	1799	5.243.343,00	0,00	
3	5	1799	0,00	2.243.343,00	
83204.18.181.2209.6221 Fiscalização e educação ambiental		F			
3	4	1799	94.000,00	0,00	
83204.18.541.2230.6208 Modernização do Bioparque Pantanal		F			
1	4	2799	11.070,00	0,00	
3	4	1799	0,00	94.000,00	
83204.18.541.2230.6212 Gestão de unidades de conservação		F			
3	4	1799	0,00	3.000.000,00	
SUBTOTAL			1799	5.337.343,00	5.337.343,00
SUBTOTAL			2799	11.070,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					

83206.20.122.0041.6107 Manutenção e operacionalização da AGRAER	F				
	3	4	1500	0,00	300.000,00
83206.20.606.2231.6234 ATER para agricultura familiar	F				
	1	4	2500	1.533.282,40	0,00
	1	4	2700	5.140.878,60	0,00
	2	4	1700	3.820.000,00	0,00
	3	3	2700	0,00	60.000,00
	3	4	1500	300.000,00	0,00
	3	4	2700	60.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2500</b>	<b>1.533.282,40</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2700</b>	<b>5.200.878,60</b>	<b>60.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1700</b>	<b>3.820.000,00</b>	<b>0,00</b>
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS 83903.20.608.2231.6095 Apoio às ações na finalidade do FUNTER/MS	F				
	1	4	2759	30.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2759</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA 85101.10.813.2225.6242 Integração do núcleo de saberes e de práticas da saúde única com a realização da atividade física e do bem-estar social	F				
	3	3	1500	0,00	110.000,00
85101.10.813.2225.6243 Integração e ampliação transversal, multisetorial, transdisciplinar, sustentável do ecossistema	F				
	3	3	1500	0,00	10.000,00
85101.13.392.2223.6222 Coordenação e integração das ações culturais e da economia criativa	F				
	3	3	1500	120.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>69.743.449,00</b>	<b>8.525.449,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1552</b>	<b>4.350.000,00</b>	<b>4.350.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1700</b>	<b>4.022.223,54</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1799</b>	<b>5.337.343,00</b>	<b>5.337.343,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2500</b>	<b>1.533.282,40</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2601</b>	<b>3.937.523,21</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2631</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2700</b>	<b>5.257.878,60</b>	<b>60.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2706</b>	<b>459.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2712</b>	<b>1.004.850,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2713</b>	<b>625.654,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2750</b>	<b>4.775.997,32</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2759</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2799</b>	<b>11.070,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>101.438.271,07</b>	<b>18.272.792,00</b>

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Administração****Extrato de Doação de Bem Imóvel****Processo n.** 55/011029/2021**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Itaporã**Objeto:** Doação de imóvel urbano constituído por parte do Lote 39-A, com área total de 5.600 m<sup>2</sup> (cinco mil e seiscentos metros quadrados), situado na cidade de Itaporã/MS, através da Lei Estadual n. 6.031, de 26 de dezembro de 2022, objeto da matrícula n. 13.439, do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã/MS, com a finalidade de regularização dos prédios públicos onde funcionam a Câmara Municipal de Itaporã Edifício Kaoru Suzuke e o Hospital Municipal de Itaporã Lourival Nascimento da Silva.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.**Foro:** Comarca de Itaporã/MS.**Data da assinatura:** 25 de janeiro de 2024.**Assinaturas:** Secretária de Estado de Administração, Ana Carolina Araujo Nardes e o Prefeito do Município de Itaporã, Marcos Antonio Paco.**Procuradoria-Geral do Estado****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2023/PGE****Nº Cadastral 21037****Processo:** 15/003987/2022**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - MS e AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2023-PGE é a aquisição de 48 (quarenta e oito) monitores com garantia on-site, que corresponde a 14,25% do valor global do contrato.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.15901.03.092.2215.6075.0001 - Naturezas da Despesas 44905235 e 33904095 - Itens da Despesas 5235 e 4095 - Fonte n. 0176080031- FUNDE-PGE.**Valor:** O valor deste termo aditivo é de R\$ 61.280,16 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos), que corresponde a 14,25% do valor global do contrato (R\$ 430.237,79), estabelecido na cláusula oitava do Contrato nº 001/2023-PGE.**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo encontra-se em conformidade com os termos do Contrato n. 001/2023-PGE, amparado no art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei n. 8666/93, e autorizado pela Secretaria de Estado de Fazenda por meio do Ofício n. 1509/CODESP/GAB/SEFAZ/2023, encartado nos autos do Processo Administrativo nº 15/003.987/2022 à f. 1010.**Do Prazo:** 07/02/2023 a 07/02/2024**Data da Assinatura:** 06/02/2023**Assinam:** Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e Lucas Medeiros Vasconcelos.**Secretaria de Estado de Educação****Extrato do Contrato 0007/2024 - GL/COGESP/SED****Nº Cadastral 23709****Processo:** 29/027.400/2023**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e CONSTRUTEC ARQ. E PRÉ-FABRICADOS EIRELI - EPP**Objeto:** SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA EE. RUI BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**Valor:** R\$ 2.944.222,70 (dois milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
----------------------	------------------------	---------------------	-------

<b>290101</b>	<b>10.29101.12.361.2202.6019.0002</b>	<b>44905125</b>	<b>0150010011</b>
---------------	---------------------------------------	-----------------	-------------------

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Ordenador de Despesas:** ADEMILSON MENDES ARGUILERA

**Data da Assinatura:** 22/01/2024

**Assinam:** Mary Nilce Peixoto dos Santos e Ely da Silva Quevedo

**Extrato do Contrato 0008/2024-GL/COGESP/SED****Nº Cadastral 23711**

**Processo:** 29/028.046/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e VETOR TECNICA LTDA

**Objeto:** Serviços de ampliação de blocos de salas de aula, na EE. Austrílio da Silveira Capilé, no município de Nova Andradina/MS.

**Valor:** R\$ 1.903.196,00 (hum milhão e novecentos e três mil e cento e noventa e seis reais)

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>290101</b>	<b>10.29101.12.361.2202.6019.0002</b>	<b>44905137</b>	<b>0150010011</b>

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Ordenador de Despesas:** ADEMILSON MENDES ARGUILERA

**Data da Assinatura:** 23/01/2024

**Assinam:** Mary Nilce Peixoto dos Santos e Sérgio Desimone Garcia

**Extrato do Contrato 0008/2024/SED****Nº Cadastral 23745**

**Processo:** 29/091.930/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e EMPREENDIMIENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMIAO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da Coordenadoria Regional de Educação de Paranaíba - CRE 10, no Município de Paranaíba/MS, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza de Despesa/Item: 33903910, Fonte 0150010011

**Valor:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal:** Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei 8.245/91) e Código Civil Brasileiro, no que couber.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Data da Assinatura:** 26/01/2024

**Assinam:** Mary Nilce Peixoto dos Santos e Damião Martins Ferreira



**Extrato do Contrato 0024/2024-GL/COGESP/SED****Nº Cadastral 23675**

<b>Processo:</b>	29/028.219/2023												
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA.												
<b>Objeto:</b>	Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios das escolas estaduais e demais prédios da Secretaria de Estado de Educação, localizadas em vários municípios do MS.												
<b>Valor:</b>	R\$ 9.215.191,82 (nove milhões e duzentos e quinze mil e cento e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)												
<b>Dotação Orçamentária:</b>	A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:												
	<table border="1"><thead><tr><th>Unidade Gestora</th><th>Funcional Programática</th><th>Natureza da Despesa</th><th>Fonte</th></tr></thead><tbody><tr><td>290101</td><td>10.29101.12.362.2202.6020.0002</td><td>33903916</td><td>0150010011</td></tr><tr><td>290101</td><td>10.29101.12.361.2202.6019.0002</td><td>44905137</td><td>0150010011</td></tr></tbody></table>	Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	290101	10.29101.12.362.2202.6020.0002	33903916	0150010011	290101	10.29101.12.361.2202.6019.0002	44905137	0150010011
Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte										
290101	10.29101.12.362.2202.6020.0002	33903916	0150010011										
290101	10.29101.12.361.2202.6019.0002	44905137	0150010011										
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do contrato será de 12(doze) meses terá início a partir da sua assinatura.												
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.												
<b>Ordenador de Despesas:</b>	ADEMILSON MENDES ARGUILERA												
<b>Data da Assinatura:</b>	31/01/2024												
<b>Assinam:</b>	Hélio Queiroz Daher e Marcelo Cuervo da Silva												

**Secretaria de Estado de Saúde****RESOLUÇÃO N. 173/SES/MS****CAMPO GRANDE, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Institui a **CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO CARNAVAL MS "VACINA MAIS PLUS"** e estabelece os critérios e o fluxo para o repasse de incentivo financeiro estadual de custeio, em caráter provisório, em **21 dias** para intensificação e fortalecimento das ações de imunização aos municípios no âmbito de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

**O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Programa Nacional de Imunização institucionalizado em 1975, que tem a função de coordenar as ações de imunização no país;

Considerando a segurança das vacinas que estimulam o sistema imunológico a proteger a pessoa contra doenças transmissíveis;

Considerando que quando adotada como estratégia de saúde pública, as vacinas são consideradas um dos melhores investimentos em saúde considerando o custo-benefício;

Considerando a importância da vacinação para **crianças até 5 anos** de idade considerado mais suscetível às doenças;

Considerando que os **trabalhadores da saúde** representam uma população de risco para várias doenças imunopreveníveis e todos os serviços de saúde devem garantir a adoção de medidas e mecanismos de proteção e promoção à saúde para todos os trabalhadores que atuam nos serviços de saúde;

Considerando que apesar da elevada eficácia das vacinas contra a covid-19 para prevenção de casos graves e óbitos, observa-se uma redução da proteção imunológica, alguns meses após a vacinação, principalmente nas faixas etárias **a partir de 60 anos de idade;**

Considerando o Informe Técnico de vacinação contra Covid-19 do ano de 2024 definiu que os **grupos prioritários** são pessoas **com 5 anos de idade ou mais e com maior vulnerabilidade** (ex. acesso insuficiente ao serviço de saúde) ou condição que aumenta o risco para formas graves da doença. Por isso, essas populações têm indicação de dose anual (ou a cada seis meses, para **pessoas com 60 anos ou mais, imunocomprometidos e gestantes/puérperas**);

Considerando o Informe Técnico 2024 de vacinação contra Covid-19 do ano de 2024 que definiu os seguintes grupos prioritários para recebimento das doses de reforço: **Pessoas de 60 anos ou mais, Pessoas vivendo em instituições de longa permanência (ILPI e RI), e seus trabalhadores, Pessoas imunocomprometidas, Indígenas vivendo em terra indígena, Indígenas vivendo fora da terra indígena, Ribeirinhos, Quilombolas, Gestantes e puérperas, Trabalhadores da saúde, Pessoas com comorbidades, Pessoas privadas de liberdade (≥ 18 anos), Funcionários do sistema de privação de liberdade, Adolescentes e jovens cumprindo medidas socioeducativas e Pessoas em situação de rua;**

Considerando a publicação da **NOTA TÉCNICA CONJUNTA 01/2024/CDI/CESP/CEREST/SES/MS** da Coordenadoria de Imunização junto à Coordenadoria de Emergências de Saúde Pública e Saúde do Trabalhador da SES/MS, que estabelece e recomenda a adesão pelos municípios da Estratégia **"Saúde Vacina Mais – cuidar de quem cuida"** e que a campanha voltada para vacinação de profissionais e que foi prorrogada no estado devido à baixa adesão municipal;

Considerando, ainda, a preocupação com cenário epidemiológico estadual da covid-19 **neste momento e também no contexto pós carnaval**, visto a divulgação do **Alerta Epidemiológico nº 12/2024** da Coordenadoria de Emergências em Saúde Pública da Secretaria Estadual de Saúde – CESP/SES/MS, sobre o **aumento de notificações de surtos por COVID-19 no Estado**, considerando as situações de surto ocorridos este ano em ambiente hospitalar, unidades de longa permanência, unidades prisionais, serviços de saúde e outros estabelecimentos pelo vírus SARS-CoV-2;

## RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios e o fluxo para o repasse de incentivo financeiro estadual de custeio, em caráter provisório, o qual deverá ser empregado para pagamento de incentivo financeiro aos trabalhadores de saúde das secretarias municipais de saúde, designados para atuar nas ações municipais de execução da **CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO CARNAVAL MS "VACINA MAIS PLUS"**, durante os **21 dias da estratégia (16/02/2024 à 07/03/2024)**, com o intuito de fortalecer e expandir as ações de imunização, possibilitando a realização de estratégias que contribuam para a melhoria das coberturas vacinais no âmbito de Mato Grosso do Sul e contribuam com cenário epidemiológico de doenças imunopreveníveis.

§1º Caso o município julgue necessário o incentivo poderá ser destinado ao custeio dos serviços de apoio para realização de atividades extra-muro conforme organização local;

Art. 2º O pagamento do incentivo financeiro estadual de custeio, em caráter provisório, previsto nesta Resolução, dar-se-á mediante repasse financeiro do Fundo Especial de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, onerando a Funcional Programática: 20.27901.10.305.2200.6006.0001 e Fonte de recursos: 50010021, ND: 33414103, com o Localizador: Imunização;

Art. 3º A memória de cálculo do incentivo financeiro estadual de custeio desta Resolução, será **de acordo com critérios populacionais**, conforme o Anexo I, sendo o montante total repassado em **parcela única**.

§1º O repasse aos municípios de 100% do montante total será efetuado até o dia 15 do **mês de março de 2024**, mediante:

I – Construção e envio de um **CRONOGRAMA** para Coordenadoria Estadual de Imunização até o dia **15 de fevereiro de 2024, abrangendo os requisitos estabelecidos nos itens de II à V, a seguir:**

II - Cronograma municipal, **durante os 21 dias da estratégia (16/02/2024 à 07/03/2024), nos finais de semana poderá ser realizada atividade no sábado ou domingo**, e que deverá conter:

a) **Ações extra-muro** nas unidades hospitalares/centros de atendimentos, presídios, ILPS, aldeias indígenas em parceria com DSEI-MS/Polos Base de Saúde Indígena, etc; e

b) **Ações de horários estendidos** nas salas de vacina das unidades de saúde ou ponto de vacinação definido pelo município;

III - Deverão ser ofertadas todas as vacinas do Calendário vacinal e de Campanhas Nacionais com **ênfase na vacinação contra covid-19;**

IV - Deverá ser realizado o lançamento oportuno das informações nos sistemas oficiais;

V - Realizar ampla divulgação em mídias locais, rádios e televisão sobre o cronograma Municipal (Constar somente no relatório final)

§2º O Cronograma municipal poderá conter o registro das atividades realizadas no âmbito da estratégia estadual **"SAÚDE VACINA MAIS" (23/01/2024 até 15/02/2024) voltada para vacinação dos trabalhadores de saúde**, e poderão ser incluídas no relatório final as doses aplicadas. Ressalta-se que o referido registro não substitui a execução das ações dos dias **16/02/2024 à 07/03/2024**, no âmbito da **CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO CARNAVAL MS "VACINA MAIS PLUS"**.

Art. 4º O envio do **CRONOGRAMA** das ações da **CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO PRÉ- CARNAVAL MS "VACINA MAIS PLUS"**, referente as ações programadas, conforme descrito no Art. 1º e 3º, deverão ser **ASSINADAS E ENVIADAS EM FORMATO DIGITAL** para Coordenadoria Estadual de Imunização, em **formato PDF, até dia 15/02/2024** para o e-mail: **imunizacaoestadualms@gmail.com**, para validação por parte da equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, a fim de que os repasses financeiros sejam efetivados.

Art. 5º O município que aderiu à estratégia deverá enviar o **RELATÓRIO FINAL CONSOLIDADO** (Modelo Estadual), **em formato digital, até 11/03/2024** para Coordenadoria Estadual de Imunização, para o e-mail: **imunizacaoestadualms@gmail.com** para **consolidação das informações em nível estadual**.

Art. 6º Compete a gestão municipal, por meio de sua vigilância Sanitária, supervisionar periodicamente as respectivas salas de vacinação para averiguação da correta organização dos serviços, seguindo minimamente as orientações constantes nos seguintes instrumentos:

I – Todos os procedimentos Operacionais Padrão (POP) - <https://www.as.saude.ms.gov.br/atencao-basica/saude-da-familia/saude-da-familiamicroprocesso-de-imunizacao>

II – Instrumento de Autoavaliação da Organização da Sala de Vacina - <https://www.as.saude.ms.gov.br/atencao-basica/saude-da-familia/saude-dafamiliamicroprocesso-de-imunizacao>

III – Instrumento de Avaliação do Microprocesso de Vacinação - <https://www.as.saude.ms.gov.br/atencao-basica/saude-da-familia/saude-da-familia-microprocesso-de-imunizacao>

IV – Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação - <https://www.as.saude.ms.gov.br/atencao-basica/saude-da-familia/saude-da-familia-microprocesso-de-imunizacao>

V – Instrução Normativa Referente ao Calendário Nacional de vacinação 2023 - <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/arquivos/instrucao-normativa-calendario-nacional-de-vacinacao-2023>

Art. 7º Caberá a gestão municipal regulamentar no âmbito de seu município a aplicação de tais recursos, os quais deverão ser empregados para pagamento de incentivo financeiro aos trabalhadores de saúde das secretarias municipais de saúde designados para atuarem na **CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO PRÉ- CARNAVAL MS "VACINA MAIS PLUS"** e/ou no custeio dos serviços de apoio de atividades de vacinação extra-muro, com o intuito de fortalecer e expandir as ações de imunização, possibilitando a realização de estratégias que contribuam



para a melhoria das coberturas vacinais, seja de vacinas ofertadas na rotina, assim como para campanhas de vacinação, estas para todas as fases da vida – multivacinação, devendo ser observadas as especificações desta Resolução.

Parágrafo Único. A gestão municipal deverá manter o controle e registro da aplicação de tais repasses financeiros para prestações de contas, junto aos órgãos de controles externos e a esta Secretaria de Estado de Saúde, quando solicitado.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

**ANEXO I**

**Valores de Repasse por Município**

<b>Município</b>	<b>População 2022</b>	<b>Repasse R\$</b>
Campo Grande	897.938	100.000,00
Dourados	243.368	45.000,00
Três Lagoas	132.152	40.000,00
Corumbá	96.268	40.000,00
Ponta Porã	92.017	40.000,00
Naviraí	50.457	35.000,00
Nova Andradina	48.563	35.000,00
Sidrolândia	47.118	35.000,00
Aquidauana	46.803	35.000,00
Maracaju	45.047	35.000,00
Paranaíba	40.957	35.000,00
Amambai	39.325	35.000,00
Rio Brilhante	37.601	35.000,00
Coxim	32.151	35.000,00
Chapadão do Sul	30.993	35.000,00
Caarapó	30.612	35.000,00
São Gabriel do Oeste	29.579	30.000,00
Ivinhema	27.821	30.000,00
Aparecida do Taboado	27.674	30.000,00
Costa Rica	26.037	30.000,00
Miranda	25.536	30.000,00
Itaporã	24.137	30.000,00
Anastácio	24.107	30.000,00
Jardim	23.981	30.000,00
Bonito	23.659	30.000,00
Ribas do Rio Pardo	23.150	30.000,00
Bataguassu	23.031	30.000,00
Nova Alvorada do Sul	21.822	30.000,00
Bela Vista	21.613	30.000,00
Ladário	21.522	30.000,00
Cassilândia	20.988	30.000,00
Fátima do Sul	20.609	30.000,00
Rio Verde de Mato Grosso	19.818	25.000,00
Itaquiraí	19.433	25.000,00
Mundo Novo	19.193	25.000,00
Terenos	17.638	25.000,00

Água Clara	16.741	25.000,00
Sonora	14.516	20.000,00
Coronel Sapucaia	14.161	20.000,00
Iguatemi	13.796	20.000,00
Deodápolis	13.663	20.000,00
Camapuã	13.583	20.000,00
Nioaque	13.220	20.000,00
Paranhos	12.921	20.000,00
Porto Murtinho	12.859	20.000,00
Brasilândia	11.579	20.000,00
Eldorado	11.386	20.000,00
Dois Irmãos do Buriti	11.100	20.000,00
Sete Quedas	10.994	20.000,00
Tacuru	10.808	20.000,00
Aral Moreira	10.748	20.000,00
Angélica	10.729	20.000,00
Batayporã	10.712	20.000,00
Glória de Dourados	10.444	20.000,00
Guia Lopes da Laguna	9.939	15.000,00
Antônio João	9.303	15.000,00
Bodoquena	8.567	15.000,00
Inocência	8.404	15.000,00
Japorã	8.148	15.000,00
Selvíria	8.142	15.000,00
Bandeirantes	7.940	15.000,00
Anaurilândia	7.653	15.000,00
Jaraguari	7.139	15.000,00
Santa Rita do Pardo	7.027	15.000,00
Pedro Gomes	6.941	15.000,00
Laguna Carapã	6.799	15.000,00
Juti	6.729	15.000,00
Vicentina	6.336	15.000,00
Douradina	5.578	15.000,00
Paraíso das Águas	5.510	15.000,00
Rochedo	5.199	15.000,00
Caracol	5.036	15.000,00
Rio Negro	4.841	10.000,00
Corguinho	4.783	10.000,00
Novo Horizonte do Sul	4.721	10.000,00
Alcinópolis	4.537	10.000,00
Taquarussu	3.625	10.000,00
Jateí	3.586	10.000,00
Figueirão	3.539	10.000,00
<b>Total</b>		<b>1.935.000,00</b>

Fonte da População MS: IBGE, 2022.

**Extrato do Contrato nº. 001/2024 – Hemosul.**

**Processo n.º: 27/014097/2023**

**Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**

**Contratante: Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – Hospital CASSEMS**

**Unidade Três Lagoas** - CNPJ n.º 04.311.093/0015-21.

**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL à **Agência Transfusional** do CONTRATANTE.

**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e de acordo com os interesses das partes, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

**Data ass.** 08/02/2024.

**Ass:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF/MF n.º \*\*\*.214.867-\*\*- SES/MS

**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º \*\*\*.168.009-\*\*- HEMOSUL

**Ricardo Ayache** - CPF/MF n.º \*\*\*.258.181-\*\*- CASSEMS

#### Extrato do Contrato 0007/2024 - GL/COGESP/SED

**Nº Cadastral 23709**

**Processo:** 29/027.400/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e CONSTRUTEC ARQ. E PRÉ-FABRICADOS EIRELI - EPP

**Objeto:** SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA EE. RUI BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

**Valor:** R\$ 2.944.222,70 (dois milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.361.2202.6019.0002	44905125	0150010011

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Ordenador de Despesas:** ADEMILSON MENDES ARGUILERA

**Data da Assinatura:** 22/01/2024

**Assinam:** Mary Nilce Peixoto dos Santos e Ely da Silva Quevedo

#### Extrato do Contrato 0008/2024-GL/COGESP/SED

**Nº Cadastral 23711**

**Processo:** 29/028.046/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e VETOR TECNICA LTDA

**Objeto:** Serviços de ampliação de blocos de salas de aula, na EE. Austrílio da Silveira Capilé, no município de Nova Andradina/MS.

**Valor:** R\$ 1.903.196,00 (hum milhão e novecentos e três mil e cento e noventa e seis reais)

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.361.2202.6019.0002	44905137	0150010011

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Ordenador de Despesas:** ADEMILSON MENDES ARGUILERA

**Data da Assinatura:** 23/01/2024

**Assinam:** Mary Nilce Peixoto dos Santos e Sérgio Desimone Garcia

**Extrato do Contrato 0008/2024/SED****Nº Cadastral 23745**

**Processo:** 29/091.930/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e EMPREENDIMIENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMIAO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da Coordenadoria Regional de Educação de Paranaíba – CRE 10, no Município de Paranaíba/MS, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza de Despesa/Item: 33903910, Fonte 0150010011

**Valor:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal:** Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei 8.245/91) e Código Civil Brasileiro, no que couber.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Data da Assinatura:** 26/01/2024

**Assinam:** Mary Nilce Peixoto dos Santos e Damião Martins Ferreira

**Extrato do Contrato 0024/2024-GL/COGESP/SED****Nº Cadastral 23675**

**Processo:** 29/028.219/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios das escolas estaduais e demais prédios da Secretaria de Estado de Educação, localizadas em vários municípios do MS.

**Valor:** R\$ 9.215.191,82 (nove milhões e duzentos e quinze mil e cento e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)

**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.362.2202.6020.0002	33903916	0150010011
290101	10.29101.12.361.2202.6019.0002	44905137	0150010011

**Do Prazo:** A vigência do contrato será de 12(doze) meses terá início a partir da sua assinatura.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Ordenador de Despesas:** ADEMILSON MENDES ARGUILERA

**Data da Assinatura:** 31/01/2024

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Marcelo Cuervo da Silva

**Extrato do Contrato n. 0020/2024/SES****Nº Cadastral 23766**

**Processo:** 27/000.295/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ADVANCE EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel comercial, matrícula n. 119.476 – 1º CRI, localizado na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, n. 1231, Cruzeiro, Q. 03 – L. 10, Vila Rosa, destinado a atender a CVIST – Coordenadoria de Saúde do Trabalhador, CIB – Comissão Intergestores e CES – Conselho Estadual de Saúde e o pagamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

**Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 583.680,00 (quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos e oitenta reais), sendo o valor mensal da locação de R\$ 48.640,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais), de acordo com o Parecer Técnico nº 302/2023, emitido pela Junta de Avaliação do Estado.

**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Emissão	Valor
20.27901.10.122.0031.6001.0001	33903910	0150010021	2024NE000386	29/01/2024	R\$ 12.320,00
20.27901.10.422.2200.6003.0001			2024NE000388		R\$ 12.320,00
20.27901.10.305.2200.6006.0006		0260080091	2024NE000404		R\$ 18.000,00
20.27901.10.122.2200.6004.0006		0260080101	2024NE000407		R\$ 6.000,00

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite permitido pela legislação.

**Amparo Legal:** As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/2021), na Lei de Locação de Imóveis Urbanos (Lei n 8.245 de 18/10/91) e no Código Civil Brasileiro.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Data da Assinatura:** 05/02/2024

**Assinam:** Maurício Simões Correa e ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

**Extrato do Contrato n. 0035/2024/SES****Nº Cadastral 23799**

**Processo:** 27/001.577/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atendimento da Superintendência de Vigilância em Saúde, meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Fonte de Recursos: 160080121 (Portaria: 1378/2013); Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0008; Natureza de Despesa 33903301; Nota Empenho n. 2024NE000716; emitida em 02/02/2024; valor de R\$110.000,00

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais).

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Data da Assinatura:** 02/02/2024

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

**RESOLUÇÃO Nº 358/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 24 DE JANEIRO DE 2024**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 367ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 24 de janeiro de 2024;

**R E S O L V E :**

**Art.1º** Homologar a Resolução *Ad referendum* n. 317/2023/CIB/SES, publicada no Diário Oficial do Estado n.



11.345, página 02, de 08 de dezembro de 2023, que alterou o §1º do art. 2º da Resolução n. 42/CIB/MS, de 04 de maio de 2023, que dispõe sobre a pactuação dos procedimentos a serem elencados no Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletiva no Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA**

Presidente do COSEMS

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Decido tornar **SEM EFEITO** o DESPACHO desta ordenadora de despesas publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.363, na pág. 123, referente ao Processo nº 81/021.468/2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Ordenadora de Despesas/SEAD

Data: 22/12/2023.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32719/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/016692/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Anandamóyi – CNPJ n.º 10.144.573/0001-42.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Bem Social” que visa prevenir e minimizar o risco social das crianças e adolescentes, proporcionando-lhes qualidade de vida, o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, a promoção e garantia de direitos, através das oficinas oferecidas pelo projeto Bem Social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.81101.14.422.2096.4647.0002, Fonte 01799074071/FIS, sendo o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001931, de 27/12/2023.

**O LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 07/02/2024

**ASSINAM:** Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.

Artemiza Lima Coelho - CPF n.º xxx.463.771-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33915/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/014077/2023.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Cultural e Desportiva União Social Campo Grande – CNPJ n.º 36.376.001/0001-82.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Virando o Jogo II, que visa democratizar e fomentar o acesso à prática esportiva e lazer, para crianças, adolescentes, jovens adultos e idosos, como caráter formativo educacional, promovendo saúde, sociabilização, construção de valores morais e éticos, recreação e lazer, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e melhoria na qualidade de vida, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 200.000,50 (duzentos mil reais e cinquenta centavos), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação

orçamentária consignada na Funcional Programática nº 14.422.2096.4647.0002, Fonte 0179974071/ FIS, sendo valor de R\$ 195.630,50 (cento e noventa e cinco mil , seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos) na Natureza de Despesa nº 33504101, Nota de Empenho 2023NE001733 de 11/12/2023 e no valor de R\$ R\$ 4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta mil reais) na Natureza de Despesa nº 44504201, Nota de Empenho 2023NE001734, de 11/12/2023.

O LEGAL:

Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA:

10 (dez) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS:

29/01/2024

ASSINAM:

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira – CPF n. ° xxx.729.941-xx.

Elizabeth da Silva Vargas - CPF n. ° xxx.494.881-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34044/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/020081/2023.

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. ° 04.150.335/0001-47 e Associação de Reeducação Social e Reintegração no Trabalho – Projeto Jaboque – CNPJ n. ° 19.274.978/0001-70.

OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Incluir para transformar, que visa proporcionar aos familiares dos acolhidos, o desenvolvimento das novas habilidades, através de palestras motivacionais e inclusão digital como oportunidade de novos conhecimentos para o mercado de trabalho, promover a convivência e o fortalecimento de vínculos entre acolhidos e seus familiares, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR:

O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0001, Fonte 01799074071/FIS, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001662 de 05/12/2023.

O LEGAL:

Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA:

08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS:

05/02/2024

ASSINAM:

Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n. ° xxx.980.361-xx.

Scheila de Fátima Matheus - CPF n. ° xxx.196.938-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33993/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/020069/2023.

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. ° 04.150.335/0001-47 e Grupo Escoteiro Binacional Badocaia – CNPJ n. ° 15.269.560/0001-13.

OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Conexão Badocaia, que visa contribuir para o desenvolvimento de crianças e jovens, por meio da implantação de uma oficina de informática para oferecer a iniciação profissional e futura inclusão no mercado de trabalho, para ajudar a construir um mundo melhor onde as pessoas se realizem como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR:

O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0002, Fonte 0179974071/ FIS, sendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001724, de 06/12/2023.

O LEGAL:

Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA:

12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS:

25/01/2024

ASSINAM:

Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. ° xxx.980.361-xx.

Andréa Nair Siqueira de Oliveira Galdino - CPF n. ° xxx.767.521-xx.

**Extrato do Contrato 0002/2024/SEAD****Nº Cadastral 23798**

**Processo:** 81/000.245/2024

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Objeto:** Locação do imóvel localizado no endereço Rua Padre João Crippa, 3115, Vila Esplanada, Campo Grande/MS, CEP nº 79010-180, objeto da matrícula nº 71.137, do Cartório de Registro de Imóveis – 1ª Circunscrição, de propriedade da empresa Advance Empreendimentos Imobiliários Ltda., portadora do CNPJ nº 15.529.212/0001-38, com sede na Rua Dom Aquino nº 715, bairro Amambaí, nesta cidade de Campo Grande - MS, representada por seu Diretor Geraldo Palhano Maiolino, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 074.169.621-53, e do RG nº 430.213 – SSP/MS, para atender a Secretaria – Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor – SEODC/PROCON/MS, e instalar a sede do PROCON/MS

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução da contratação correrão à conta: I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 81101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIA E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD; II – Funcional Programática: 20.81101.08.122.0040.6101.0007 – Custeio Administrativo; III – Fonte de Recurso: 0150000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos; IV – Natureza de Despesa: 33903910 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Imóveis; V – Nota de Empenho: 2024NE000083, de 02/02/2024.

**Valor:** R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ R\$1.488.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

**Do Prazo:** Será de até 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Amparo Legal:** Licitação dispensada nos termos de inciso V, do artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021 e se regerá, primacialmente, pela Lei Federal nº 8.245/1991.

**Ordenador de Despesas:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

**Data da Assinatura:** 02/02/2024

**Assinam:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Geraldo Palhano Maiolino

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.400 de 30 de janeiro de 2024 – PG 69

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34079/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/020153/2023.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento – RESSOARTE – CNPJ: 10.927.422/0001-60.

**ONDE SE LÊ:** "ASSINAM" Erídio BenHur Ferreira CPF xxx.980.361-xx  
Luzia Aparecida Miranda CPF xxx.019.051-xx

**LEIA-SE:** "ASSINAM: " Eurídio Ben-Hur Ferreira CPF n.º xxx.980.361-xx  
Maria Cristina Pacheco CPF n.º xxx.262.381-xx

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.400 de 30 de janeiro de 2024 – PG 64

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34108/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/020165/2023.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Social Garoto de Fé – CNPJ n.º 40.293.357/0001-20.

**ONDE SE LÊ:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0001, Fonte 0179974071/ FIS, sendo o valor de R\$ 48.180,00 (quarenta e oito mil, cento e oitenta reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001742, de 12/12/2023; e o valor de R\$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001680, de 12/12/2023.

LEIA-SE: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0001, Fonte 0179974071/ FIS, sendo o valor de R\$ 48.180,00 (quarenta e oito mil, cento e oitenta reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001742, de 12/12/2023; e o valor de R\$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001743, de 12/12/2023.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.408 de 06 de fevereiro de 2024 – PG 15

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34045/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/020166/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e FUNASPH – Fundação de Assistência à Pessoa Humana – CNPJ n.º 07.650.299/0001-79.

ONDE SE LÊ: Data da assinatura: 25/01/2024.

LEIA-SE: Data da assinatura: 31/01/2024.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

EDITAL SEMADESC/CONPESCA N. 004/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DA PESCA, no uso de suas atribuições dá PUBLICIDADE ao resultado do processo eletivo para escolha dos representantes das Colônias de Pesca para composição da Plenária do CONPESCA, realizado no dia 7 de fevereiro de 2024, no auditório do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL).

Foi eleita a Colônia Z-15/Naviraí para representar os pescadores profissionais da Bacia do Rio Paraná e eleita a Colônia Z-1/Corumbá para representar os pescadores profissionais da Bacia do Rio Paraguai.

Ficam os dirigentes das Colônias Z-15/Naviraí e Z1/Corumbá NOTIFICADOS a encaminhar à SEMADESC ofício contendo a indicação dos nomes de 1 (um) titular e 1 (um) suplente para mandato de 2 (dois) anos no Conselho Estadual de Pesca (CONPESCA).

Campo Grande (MS), 8 de fevereiro de 2024.

JAME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Presidente do Conselho Estadual da Pesca

REGISTRO DE APOSTILAMENTO - SEMADESC/MS

PROCESSO: 71/032.963/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO: n. 32.559/2022.

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Associação dos Produtores de Soja do Mato Grosso do Sul (APROSOJA/MS), inscrita no CNPJ sob o n. 09.077.582/0001-89.

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, em decorrência da Lei Orçamentária Anual (LOA) n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024", publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.351, Suplemento II, para que, a partir de 1º de janeiro de 2024, passe a constar:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA
10.83904.20.608.2216.6184.0001	0179981401	33504101

AMPARO LEGAL: Art. 10, do Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

Campo Grande (MS), 8 de fevereiro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

REGISTRO DE APOSTILAMENTO - SEMADDESC/MS

PROCESSO: 71/032.969/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO: n. 32.566/2022.

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Associação dos Produtores de Soja do Mato Grosso do Sul (APROSOJA/MS), inscrita no CNPJ sob o n. 09.077.582/0001-89.

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, em decorrência da Lei Orçamentária Anual (LOA) n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024", publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.351, Suplemento II, para que, a partir de 1º de janeiro de 2024, passe a constar:

FUNCIONAL PROGRMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZAS DE DESPESA
10.83904.20.608.2216.6184.0001	0179981401	33504101 / 44504101

AMPARO LEGAL: Art. 10, do Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

Campo Grande (MS), 8 de fevereiro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

REGISTRO DE APOSTILAMENTO - SEMADDESC/MS

PROCESSO: 83/008.427/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO: n. 33.272/2023.

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Associação dos Produtores de Soja do Mato Grosso do Sul (APROSOJA/MS), inscrita no CNPJ sob o n. 09.077.582/0001-89.

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, em decorrência da Lei Orçamentária Anual (LOA) n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024", publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.351, Suplemento II, para que, a partir de 1º de janeiro de 2024, passe a constar:

FUNCIONAL PROGRMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA
10.83904.20.608.2216.6184.0001	0179981401	33504101

AMPARO LEGAL: Art. 10, do Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

Campo Grande (MS), 8 de fevereiro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO, AGRUP.: 1060-001, LIVRO 02, LOCAL 001, ROTA 080, CONTA 1291, UNIDADE CONSUMIDORA 10/2555236

**CONTRATADA:** ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ 15.413.426/0001-50

**SUB-ROGANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA – SETESC - CNPJ 27.372.704/0001-41

**SUB-ROGADA:** SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA – SEC – CNPJ 53.442.464/000114

**OBJETO:** Registro da SUB-ROGAÇÃO dos direitos e obrigações da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC, para a SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA – SEC, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2024, referentes a Contrato de Adesão celebrado pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC, com Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora



de Energia S/A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E AUTORIZAÇÃO:** Lei Estadual nº 6.186/2023; Decreto Estadual nº 16.363/2024; Art. 58, inciso I, c/c art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SETESC N. 06/2024

**ASSINAM:** Marcelo Ferreira Miranda e Viviane Luiza da Silva.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 31 de janeiro de 2024.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO nº 02/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E/OU COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO, MATRÍCULA 17785974, INFORMAÇÃO DO USUÁRIO: 17-000-03-040-0355-0000

**CONTRATADA:** ÁGUAS GUARIROBA S/ A - CNPJ 04.089.570/0001-50

**SUB-ROGANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA – SETESC - CNPJ 27.372.704/0001-41

**SUB-ROGANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA – SETESC - CNPJ 27.372.704/0001-41

**SUB-ROGADA:** SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA – SEC – CNPJ 53.442.464/0001-14

OBJETO: Registro da SUB-ROGAÇÃO dos direitos e obrigações da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC, para a SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA – SEC, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2024, referentes a Termo de Contratação de Serviços e/ou Abastecimento de Água Potável e/ou Coleta e Tratamento de Esgoto, celebrado pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC, com Águas Guarirobas S/A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E AUTORIZAÇÃO:** Lei Estadual nº 6.186/2023; Decreto Estadual nº 16.363/2024; Art. 58, inciso I, c/c art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SETESC N. 07/2024.

**ASSINAM:** Marcelo Ferreira Miranda e Viviane Luiza da Silva.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 31 de janeiro de 2024.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0230/2022/SEJUSP**

**Nº Cadastral 20784**

**Processo:** 31/092.473/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 230/2022/SEJUSP, Processo nº 31/092.473/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 05 de fevereiro de 2024 à 05 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 02/02/2024

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0208/2022/SEJUSP**

**Nº Cadastral 20290**

**Processo:** 31/083.699/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 208/2022/SEJUSP, Processo nº 31/083.699/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de fevereiro de 2024 à 07 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 05/02/2024

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0206/2022/SEJUSP****Nº Cadastral 20287**

**Processo:** 31/083.696/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 206/2022/SEJUSP, Processo nº 31/083.696/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de fevereiro de 2024 à 07 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Do Prazo:** 07/02/2024 a 07/02/2025

**Data da Assinatura:** 05/02/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0205/2022/SEJUSP****Nº Cadastral 20286**

**Processo:** 31/083.693/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 205/2022/SEJUSP, Processo nº 31/083.693/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de fevereiro de 2024 à 07 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 05/02/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0201/2022/SEJUSP****Nº Cadastral 20278**

**Processo:** 31/083.677/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 201/2022/SEJUSP, Processo nº 31/083.677/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de fevereiro de 2024 à 07 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 05/02/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 67/2022/SEJUSP/MS –

Nº Cadastral: 17.569

Processo: 31/008.400/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX BRASIL LTDA.

**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 67/2022/SEJUSP/MS - Gcont nº 17.569, Processo nº 31/008.400/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX BRASIL LTDA representada por ELAINE CRISTINA ZANGEROLAMI, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 101/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/ Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 07/02/2024

**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 016/2024 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA

**Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 016/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

**UNIDADE AVALIADORA:** CADA/SEJUSP/MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2005	2014	10	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna - CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
5	5.2	5.2.11	5.2.11.18	2009	2012			
Informações Correlatas								
Nota Fiscal.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2011	2014			
Informações Correlatas								
Nota de Empenho.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2011	2014			
Informações Correlatas								
Guia de Tramitação Eletrônica-GTE.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral - SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº109 de 07/02/2024.								

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO  
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA  
Supervisora

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **TRÊS LAGOAS/MS**, CNPJ/MF n. 03.184.041/0001-73, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ÂNGELO CHAVES GUERREIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM DAS PRIMAVERAS, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

<b>TITULAR</b>	<b>CPF TITULAR</b>	<b>QD</b>	<b>LT</b>
TAMIRES DALTINA DOS REIS	***.469.971-**	03	06

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 8 de fevereiro de 2024.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Nº 0019/2023/AGEHAB que integra o Contrato Corporativo nº 0002/2023/SAD  
Nº Cadastral 20905

- Processo:** 57/006.238/2022
- Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração - SAD e S.H. INFORMÁTICA LTDA
- Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência do Contrato de Adesão n. 019/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. Alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 019/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.
- Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 019/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.
- Valor:** O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 019/2023, é de R\$ 489.565,20 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta cinco reais e vinte centavos), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto. O valor mencionado no item 3.1. será distribuído e correrão á conta da Funcional Programática, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, conforme detalhamento abaixo:

Especificação	Valor R\$	Natureza da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos Anual	Quantidade	Valor estimado				
					L/S Anual					
<b>Combustível</b>	Gasolina	6,23	33903001		39.480	R\$ 245.960,40				
	Etanol	4,79			4.200	R\$ 20.118,00				
	Diesel Comum	7,80			-	-				
	Diesel S-10	8,27			24.840	R\$ 205.426,80				
<b>Serviços de lavagem</b>	Lavagem Completa (Motos)	23,75			-	-				
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50			84	R\$3.990,00				
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25			36	R\$ 2.385,00				
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33			-	-				
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25			36	R\$ 2.925,00				
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25			24	R\$ 2.430,00				
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00			-	-				
<b>Serviços de borracharia</b>	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25	33903919	10.79203.16.122.002 5.4620.0002	150000001	-	-			
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25				84	RS 2.205,00			
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				36	R\$1.305,00			
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				-	-			
	Serviço de Borracharia - Vuicanização (Motos)	41,67				-	-			
	Serviço de Borracharia - Vuicanização (Pequeno Porte)	75,00				12	R\$1.020,00			
	Serviço de Borracharia - Vuicanização (Médio Porte)	85,00				-	-			
	Serviço de Borracharia - Vuicanização (Grande Porte)	150,00				-	-			
	<b>Subtotal</b>						<b>R\$489.565,20</b>			

**Da Autorização:**

O presente Termo Aditivo foi lavrado conforme autorização do Senhor Secretário-Adju-  
nto de Estado de Administração e Ordenador de Despesas, constante no Processo  
n. 55/000.759/2021.

**Do Amparo Legal:**

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da  
Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

**Data da Assinatura:**

15/01/2024

**Assinam:**

Daynler Martins Leonel, Maria do Carmo Avesani Lopez e Luciano Christian Gonçalves  
Sgaravatti.



**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****ATO DECLARATÓRIO AGEMS Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Diretoria-Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Público de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria GM/MInfra nº 106, de 19 de agosto de 2021 e o que consta no processo nº 51/001.264/2024, **ATESTA** para fins de aprovação de enquadramento e o acompanhamento da implementação de projetos de investimentos, para fins de emissão de debêntures incentivadas na forma do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, que a Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A., CNPJ nº 48.851.242/001-15 é signatária do Contrato de Concessão nº 002/2023, que tem por objeto a concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário composto pela Rodovia MS – 112 e trechos das Rodovias BR 158 e BR – 436, com extensão total de 412,4km, incluindo os elementos integrantes de faixa de domínio, acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais, ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovia, acostamentos, obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à concessão, que foi celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, cuja vigência é de 30 (trinta) anos, contados a partir de 23 de março de 2023. Declara, ainda, que o projeto apresentado, para fins de emissão de debêntures, está contemplado no instrumento de outorga. Este Ato Declaratório encontra-se aprovado na Ata de Reunião nº 005, de 07/02/2024 e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Diretor-Presidente

**DELIBERAÇÃO DIRETORIA-EXECUTIVA**

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva da AGEMS, lavrada na Reunião Ordinária de nº 002, realizada em 23 de janeiro de 2024, às 10h15min. na sede da AGEMS, restou, de forma unânime, homologado o pedido de credenciamento como Verificador Independente da empresa **REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, tudo constante dos autos de nº **51/008.295/2023**, em consonância com os ditames da Portaria Agepan nº 175, de 04 de fevereiro de 2020. Assinam: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente, Iara Sônia Marchioretto, Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração e Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos.

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0037/2023/AGEPEN**

**Nº Cadastral 22801**

**Processo:** 31/082.943/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS), com interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e a POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato 037/2023, a correção do erro material, para a inclusão do nome e assinatura do interveniente AGESUL e seu representante legal ao final do contrato, espaço destinado às assinaturas das partes contratantes e testemunhas, atendendo ao previsto no preâmbulo do contrato, que consta qualificação da interveniência da Agesul e do Diretor-Presidente, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**Inclusão nome  
interviniente/AGESUL**

Em decorrência de correção de erro material, será incluído o nome de MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL às fls. 15 do Contrato 037/2023, o qual passa a ter os seguintes nomes: **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN / MS CONTRATANTE MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DIRETOR-PRESIDENTE DA AGESUL/MS INTERVENIENTE POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA RENATO CRISTOVÃO ABRÃO CONTRATADA**

**Amparo Legal:**

A presente alteração contratual encontra amparo legal no artigo 65, § 8 da Lei Federal n. 8.666/93, Súmulas do STF 473 e 346; Jurisprudências; Acórdãos TCU.

**Ordenador de Despesas:** Rodrigo Rossi Maiorchini

**Data da Assinatura:** 06/02/2024

**Assinam:** RODRIGO ROSSI MAIORCHINI; MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 001/2024 – SGI/COVEN N. 32991, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G, CNPJ/MF N. 15.528.821/0001-72. PROCESSO N. 79/003.090/2023**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como principal objetivo fomentar a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela ENTIDADE PARCEIRA, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 anos completos e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados ADOLESCENTES.

**VALOR:** 8.1. O Valor anual estimado do ajuste, de acordo com o parágrafo primeiro da cláusula primeira e Plano de Trabalho inicial, é de R\$ 294.741,12 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e doze centavos). 8.2. A ADMINISTRAÇÃO repassará à ENTIDADE PARCEIRA, mensalmente, a importância equivalente a R\$ 24.561,76 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) em razão dos ADOLESCENTES colocados à sua disposição, quantia esta que será destinada ao pagamento da remuneração do ADOLESCENTE, encargos legais e demais despesas da CONVENIENTE, conforme Planilha de Composição de Valores constante do processo, referentes à folha de pagamento mensal dos serviços efetivamente prestados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento, para o exercício de 2024, correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do orçamento da AGESUL: - Programa de Trabalho n. 10.79201.26.122.0039.6099.0001, Unidade Orçamentária: 79201, Natureza da Despesa: 33504301, Fonte de Recursos nº 50000001, conforme Nota de Empenho inicial n. 2024NE000168, de 23/01/2024, no valor de R\$ 294.741,12 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e doze centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA do presente termo de fomento é de 12 (doze) meses a contar de 27/03/2024 com término em 27/03/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, havendo interesse e manifestação por escrito dos partícipes nos 30 (trinta) dias anteriores ao término.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, e no que couber, à normas da Lei Federal 14.133/21 e ao disposto no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações,

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**PATRICIA SARAIVA SOUSA DE MORAES**

Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0028/2022/AGESUL**

**Nº Cadastral 16929**

**Processo:** 57/006.666/2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ESTÚDIO SARASA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 028/2022, referente à execução da obra de restauração do antigo prédio do 4º Batalhão da Polícia Militar, "O Castelhinho", no município de Ponta Porã - MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93

**Do Prazo:** 2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 028/2022, por mais 304 (trezentos e quatro) dias, contado de 01/02/2024 a 30/11/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.  
2.1. Conforme o item 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 30/03/2025.

**Data da Assinatura:** 29/01/2024

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCELO RAMOS SARASÁ MARTIN (P.P. ANTONIO LUIS RAMOS SARASÁ MARTIN)

**Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0179/2022/AGESUL N° Cadastral 18728**

**Processo:** 57/003.314/2022

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Paralisar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO ESTIVA NA AVENIDA VEREADOR JOÃO RODRIGUES DE MELO E CÔRREGO CABECEIRA DO ATERRO NA RUA MATO GROSSO (LOTE 02), NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA / MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 02 de Janeiro de 2024.

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Felix Fernandes Filho

**Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0182/2022/AGESUL N° Cadastral 18669**

**Processo:** 57/003.483/2022

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e CONCREVIA CONSTRUTORA

**Objeto:** Reiniciar a partir de 24 de janeiro de 2024 a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA - ACESSO À USINA LAGUNA NO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS.

**Data da Assinatura:** 24/01/2024

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Marcia Aparecida Mendes Saraiva

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0248/2022/AGESUL N° Cadastral 20076**

**Processo:** 57/006.342/2022

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e alteração do prazo para apresentação de requerimento de reajuste do Contrato n. 248/2022, cujo objeto consiste na execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS – 166, trecho: Entrº MS – 382 (B) – Entrº MS – 270 (A), subtrecho: Est. 0+0,00 – Est. 655+0,00 (lote 01), com extensão total de 13,100 km, no município de Ponta Porã - MS.

**Da Alteração:** Fica alterada a subcláusula 3.3.2 da Cláusula Terceira do referido Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: "O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, até o último dia de vigência do contrato, sob pena de preclusão".

**Amparo Legal:** art. 57, § 1.º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores

**Do Prazo:** 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 248/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25/01/2024 a 23/05/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.  
2.1. Conforme o item 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 20/09/2024.

**Data da Assinatura:** 24/01/2024

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e JOÃO LEOPOLDINO NETO (p.p. Roberto Moscatelli Censoni)

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 106 DE 08/02/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1011, do produto COPSUPER, registro MAPA nº 6310, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Corynespora cassiicola* e *Peronospora manshurica* na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08/02/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 107 DE 08/02/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1065, do produto DIFERE, registro MAPA nº 10509, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Corynespora cassiicola* e *Peronospora manshurica* na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08/02/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 108 DE 08/02/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2752, do produto FLYCONTROL, registro MAPA nº 30320, da empresa SIMBIOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Anthonomus grandis*, *Frankliniella schultzei* e *Tetranychus urticae* em qualquer cultura com a ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08/02/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 109 DE 08/02/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0897, do produto STATUS, registro MAPA nº 6210, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Corynespora cassicola* e *Peronospora manshurica* na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08/02/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 110 DE 08/02/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3624, do produto TEZPETIX BEAUVE, registro MAPA nº 10422, da empresa SIMBIOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Anthonomus grandis*, *Frankliniella schultzei* e *Tetranychus urticae* em qualquer cultura com a ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08/02/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 111, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4975
2. Nº do registro MAPA: 14617
3. Requerente: UPL DO BRASIL S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: BRIGHT
5. Ingrediente ativo: ACETAMIPRIDO E BIFENTRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 - PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 112, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:



1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4819
2. Nº do registro MAPA: 19123
3. Requerente: ISK
4. Marca comercial do agrotóxico: BRUCIA
5. Ingrediente ativo: TOLPIRALATE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 113, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5048
2. Nº do registro MAPA: 09923
3. Requerente: SINON DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: CALIZI TOP 500 SC
5. Ingrediente ativo: AZOXISTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 114, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5050
2. Nº do registro MAPA: 18721
3. Requerente: CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: CERNIS
5. Ingrediente ativo: CLORANTRANILIPROLE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 115, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5052
2. Nº do registro MAPA: 26123
3. Requerente: CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ELEVORE
5. Ingrediente ativo: HALAUXIFEN-METIL
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 116, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5036
2. Nº do registro MAPA: 29223
3. Requerente: UBYFOL
4. Marca comercial do agrotóxico: GRATTO HARZ
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 117 DE 08/02/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto PRODUTIVO, cadastro estadual nº 2092, e registro MAPA nº 17817, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08/02/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 168, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Prorroga o credenciamento de entidades de serviços psicológicos credenciadas pelo DETRAN-MS e psicólogos a elas vinculados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no artigo 16, § 2º, da Resolução CONTRAN nº 927/22.  
CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 39 da portaria DETRAN-MS "N" nº 101/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 29 de fevereiro de 2024, o credenciamento das entidades de serviços psicológicos e psicólogos a elas vinculados para realização de exames de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a de 01 de janeiro de 2024;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 08 de fevereiro de 2024.

**Rudel Espíndola Trindade Júnior**  
Diretor-Adjunto do DETRAN-MS

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3224, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	ABRAAO DIONIZIO PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx748140xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	002089/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	GISLAINE DO NASCIMENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx347808xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	173	<b>Processo:</b>	002099/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANA KELEN GONCALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx909995xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	002364/2023
<b>Pontuação:</b>	--		

<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDERSON MERCEDES MELO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx812386xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	002404/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	QUEFERSON RODRIGUES MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx152182xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	002422/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDUARDO GODOY DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx520600xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	003922/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de fevereiro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2186, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

<b>Condutor:</b>	MURILO CAFURE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx834207xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	024138/2018		

<b>Condutor:</b>	JACOB GERMANO HORST		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx595538xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	025665/2018		

<b>Condutor:</b>	MARIA ANGELICA GORGA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx207212xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	025726/2018		

<b>Condutor:</b>	CLAUDIO CESAR SOUZA		
------------------	---------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	xxx027672xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	025788/2018		

<b>Condutor:</b>	LUCIANA DOS SANTOS ROSSETTI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx740540xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	025868/2018		

<b>Condutor:</b>	DIEGO SILVA TEIXEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx283014xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	015609/2019		

<b>Condutor:</b>	ALTIESTER MOREIRA CLEMENTE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx854575xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>PRAZO:</b>	06 MESES
<b>Processo:</b>	021096/2019		

<b>Condutor:</b>	PAULO ROBERTO BENITO FIDELIS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx425517xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	021309/2019		

<b>Condutor:</b>	EMERSON ALBERTO GALVAN		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx785724xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	002663/2020		

<b>Condutor:</b>	EDNA CASTELAO TETILA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx004258xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	002714/2020		

<b>Condutor:</b>	GILBERTY DA COSTA MIGLIOLI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx803986xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	002725/2020		

<b>Condutor:</b>	JANETE BORGES DE CARVALHO FREITAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx626034xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		



<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	002632/2020		

<b>Condutor:</b>	JOSE JEANIO DE MELO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx535692xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>PRAZO:</b>	12 Mes(es)
<b>Processo:</b>	002666/2020		

<b>Condutor:</b>	ALCEIR DE MOURA RAMOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx494307xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	002746/2020		

<b>Condutor:</b>	EDEMILSON DIAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx320993xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>PRAZO:</b>	12 Mes(es)
<b>Processo:</b>	002684/2020		

<b>Condutor:</b>	SERGIO ROCHA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx753977xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	002791/2020		

<b>Condutor:</b>	LOURDES APARECIDA MARSARO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx924903xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	002786/2020		

<b>Condutor:</b>	DARLAN JOSE MARTINELLI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx349576xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	002999/2020		

<b>Condutor:</b>	FERMINO AURELIO ESCOBAR FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx266257xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	003166/2020		

<b>Condutor:</b>	LUIZ CARLOS BAZANELA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx298011xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>PRAZO:</b>	12 Mes(es)
<b>Processo:</b>	003202/2020		

<b>Condutor:</b>	WAGNER LUIZ ROBERTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx374953xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>PRAZO:</b>	12 Mes(es)
<b>Processo:</b>	003434/2020		

<b>Condutor:</b>	ROSANA IVASSAKI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx449948xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	004453/2020		

<b>Condutor:</b>	VOLNEI PAULO ISSLER		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx515839xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	004613/2020		

<b>Condutor:</b>	ELZO VIEIRA MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx364165xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	004550/2020		

<b>Condutor:</b>	ROBERTO LUIS FAVERO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx194838xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	004286/2020		

<b>Condutor:</b>	ADELIA MAURA MONTEIRO PERDOMO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx710101xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	003745/2020		

<b>Condutor:</b>	ROSIVALDO DA SILVA FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx305997xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	191	<b>PRAZO:</b>	08 Mes(es)
<b>Processo:</b>	007774/2020		

<b>Condutor:</b>	WALMIR LIUTI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx067669xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	191	<b>PRAZO:</b>	08 Mes(es)
<b>Processo:</b>	004858/2020		

<b>Condutor:</b>	HIGOR NUNES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx483371xx		

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º e 4º	<b>PRAZO:</b>	--
<b>Processo:</b>	005186/2023		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN ([www.meudetran.ms.gov.br](http://www.meudetran.ms.gov.br) - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 08 de fevereiro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 673/2023

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Dourados/MS.

Processo nº: 499.327

Empresa: Gisely Soares Bagordache ME

Endereço: Rua Firmino Vieira de Matos, 1434, sala A, Vila Progresso – CEP 79825-050

Município: Dourados

CNPJ nº: 52.079.659/0001-89

Psicólogo(a) Credenciado(a): Gisely Soares Bagordache

Nº do CRP: 14/05671-8

Campo Grande (MS), 08 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Rudel Espíndola Trindade Júnior  
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

\_\_\_\_\_  
Gisely Soares Bagordache ME  
Entidade Credenciada

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 761/2023

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, o o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos na empresa abaixo qualificada (já credenciada), para

prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Campo Grande/MS.

Processo nº: 481.766

Empresa: Costa & Donatti Ltda (antiga Clínica Figueiredo Ltda - já credenciada)

Endereço: Rua Quinze de Novembro, 310 – Sala 403, Centro – CEP 79002-140

Município: Campo Grande

CNPJ nº: 46.193.365/0001-80

Psicólogo(a) Credenciado(a): Rita Kacia Donatti Schorro

Nº do CRP: 14/07716-3

Campo Grande (MS), 08 de fevereiro de 2024.

---

Rudel Espíndola Trindade Júnior  
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

---

Costa & Donatti Ltda  
Entidade Credenciada

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO Nº 113/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 30 meses. PROCESSO: Nº 362/2021-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.01.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Fábio Luis Biancão Lopes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 037/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SUPORTE AMBIENTAL S/S LTDA. OBJETO: Paralisação do Contrato nº 037/2023. PROCESSO: Nº 264/2023/GEMAM/SANESU. DATA DA ASSINATURA: 07.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Diogo Oliveira de Lima.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 01152/2021-01/GEPRO/SANESUL

CONTRATADA: CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE NOVA ANDRADINA/MS – LOTE 03

Acolho o Parecer Jurídico – GELIC n.1169/20231 e reconsidero a sanção anteriormente aplicada e autorizo a sua conversão em aplicação de Advertência à empresa CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com fulcro no art. 206, I da do RILC c/c a alínea "a" da Cláusula décima segunda do Contrato n. 236/2022. Publique-se,

Campo Grande, 08 fevereiro de 2024.

Renato Marcílio da Silva

Diretor – Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2024 - CELEBRADO ENTRE A CERRO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 013/2024/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM IGUATEMI" localizado em Dourados/MS, para atender os 300 lotes, objeto das matrículas de nº 148.904 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 07.02.2024. PROCESSO Nº 056/2024/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Vanderlei Nunes de Oliveira.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato 0007/2024/FCMS****Nº Cadastral 23774**

**Processo:** 85/000.634/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ROBERTO BUENO DE MENESES

**Objeto:** O objeto do presente contrato será de 2 (duas) apresentações artísticas do cantor "Robertinho Meneses", contratado através de seu empresário exclusivo Roberto Bueno de Meneses MEI., a ser realizada no evento "Rochedo Folia", na Rua Martins Correa da Sila, Bairro Leomar Theodoro, em Rochedo/MS, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, a partir das 22 horas, com 04 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **11 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 02/02/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Roberto Bueno de Meneses

**Extrato do Contrato 0010/2024/FCMS****Nº Cadastral 23783**

**Processo:** 85/000.744/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da artista "Nidal Abdul", contratado através de seu empresário exclusivo Nidal Abdulhad Nunes Rios ME., a ser realizada no evento "Circuito Cultural", na Rua Francisca Stadiot, s/n, Centro, em Nova Alvorada do Sul/MS, no dia 03 de fevereiro de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **03 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 02/02/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Nidal Abdulhad Nunes Rios

**Extrato do Contrato 0011/2024/FCMS****Nº Cadastral 23784**

**Processo:** 85/000.746/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARREDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA



<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Manutti", contratado através de seu empresário exclusivo Arredio Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "70º Aniversário do Município de Água Clara", no Distrito de São Domingos, Centro, em Água Clara/MS, no dia 03 de fevereiro de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
<b>Valor:</b>	<b>O valor total da contratação é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)</b> e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em <b>03 de fevereiro de 2024</b> , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Eduardo Mendes Pinto
<b>Data da Assinatura:</b>	02/02/2024
<b>Assinam:</b>	Eduardo Mendes Pinto e Fábila Enrico de Castro pinto

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

### Edital n. 02/2024 – ESCOLAGOV

#### PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 21/2023 - ESCOLAGOV, de 27 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do(a)s docentes para atuar como prestadores de serviço no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento e assinatura do Termo de Credenciamento no dia 09 de fevereiro de 2024, nos horários entre 7h30 e 11h30 e 13h e 17h.

DISCIPLINA	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
SOCIEDADE, GLOBALIZAÇÃO E DETERMINANTES SOCIAIS	ILMA AMARAL PIEMONTE	CAMPO GRANDE/MS	DOCENTE MESTRE
O PÚBLICO, O PRIVADO E O ESTATAL NA SAÚDE	MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA	CAMPO GRANDE/MS	DOCENTE MESTRE

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2024.

#### ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.343 de 07/12/2023, páginas 48-56.

### Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023

#### Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a alteração dos itens 1.7 e 3.1 da Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023, que passam a vigorar como segue:

#### 1. Alterar o Item 1.7.10 para que conste como:

10 - Povos originários de todas etnias distribuídas nas diversas regiões do Estado.

**2. Alterar o Item 1.7.11 para que conste como:**

11- Comunidades tradicionais distribuídas nas diversas regiões do Estado.

**3. Alterar o Item 3.1 para que conste como:**

**3.1** A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Lançamento da Chamada	07/12/2023
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	De 07/12/2023 a 22/03/2024
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas*	A partir de 05/04/2024
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas enquadradas
Divulgação da lista final de propostas enquadradas*	A partir de 18/04/2024
Divulgação da lista preliminar das propostas recomendadas*	A partir de 06/05/2024
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas recomendadas
Divulgação da lista final das propostas aprovadas*	A partir de 17/05/2024
Entrega de documentação e contratação das propostas aprovadas	A partir de 20/05/2024

\*No site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/extensao-tecnologica-2023/>) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS, 08 de fevereiro de 2024.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024-PROCESSO n. 85/000.306/2024**

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DE MATO GROSSO DO SUL** - CNPJ/MF sob o nº 15.528.946/0001-00, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto "**CIRCUITO BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA 2024 – ETAPA CAMPO GRANDE – ADULTO, ABERTO TOP 12**", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

**Valor do Termo:** R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

**Funcional programática:** 10.85903.27.811.2225.6251.0003– Convênios.

**UGR:** 850903 **Fonte:** 0150000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000037 de 7 de fevereiro de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais). **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 14.133/21 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

**Vigência:** A partir da data de sua assinatura até 31 de maio de 2024.

**Data da Assinatura:** 7/2/2024.

**Assinatura:** Herculano Borges Daniel–CPF xxx.343.541-xx e José Eduardo Amâncio Da Mota – CPF xxx.517.801-xx.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.752.236/0001-23, com endereço à Rua Norberto Otto Wild, n.º 420, Bairro Imigrante, na cidade de Vera Cruz/RS, neste ato representada pelo diretor administrativo-financeiro, **FERNANDO AUGUTO THEISEN**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27/012.512/2023**, nos termos do artigo 308 E 320 c/c 2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93. O Termo de Reconhecimento de dívida

tem como fato gerador o pagamento pela importância em razão fornecimento de 20.000 unidades de midazolam 50mg/ml à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), em janeiro de 2023, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), faturada na Nota Fiscal n. 881.434, de 27 de janeiro de 2023.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**  
**Fernando Augusto Theisen**  
**Diretor Administrativo-Financeiro**

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**  
**Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
**Diretor-Presidente da FUNSAU/MS**

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 07/2023

#### PROCESSO Nº. 65/022.262/2022

**PARTES:** O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Iguatemi, CNPJ Nº 03.568.318/0001-61, domiciliada em IGUATEMI-MS.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira - Das Obrigações, item I da letra "b" e item II da letra "c" do Termo nº 07/2023.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**DATA DA ASS:** 08/02/2024

**ASSINAM:** Ademar Silva Junior – Diretor Presidente - FUNTRAB  
Lídio Ledesma – Prefeito Municipal IGUATEMI- MS

### EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº. 03/2024

#### PROCESSO Nº. 65/022.262/2022

**PARTES:** O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Iguatemi, CNPJ Nº 03.568.318/0001-61, domiciliada em IGUATEMI-MS.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bens móveis, pertencentes à Cedente, a título gratuito, dos bens patrimoniais, relacionados no Relatório de Conferência de Bens Móveis do patrimônio do Estado, parte integrante deste Termo, a fim de atender os objetivos e atividades da Casa do Trabalhador.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**DATA DA ASS:** 08/02/2024

**ASSINAM:** Ademar Silva Junior – Diretor Presidente - FUNTRAB  
Lídio Ledesma – Prefeito Municipal IGUATEMI- MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****Portaria UEMS-PROPI n. 4/2024, de 8 de fevereiro de 2024.**

*Constitui Comissão de Bolsas de Estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação – nível Mestrado Profissional – PROFEDUC, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2023, 26 de setembro de 2023, à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação – nível Mestrado Profissional – PROFEDUC, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 5 de fevereiro de 2024 a 4 de fevereiro de 2025.

**Art.2º.** A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

<b>Nome</b>	<b>Função Representação</b>
Prof. Dra. Carla Villamaina Centeno	Presidente
Prof. Dra Kátia Cristina Nascimento Figueira	Representante Docente
Profa. Dra. Ana Paula Camilo Pereira	Representante Docente
Mestrando André Luís Da Silva Lima	Representante Discente

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria n. 21/2023, de 4/05/2023, publicada no DOE/MS n. 11.153, de 10/05/2023, páginas 93 e 94.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigência a partir de 5 de fevereiro de 2024.

Dourados, 8 de fevereiro de 2024.

**Amanda Cristina Danaga**

**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPI**

**Republica-se por incorreção, publicado no DO n 11410 do dia 08 de fevereiro de 2024, página 121.**

**PORTARIA UEMS N. 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de Coordenadores da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, e em consonância com a Portaria CAPES n. 102, de 10 de Maio de 2019 que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, e, ainda, o Processo Seletivo realizado pela UEMS e o Resultado Final divulgado através do EDITAL Nº 03/2024-RTR/UEMS, de 07 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Maria da Silva Peixoto, matrícula funcional n. 59289021, pertencente ao quadro efetivo da UEMS para exercer a função de Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Brasil (UAB) nesta Instituição.

Art. 2º Designar Frederico Fonseca Fernandes, matrícula funcional n. 117033022, pertencente ao quadro efetivo da UEMS para exercer a função de Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil (UAB) nesta Instituição.  
Art. 3º Revoga-se a Portaria UEMS Nº 008/2020, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.104, de 02 de março de 2020.  
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e terá validade de 4 (quatro) anos, conforme Art. 4º da Portaria CAPES n. 102.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA IMASUL N. 1.383 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Cancela a Licença de Operação n. 03/2021, expedida em 15 de janeiro de 2021, em nome de Bosque das Águas Empreendimentos Turísticos Ltda ME, no município de Bonito - MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 16.228 de 07 de julho de 2023 e,

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o disposto nos incisos I e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os Princípios Constitucionais da Prevenção e Prevenção que devem ser observados pelo Poder Público com a adoção de medidas que corrijam ou evitem graves danos ao meio ambiente ou que afastem o próprio risco de área de relevante interesse ambiental;

Considerando o constatado pela Polícia Militar Ambiental em fiscalização recente no local conforme Auto de Infração n. AI014609/2024, Laudo de Constatação n. 018384/2024, Termo de Paralisação n. 000013/2024, Notificação n. 007827/2024 e Relatório de Fiscalização Ambiental Nº 03 - 4ªCIA/BPMA/2023;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade administrativa;

#### RESOLVE:

**Art. 1º Cancelar**, a Licença de Operação n. 03/2021 expedida em 15 de janeiro de 2021, em nome de Bosque das Águas Empreendimentos Turísticos Ltda ME (processo n. 71/403285/2020), considerando os motivos expostos no Relatório de Fiscalização Ambiental Nº 03 - 4ªCIA/BPMA/2023 e Auto de Infração n. AI014609/2024 e Laudo de Constatação n. LC018384/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente - Imasul

### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS

#### Nº 001/2024 - PROCESSO 83.003.029-2024

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 15.528.946/0001-00.

**OBJETO:** Autorização de Uso a utilizar, sem ônus, a área interna denominada "Quadra de Areia do Parque, e no entrono, para fins de realização do "Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia – temporada de 2024".

**DATA DO EVENTO:** 21.02.2024 a 25.02.2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 06.02.2024.

**ASSINAM:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; JOSÉ EDUARDO AMANCIO DA MOTA.



**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 104/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para realizar a Fase III: Exame de Saúde, observando-se que:

1. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, na Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, no dia **6 de março de 2024**, conforme as datas e horários previstos no Anexo Único deste Edital, no endereço:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul  
Endereço: Av. Rodolfo José Pinho, 1506 - Jardim São Bento  
Campo Grande - MS, 79004-690  
Horários: Matutino às 7h30min

1.1. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido da via original de seu documento de identificação (nos moldes previstos no subitem 6.3 do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, **não serão aceitos documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente**), dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados no item 6 deste Edital.

1.2. O candidato deverá preencher um termo de consentimento, TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE), no dia e horário da sua Avaliação Presencial.

1.3. Para avaliação presencial, o candidato deverá trajar roupa de banho (sunga, para homens, e maiô de duas peças, para mulheres).

1.4. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Saúde, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.5. As avaliações integrantes do Exame de Saúde não serão realizadas fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

2. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, do Curso de Formação de Soldados e da própria atividade de Soldado da Polícia Militar, em decorrência do intenso esforço físico e da fadiga física e mental próprias das funções militares.

2.1. Os Candidatos inscritos e aprovados em mais de um certame (CFO/PM, CFSD/PM, CFO/BM, CFSD/BM) serão avaliados uma única vez. O resultado "apto" ou "inapto" valerá para todos os certames que estejam inscritos.

3. O Exame de Saúde será realizado por Junta Médica Especial, constituída por profissionais da área designados especificamente para esse fim, que avaliará o candidato e emitirá o resultado, com a menção "apto" ou "inapto".

4. O Exame de Saúde constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: preenchimento do Formulário de Anamnese (entrevista), com a finalidade de formar o histórico de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos pelo candidato;

b) Etapa II: realização da Avaliação Presencial (exame médico), consistindo na avaliação da saúde do candidato sob os aspectos clínico, antropométrico e de aptidão física.

5. Para realizar a Etapa I, o candidato deverá preencher, com todas as informações solicitadas, o Formulário de Anamnese (entrevista), que será disponibilizado pelo site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123). O candidato deverá imprimir o Formulário, preencher todas as informações, aceitar os termos da declaração, colocar cidade, estado e data (do dia do preenchimento), assinar o Formulário e entregar no dia e horário da sua Avaliação Presencial.

6. Na data designada para realização da Etapa II – Avaliação Presencial, o candidato deverá comparecer ao local designado, nas datas e horários estabelecidos no Anexo Único deste Edital, portando os originais de seu documento oficial de identificação, o Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado, e os resultados de exames, os laudos e os pareceres relacionados nas alíneas “a” a “v” deste item, expedidos, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data definida para a Avaliação (exceto nos casos dos exames, laudos e pareceres mencionados nas alíneas “a”, “c”, “f”, “q” e “r”, em que se deverá observar os respectivos prazos de validade especificados):

- a) eletrocardiograma (ECG) com laudo, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);
- b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);
- c) eletroencefalograma com laudo, realizado no máximo há 60 (sessenta dias);
- d) parecer neurológico (avaliação neurológica);
- e) laudo do exame oftalmológico completo, inclusive de avaliação sensocromática;
- f) radiografia de tórax, em apneia, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);
- g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
- h) exame parasitológico de fezes;
- i) urina EAS;
- j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;
- k) glicemia em jejum;
- l) ureia;
- m) creatinina;
- n) hemograma completo;
- o) colesterol total e frações;
- p) triglicérides;
- q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos 15 (quinze) dias da data estabelecida para sua apresentação;
- r) exame de HIV, realizado nos últimos 30 (trinta) dias;

OBS: Em atenção à recomendação, feita por meio do Ofício n. 437/2023/67PJ/CGR, expedido pelo Ministério Público de Mato Grosso do Sul, em 18 de abril de 2023, a apresentação do resultado do exame de HIV, previsto no item 6, alínea “r”, será dispensada.

- s) exame de audiometria (que atenda a solicitação do item 18);
- t) sorologia para hepatites “B” e “C”;
- u) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo ou pelos, através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de, no mínimo, 90 (noventa) dias:

Anfetaminas (Anfetamina, Dietilpropiona, Mazindol e Fenproporex), Metanfetaminas (Metanfetamina, MDMA (Ecstasy), MDA, MDEA, MBDB), Benzodiazepínicos (Alprazolam, Clonazepam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam,

Nitrazepam, Nordiazepam, Oxazepam, Temazepam, Flurazepam, Clordiazepóxico), Canabinóides (11-Nor-delta 9-tetrahydrocannabinol (THC), Canabinol, Canabidiol e metabólito), Cocaína (Crack, AEME, Benzoilecgonina, Cocaetileno, Cocaína, Norcocaína), Opiáceos (Morfina, 6-acetilmorfina, 6-Acetilcodeína, Codeína, Dihidrocodeína, Heroína (diacetilmorfina)), Opióides (Oxicodona, Fentanil, Petidina), Hipnóticos e Sedativos (Zopiclone, Zolpidem), LSD, Metadona, PCP (Fenciclidina), Tramadol, Quetamina, Norquetamina;

OBS: Caso o candidato faça uso de qualquer uma das substâncias mencionadas na alínea "u" do item 6 por expressa recomendação médica, deverá apresentar juntamente ao laudo do exame toxicológico, cópia do documento expedido por profissional competente que contenha a prescrição, além do respectivo laudo.

v) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.

7. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste edital.

8. Nos laudos das avaliações cardiológica, neurológica e oftalmológica, deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

9. Em todos os exames deverá constar o nome e o número do documento de identidade do candidato preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

10. A solicitação do exame constante na alínea "r" do subitem 11.6 encontra-se prevista no inciso XVIII do art. 31 da Lei Estadual n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e não possui caráter eliminatório, mas exclusivamente informativo, destinando-se à proteção da saúde do militar estadual, tendo em vista que as atividades desempenhadas incluem a exposição a risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho. Leva em consideração, ainda, as condições relacionadas à sua permanência no serviço ativo ou transferência para a reserva remunerada.

11. Além dos exames relacionados no item 6, poderão ser solicitados outros exames, laudos ou pareceres especializados, de caráter complementar, necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.

12. Na hipótese de solicitação de exames, laudos ou pareceres complementares, pela Junta Médica Especial, a informação será lançada na ficha de avaliação do candidato, sendo este declarado provisoriamente "inapto", até que seja apresentado o resultado do documento complementar solicitado, providência que deverá ser realizada pelo candidato durante o prazo recursal, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos no edital dos resultados.

13. Após a apresentação, pelo candidato, do exame, laudo ou parecer complementar solicitado, a Junta Médica Especial analisará o teor do documento e deliberará pela aptidão do candidato no Exame de Saúde, ou pela manutenção da inaptidão, tornando-a definitiva. Caso o candidato deixe de apresentar a documentação solicitada dentro do prazo ou de acordo com as normas e procedimentos fixados, a inaptidão se tornará, automaticamente, definitiva.

14. No exame antropométrico serão exigidas as seguintes mensurações mínimas, necessárias à função de policial militar:

a) altura mínima descalço e descoberto: 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres;

b) índice de massa corpórea (IMC) entre 20 (vinte) e 28 (vinte e oito) para candidatos do sexo masculino e entre 20 (vinte) e 26 (vinte e seis) para o sexo feminino, cujo cálculo será apurado mediante a seguinte fórmula:  $IMC = \text{peso corporal (em quilogramas)} / \text{altura}^2$  (altura ao quadrado) em metros;

c) capacidade vital, força e pressão, considerando os seguintes limites mínimos:

Sexo	Mão dominante	Mão não-dominante
Masculino	35 kg	30 kg
Feminino	25 kg	20 kg

15. Na avaliação odontológica serão consideradas como condições mínimas:

a) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;

b) ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;

c) presença de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam a estética e à função;

d) ausência de lesões periodontais graves;

e) presença de raízes híginas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possua a referida peça protética.

16. Serão julgados inaptos para as atribuições inerentes à Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, pela Junta Médica Especial, os candidatos que:

a) não atenderem os índices mínimos exigidos, incidirem nas condições incapacitantes e ou não se situarem na proporcionalidade de peso e altura exigida;

b) apresentarem nos exames laboratoriais alterações consideradas incompatíveis com o serviço ativo policial militar;

c) deixarem de realizar algum exame previsto neste Edital ou não apresentarem o respectivo laudo ou exibi-lo incompleto;

d) incidirem em condição clínica que seja considerada pela Junta Médica como incapacitante.

17. Além das condições previstas nas Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército, Portaria n. 247 – DGP, de 7 de outubro de 2009, constituem condições incapacitantes para o ingresso na Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, os seguintes diagnósticos, apurados por meio dos exames clínicos, que abrangem anamnese, ectoscopia e exame físico, quando o candidato for julgado inapto ou não-recomendável:

a) cabeça e pescoço: deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;

b) ouvido e audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e baixa audição;

c) olhos e visão: infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas e doenças neurológicas ou musculares oculares; daltonismo, estrabismo com desvio superior a 10 graus;

d) boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição e doenças alérgicas do trato respiratório, defeitos de fonação física com diminuição da função; excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns;

e) dentes: estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais, e dentes cariados com lesões periapicais; piorréia alveolar, ausência de dentes frontais, exceto se substituídos por dentes artificiais que satisfaçam à estética e à função;

f) pele e tecido celular subcutâneo: infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronicadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos, psoríase, lúpus eritematoso, pênfigo e, ainda, não são permitidas: a presença de piercing em qualquer área do corpo para todos os candidatos, tatuagem permanente no corpo, nos termos do disposto neste Edital; a presença de hérnia de qualquer tipo;

g) pulmões e paredes torácicas: deformidades relevantes congênitas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional; e qualquer doença crônica

ou aguda do pulmão sob diagnóstico semiológico;

h) sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias e ou desdobramentos significantes, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças orovalvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial (pressão arterial diastólica superior a 90 mmHg e sistólica superior a 150 mmHg), taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas, ictus desviado além do padrão normal, sopros, extrassístoles, arritmias e ou desdobramentos significantes e pulso arterial medido em repouso igual ou maior que 100bat/min;

i) abdômen e trato digestivo: anormalidades da parede (ex: hérnias, fístulas), verificadas à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos; presença de ascite, hepatite e ou esplenomegalia, tumores ou qualquer doença crônica do aparelho digestivo;

j) aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e ou dolorosa; estão excetuados a hipospádia e o testículo único, desde que este não resulte de criptorquidia do outro testículo, presença de qualquer tipo de hérnia, e hidrocele;

k) aparelho osteo-mio-articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e dos pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; e, ainda, no caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural;

l) doenças metabólicas e endócrinas: "Diabetes mellitus"; tumores. hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

m) sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas, varizes; presença de doença infecto contagiosa detectada por meio de exames de sangue e avaliação clínica; anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g% e ou hematócrito inferior a 34%; número de leucócitos inferior a 3.500/mm<sup>3</sup> ou superior a 13.000/mm<sup>3</sup>; glicemia de jejum para homens de 70 a 100 mg/dl, e de jejum para mulheres de 60 a 100 mg/dl, ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;

n) doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares; além disso, será avaliada cuidadosamente a história para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranóicos e transtornos de personalidade;

o) tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;

p) doenças sexualmente transmissíveis (exceto HIV): serão toleradas cicatrizes sorológicas para lues;

q) condições ginecológicas: neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumorações da mama;

r) proporcionalidade de peso e altura: Índice de Massa Corpórea (IMC) situado fora dos parâmetros estabelecidos neste Edital;

s) cirurgias: gastrectomia, lobectomia, esplenectomia, esofagoplastia, nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;

t) toxicológico: constatação de presença das substâncias como Anfetaminas (Anfetamina, Dietilpropiona, Mazindol e Fenproporex), Metanfetaminas (Metanfetamina, MDMA (Ecstasy), MDA,



MDEA, MBDB), Benzodiazepínicos (Alprazolam, Clonazepam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nitrazepam, Nordiazepam, Oxazepam, Temazepam, Flurazepam, Clordiazepóxico), Canabinóides (11-Nor-delta 9-tetrahydrocannabinol (THC), Canabinol, Canabidiol e metabólito), Cocaína (Crack, AEME, Benzoilecgonina, Cocaetileno, Cocaína, Norcocaína), Opiáceos (Morfina, 6-acetilmorfina, 6-Acetilcodeína, Codeína, Dihidrocodeína, Heroína (diacetilmorfina)), Opióides (Oxicodona, Fentanil, Petidina), Hipnóticos e Sedativos (Zopiclone, Zolpidem), LSD, Metadona, PCP (Fenciclidina), Tramadol, Quetamina, Norquetamina.

18. Para a acuidade auditiva serão observados os índices mínimos exigidos, considerando-se aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido de até 20 decibéis, nas frequências de 500HZ a 1000HZ; de até 25 decibéis, nas frequências de 1001HZ a 2000HZ; de até 30 decibéis, nas frequências de 2001HZ a 3000HZ; e de até 35 decibéis, nas frequências de 3001HZ a 8000HZ, por vias aérea e óssea, sendo que a perda média de todas as frequências não deve ser superior a 25 decibéis.

19. Na avaliação de acuidade oftalmológica somente será considerado apto o candidato que não apresente discromatopsia de grau acentuado e que alcance, na avaliação da acuidade visual, seguindo-se a escala optométrica de Snellen, os seguintes índices mínimos:

- a) acuidade visual de 20/67 em ambos os olhos, sem correção óptica;
- b) acuidade visual de 20/25 em ambos os olhos, com correção óptica, se for o caso.

20. Os limites mínimos a serem observados para a mobilidade, em caso de doenças do aparelho osteo-mio-articular, de que trata a letra "k" do subitem 11.10, são:

- a) ombro - elevação para diante a 90°, abdução a 90°;
- b) cotovelo - flexão a 100°, extensão a 150°;
- c) punho - alcance total a 15°;
- d) mão - supinação ou pronação a 90°;
- e) dedos - formação de pinça digital;
- f) coxo-femural - flexão a 90°, extensão a 10°;
- g) joelho - extensão total, flexão a 90°;
- h) tornozelo - dorsiflexão a 10°, flexão plantar a 10°.

21. Na análise de sangue e de órgãos hematopoiéticos, as alterações hematológicas consideradas significativas poderão ser submetidas a parecer especializado.

22. Será incapacitado todo candidato que tiver sido submetido à cirurgia de obesidade há menos de 2 (dois) anos da data da inspeção de saúde.

23. Em todos os diagnósticos dos exames será respeitado o sigilo médico.

24. O candidato deverá levar garrafa com água para hidratação.

25. Conforme previsão do subitem 6.6, do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, não será permitido o ingresso no local de realização da fase do Exame de Saúde do Concurso Público de candidatos:

- a) portando armas ou munição, pois não haverá local disponível para acondicionamento;
- b) com aparelho celular, que deverá ser acondicionado no momento da identificação, desligado e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida, conforme orientação da Comissão Organizadora.

26. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que no Exame de Saúde forem considerados "inaptos" para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido neste edital, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas.

27. Os resultados preliminar e definitivo do Exame de Saúde serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 104/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE III – EXAME DE SAÚDE

INSCRICAO	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
957047	Leandro Barros Schencknecht ( <i>Sub judice</i> )	6/03/2024	07h30	CFSD/PM

EDITAL n. 36/2024 - SAD/SED/PSI/ASS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 19 de abril de 2022, bem como os Editais n. 6/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022 e n. 7/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição à candidata ausente convocada por meio do Edital n. 35/2023 - SAD/SED/PSI/ASS, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site <https://www.sed.ms.gov.br/psicologiaeducacional/>, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art.

27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PSI/ASS/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

l) possuir a habilitação mínima exigida para o cargo.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 36/2024 - SAD/SED/PSI/ASS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 20 de fevereiro de 2024;

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 as 17:00

Local: conforme quadro abaixo:

Unidade		Município/Endereço	
11º Coordenadoria Regional de Educação – CRE-11 – Ponta Porã		Rua Tiradentes, nº 754, Centro – Ponta Porã/MS.	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
5386	Arielle Cristina Madureira Reis	Psicólogo	6º

EDITAL n. 15/2024 – SAD/SEILOG  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 08 de agosto de 2023, bem como os Editais n. 10/2023 – SAD/SEILOG, de 27 de setembro de 2023, tornam pública, para

conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos desistentes e que tiveram rescisão do contrato, convocados anteriormente por meio dos Editais n. 14 e 12/2023 – SAD/SEILOG, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- f) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
- g) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 2 (um) anos, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

HELIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2024 – SAD/SEILOG  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 20 de fevereiro de 2024;  
Horário: das 08:00 às 11:00;  
Local: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG;  
Endereço: Av. Des. José Nunes da Cunha, S/N. Bloco XIV - Parque dos Poderes;  
CEP: 79.031-310 - Campo Grande – MS

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136755002149	Milleny Mendes Ferreira Pacheco Vasquez	Engenheiro Civil	4º

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação.
136754185771	Flavia De Moura Fernandes	Arquiteto	4º

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação.
136757186039	Sara Raquel Pereira De Sousa (PCD)	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	5º

\*Vaga candidato PCD

EDITAL n. 105/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento definitivo de decisão judicial, autos n. 1404532-22.2023.8.12.0000 e OCDJ/PGE/MS/PP/N.º 000660/2023, relativo a VICTOR MENEZES DE OLIVEIRA, inscrição n. 936204, resolvem, retirar a cláusula *sub judice*, em favor do candidato, atribuída no Edital n. 42/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.133, de 18 de abril de 2023, pg. 47.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul



## EDITAL N. 13/2024 – SAD/SED/PROFESSOR

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados por meio do Decreto "P" n. 71, de 2 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.409, de 7 de fevereiro de 2024, para realizarem a INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo de Professor, função Docência, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizarem a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (sunga, para homens, e maiô duas peças, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (jejum);
- c) Ureia;
- d) Creatinina;
- e) TGO;
- f) TGP;
- g) Fosfatase alcalina;
- h) Bilirrubina Total e Frações;
- i) Sorologia para Chagas;
- j) Sorologia para Lues, VDRL;
- k) Sorologia anti-HCV;
- l) Sorologia anti HBs;
- m) Sorologia HBs-Ag;
- n) Avaliação Oftalmológica e acuidade visual (com laudo de Oftalmologista);
- o) Avaliação de saúde mental completo (com laudo de Psiquiatra);
- p) Eletrocardiograma, com laudo detalhado, emitido por cardiologista;
- q) Raio x, da coluna lombo sacra, com laudo;
- r) Raio x, da coluna cervical, com laudo;
- s) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- t) Raio x, coluna Dorsal, com laudo;
- u) Ultrassom de punhos, bilateral com laudos;
- v) Ultrassom de cotovelos bilateral, com laudos;
- w) Ultrassom de ombros bilateral, com laudos;
- x) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- y) Videolaringoscopia, com imagens impressas e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD)
- z) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ectasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental, cardiológica e audiometria deverá



constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, se for assinatura digital terá que ser especificado ou constar o QR CODE e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, escolha de vaga de lotação e posse.

3. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 12 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 06 de março de 2024.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo de Professor, na função Docência.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2408, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;

- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor e escolha de vaga de lotação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os candidatos nomeados deverão se apresentar na Secretaria de Estado de Educação - Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, situada à Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes - Bloco V, em Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munidos das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial - OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital, que será retida pela Comissão de Posse;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de

seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver), que será retida pela Comissão de Posse;

p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;

q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça), que serão retidas pela Comissão de Posse;

r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;

s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, que será retida pela Comissão de Posse;

t) declaração de aptidão no Exame Médico Admissional, expedida pela Agência de previdência Social de Mato Grosso do Sul na data da avaliação do candidato, que será retida pela Comissão de Posse; ou,

u) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, que será retida pela Comissão de Posse, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 13/2024 – SAD/SED/PROFESSOR/2022

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;  
Data: 6/3/2024;  
Horário: 7h30min.

b) Etapa II – Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos  
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS  
Data: 6/3/2024;  
Horário: 9 horas.

Cargo: Professor  
Função: Docência

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Class.
7150027355	Fernando Augusto Matos Lôbo do Espírito Santo	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	22º
7210005180	Fábio Alexandre Da Silva	História	Dourados	Ampla Concorrência	5º
7210018827	Jaqueline Pardinho Braz	História	Maracaju	Ampla Concorrência	4º
7210017214	Fernanda Amélia Leal Borges Duarte	História	Três Lagoas	Ampla Concorrência	4º



## APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No edital n. 12/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.404, de 2 de fevereiro de 2024 Páginas 190 a 204, que tornou público a convocação dos candidatos nomeados por meio do Decreto "P" n.30, de 16 de janeiro de 2024, foi feita a seguinte apostila:

## ONDE CONSTOU:

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Class.	Perícia Médica		Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse	
						Data	Horário	Data	Horário
7150013324	Talita Carla Farina	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	26º	23/02/2024	9horas	23/02/2024	10h30min
7150012938	Gisele Rodrigues Mencia	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	27º	23/02/2024	9horas	23/02/2024	10h30min
7150025549	João Victor Cabral Antonelli	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	28º	23/02/2024	9horas	23/02/2024	10h30min
7150016574	Denise Batista Pinto Sabino	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	29º	23/02/2024	9horas	23/02/2024	10h30min
7150010102	Kétlen Ane Dos Santos Silva	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	30º	23/02/2024	9horas	23/02/2024	10h30min
7150014839	Rodrigo De Albuquerque	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	31º	23/02/2024	9horas	23/02/2024	10h30min
7150026989	Julianne Guia Franca	Arte	Campo Grande	Cotista Negro	40º	23/02/2024	9horas	23/02/2024	10h30min
7160021760	Carla Karine Oliveira Martins	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	28º	23/02/2024	9horas	23/02/2024	10h30min
7160011359	Gislaine Cristina De Souza Melanda	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	29º	23/02/2024	9horas	23/02/2024	10h30min
7160012364	Marcelo Bruno Pessoa	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	30º	23/02/2024	9horas	23/02/2024	10h30min
7160018441	Andre Batista Da Silveira	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	31º	23/02/2024	9horas	23/02/2024	10h30min
7160007082	Paulo Henrique Lopes	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	32º	23/02/2024	9horas	23/02/2024	10h30min
7160002570	Caroline Teixeira Bonifacio	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	33º	23/02/2024	9horas	23/02/2024	10h30min
7160017616	Jessica Dias Da Silva	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	34º	23/02/2024	9horas	23/02/2024	10h30min

## PASSE A CONSTAR:

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Class.	Perícia Médica		Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse	
						Data	Horário	Data	Horário
7150013324	Talita Carla Farina	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	26º	23/02/2024	12h30min	23/02/2024	14horas
7150012938	Gisele Rodrigues Mencia	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	27º	23/02/2024	12h30min	23/02/2024	14horas
7150025549	João Victor Cabral Antonelli	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	28º	23/02/2024	12h30min	23/02/2024	14horas
7150016574	Denise Batista Pinto Sabino	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	29º	23/02/2024	12h30min	23/02/2024	14horas
7150010102	Kétlen Ane Dos Santos Silva	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	30º	23/02/2024	12h30min	23/02/2024	14horas
7150014839	Rodrigo De Albuquerque	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	31º	23/02/2024	12h30min	23/02/2024	14horas
7150026989	Julianne Guia Franca	Arte	Campo Grande	Cotista Negro	40º	23/02/2024	12h30min	23/02/2024	14horas
7160021760	Carla Karine Oliveira Martins	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	28º	23/02/2024	12h30min	23/02/2024	14horas
7160011359	Gislaine Cristina De Souza Melanda	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	29º	23/02/2024	12h30min	23/02/2024	14horas
7160012364	Marcelo Bruno Pessoa	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	30º	23/02/2024	12h30min	23/02/2024	14horas
7160018441	Andre Batista Da Silveira	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	31º	23/02/2024	12h30min	23/02/2024	14horas
7160007082	Paulo Henrique Lopes	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	32º	23/02/2024	12h30min	23/02/2024	14horas
7160002570	Caroline Teixeira Bonifacio	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	33º	23/02/2024	12h30min	23/02/2024	14horas
7160017616	Jessica Dias Da Silva	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	34º	23/02/2024	12h30min	23/02/2024	14horas

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****Edital nº 05/2024– PGEDU/UEMS, de 09 de fevereiro de 2024****PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS- DOUTORADO ESTRATÉGICO/CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PGEDU), área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, torna público o edital de inscrições para a seleção de 01 (um/uma) bolsista em nível de Pós-Doutorado, no contexto do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado - Estratégico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

A bolsa destina-se a jovens doutores(as), que concluíram seu doutoramento há no máximo 5 (cinco) anos, que deverão desenvolver projeto de pesquisa na área de Educação, bem como colaborar na orientação de alunos(as) de mestrado e iniciação científica, participar de bancas examinadoras de qualificação e defesa de dissertações de Mestrado e TCC na Graduação, elaborar artigos técnicos e científicos, partilhar disciplinas, entre outras atividades inerentes ao PGEDU, previstas no Plano de trabalho proposto para este Edital.

**1. DA BOLSA**

1.1 O presente edital contempla a oferta total de 01 (uma) bolsa de pós-doutorado concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no âmbito do Programa De Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Edital 16/2022. A bolsa será implementada em abril/2024.

1.2 A bolsa terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses da data de sua implementação, improrrogáveis;

1.3 É vedado ao(à) bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

1.4. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista (Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) nº 01, de 28 de março de 2013)

**2. INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 09 a 23 de fevereiro de 2024, das 8h às 16h (horário oficial de MS), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Paranaíba. Também serão aceitas inscrições por e-mail, até às 17h (horário oficial de MS), do dia 23 de fevereiro de 2024; o candidato que optar pela inscrição por e-mail deverá enviar, em arquivos anexados (em PDF e/ou digitalizadas), toda a documentação exigida pelo presente edital. O endereço eletrônico para envio da documentação é [seletivopgedu@gmail.com](mailto:seletivopgedu@gmail.com). Ao enviar a documentação por e-mail, o candidato deverá solicitar confirmação de recebimento da mensagem.

**3. REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR**

O(A) candidato(a) à bolsa do PDPG-Edital Capes 16/2022 deve atender ao seguinte perfil no ato da implementação da bolsa:

3.1 Possuir título de doutor(a), obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa;

3.2 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou com visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa;

3.3 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades: a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do inciso V (Art. 5º), da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V (Art. 5º), da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V (Art. 5º), da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3.4 Estar apto(a) a iniciar de imediato as atividades referentes ao plano de trabalho;

3.5 Ter disponibilidade de desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho na Unidade Universitária de Paranaíba/MS;

3.6 Não ser aposentado (a) ou estar em situação equiparada;

3.7 Disponibilizar Curriculum Vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

3.8 É vedada a concessão de bolsas para docentes e técnicos que integram a estrutura da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS;

3.9 É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio;

3.10 Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja



o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

#### 4. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Inscrições	09/02 a 23/02/2024
Homologação Preliminar das Inscrições	26/02/2024
Período para Recurso	27/02/2024
Homologação Definitiva das Inscrições	28/02/2024
Calendário das Entrevistas	
Entrevista	04/03 e 05/03/2024
Resultado da Entrevista e Pontuação do Currículo Lattes	06/03/ 2024
Período para recurso	07/03 /2024
Resultado Final	08/03/2024
Implementação da Bolsa	A partir de 11 de março de 2024

#### 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ficha de inscrição (Anexo A) devidamente preenchida com a indicação do docente para o qual se destina a inscrição, conforme Anexo B.

5.2 Projeto de pesquisa com no máximo 15 (quinze) páginas, vinculado a um docente, conforme Anexo B;

5.3 Cópia do Curriculum Vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, para pesquisadores brasileiros, ou no formato indicado no Anexo III da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, para pesquisadores estrangeiros. Junto ao Curriculum, apresentar o Anexo C deste Edital, devidamente preenchido;

5.4 Plano de Trabalho para 24 (vinte e quatro) meses, com cronograma de atividades pretendidas no PGEDU/UEMS/Paranaíba, indicando a modalidade de bolsa pretendida, conforme item 3.3 deste Edital.

5.4.1 São atividades a serem realizadas pelo(a) candidato(a) aprovado(a) para o estágio de pós-doutorado no PGEDU/UEMS/Paranaíba: - Desenvolvimento de projeto de pesquisa próprio, vinculado às pesquisas de seu(sua) supervisor(a); submissão de pelo menos dois artigos de B1 a A1 com resultados da pesquisa desenvolvida, em coautoria com o supervisor, durante a vigência da bolsa; palestras, aulas e seminários; co-orientação de dissertação; atividades de apoio ao grupo de pesquisa do supervisor; desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculadas à graduação, dentre outras.

5.5 Cópia do RG;

5.6 Cópia do CPF;

5.7 Cópia da frente e verso do diploma de doutorado ou documento equivalente;

5.8 Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil (deve ser conta corrente e o bolsista precisa ser o único titular da conta)

#### 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será composto por duas etapas: Entrevista e Análise de currículo.

6.2 Primeira etapa: Entrevista.

6.2.1 A entrevista será realizada de forma remota, via Google Meet, nos dias 04/03 e 05/03/2024. O Cronograma das entrevistas será divulgado no site do PGEDU posteriormente.

6.2.2 A entrevista versará sobre o Projeto de Pesquisa, o Plano de Trabalho e o Curriculum Vitae.

6.2.3 À entrevista será atribuída uma nota de 0 a 10.

6.3 Segunda etapa: Avaliação do Curriculum Vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

6.3.1 Análise do Curriculum Vitae do candidato, referente aos últimos 05 (cinco) anos - 2018 a 2023 -, avaliado conforme Anexo C deste Edital;

6.3.2 Para pontuação da produção acadêmica será considerado o último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES), na data de publicação deste Edital.

6.3.3 O currículo será pontuado de acordo com o Anexo C deste Edital; o total de pontos será dividido por 100.

6.3.4 O currículo e as documentações comprobatórias deverão ser organizados e pontuados pelo(a) candidato(a) de acordo com o Anexo C deste Edital; o total de pontos será dividido por 100.

#### 7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão aprovados os candidatos que cumprirem todas as regras deste Edital e atingirem uma nota final a partir de 7,0 e a classificação será em ordem crescente.

7.1 Para atribuição da nota final será utilizada a fórmula: nota da entrevista + total de pontos do currículo.

#### 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A Coordenação de Curso publicará Edital com Resultado da Seleção no dia 06 de março de 2024, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba e na Página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/educacao-mestrado-paranaiba/Pos-Doutorado>. no link Processo Pós-doutorado.

#### 9. RECURSOS

O candidato poderá solicitar recurso de revisão da pontuação de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, até às 23h59min do dia correspondente discriminado no item 4 (Cronograma), encaminhando requerimento justificado à Coordenação do Programa, no correio eletrônico [seletivopgedu@gmail.com](mailto:seletivopgedu@gmail.com), que constituirá Comissão de três docentes para julgamento do recurso.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no link <https://www.uems>.

br/cursos/pos-graduacao/educacao-mestrado-paranaiba/Pos-Doutorado .

10.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/educacao-mestrado-paranaiba/Pos-Doutorado> .

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Educação, no âmbito de sua competência.

#### 11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O candidato à bolsa deverá acessar o site da CAPES, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço [https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf))

Paranaíba, 09 de fevereiro de 2024.

MARIA SILVIA ROSA SANTANA  
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação

#### ANEXO A FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Identificação do candidato

<b>Identificação do candidato</b>		
Nome:		
Data nascimento:		
CPF :	Nº identidade:	Órgão emissor:
Data emissão:	Nacionalidade:	
Sexo: ( ) masculino ( ) feminino		
Título eleitor:		
End. Residencial:		
CEP	cidade:	UF:
Telefone (nº Whatsapp): ( )	e-mail:	
<b>Formação acadêmica</b>		
Graduação:	Instituição:	
Ano de conclusão:		
Mestrado:	Instituição:	
Ano de conclusão:		
Doutorado:	Instituição:	
Ano de conclusão:		
<b>Indicação de Docente</b>		
( ) <b>Fernando Guimarães Oliveira da Silva</b>		
( ) <b>José Antonio de Souza</b>		
( ) <b>Maria Silvia Rosa Santana</b>		
( ) <b>Tânia Regina Zimmermann</b>		

**ANEXO B  
DOCENTES PGEDU PARTICIPANTES DESTE EDITAL**

<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>DOCENTE</b>	<b>ENDEREÇO LATTES</b>
<b>Linha 1</b>	<b>Fernando Guimarães Oliveira da Silva</b>	http://lattes.cnpq.br/6660344520399076
<b>Linha 1</b>	<b>Maria Sílvia Rosa Santana</b>	http://lattes.cnpq.br/9873499914963340
<b>Linha 2</b>	<b>Tânia Regina Zimmermann</b>	http://lattes.cnpq.br/2227609326004038
<b>Linha 3</b>	<b>José Antonio de Souza</b>	http://lattes.cnpq.br/1335536974680929

**ANEXO C  
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES  
PERÍODO: DE 2018 - 2023  
ÁREA: EDUCAÇÃO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

<b>1. Artigos aceitos e/ou publicados em Periódicos Científicos</b>		<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
1.1	Revistas com conceito Qualis A1	20,0		
1.2	Revistas com conceito Qualis A2	18,0		
	Revistas com conceito Qualis A3	16,0		
	Revistas com conceito Qualis A4	14,0		
1.3	Revistas com conceito Qualis B1	12,0		
1.4	Revistas com conceito Qualis B2	10,0		
1.5	Revistas com conceito Qualis B3	7,0		
1.6	Revistas com conceito Qualis B4	5,0		
1.7	Revistas com conceito Qualis B5	3,0		
1.8	Revistas com conceito Qualis C (máximo 10)	1,0		
1.9	Revista indexadas, sem classificação no sistema Qualis (máximo 10)	0,5		
<b>2. Livro ou capítulo de livro publicado</b>				
2.1	Livro publicado	16,0		
2.2	Organização de Livro	8,0		
2.3	Capítulo de livro publicado	5,0		
2.4	Tradução de Livro	16,0		
2.5	Tradução de Capítulo de Livro	5,0		
<b>3. Publicação em Anais de evento</b>				
3.1	Completo	2,5		
3.2	Resumo expandido	1,0		
3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5		
<b>4. Trabalhos Técnicos</b>				

4.1	Registro de patente	20,0		
4.2	Software registrado	16,0		
4.3	Trabalhos técnicos	2,0		
4.4	Produtos	2,0		
4.5	Processos	1,0		
<b>5. Produção artística</b>				
5.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0		
5.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0		
5.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0		
5.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0		
<b>6. Orientações concluídas</b>				
6.1	Doutorado	5,0		
6.2	Mestrado	4,0		
6.3	Especialização (máximo 05)	2,5		
6.3	Monografia de final de curso (máximo 05)	2,0		
6.4	Projeto de Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	2,0		
6.5	Projeto de Extensão (com e/ou sem bolsa)	1,0		
6.6	Participação em banca de comissões julgadoras	0,1		
<b>7. OUTROS</b>				
7.1	Participação como líder de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, certificado pela UEMS e com dados atualizados (máximo 2 grupos)	6,0		
7.2	Participação como membro de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, certificado pela UEMS e com dados atualizados (máximo 2 grupos)	4,0		
7.3	Participação como membro em Comitês/ Conselhos/ Comissões na UEMS (máximo 5 por mandato)	3,0		
7.4	Participação como Editor em revistas especializadas	3,0		
7.5	Coordenador de projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa com recurso externo	3,0		
7.6	Coordenador de projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa	2,0		
7.7	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas (máximo 3)	1,5		

7.8	Colaborador de projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa com recurso externo (máximo 5)	1,5		
7.9	Parecerista/Assessoria/Consultoria científica no ENIC	1,5		
7.10	Participação no processo de seleção e avaliação de propostas do PIBIC (interno ou externo)	1,5		
7.11	Colaborador de projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa (máximo 3)	1,0		
7.12	Parecerista/Assessoria/Consultoria científica Externa/Interna (evento ou periódico) (máximo 10)	0,5		
<b>PONTUAÇÃO</b>				

**EDITAL N. ° 013/2023 - PROE/UEMS – TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na RESOLUÇÃO CEPE/UEMS Nº 2.653, de 22 de agosto de 2023 torna público, o **CURRÍCULO RESUMIDO DA BANCA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR** do Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Ociosas do Curso de Medicina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul de acordo com as normas e condições seguintes:

**1 - DESIGNAÇÃO PARA COMPOR A BANCA AVALIADORA:**

**Integrante 99422069149** - Servidor público municipal e estadual, branco, médico, pediatra, alergista e imunologista. Pesquisador na área de educação médica, com ênfase em metodologias ativas e TICs.

**Integrante 78618282120** - Servidor público estadual, pardo, odontólogo, doutor em Estomatologia. Pesquisador na área médica, experiência em análise curricular e métodos ativos de ensino e aprendizagem.

**Integrante 95273840104** - Servidora pública estadual, branca, bióloga, pesquisadora na área de educação médica, experiência em análise curricular e métodos ativos de ensino e aprendizagem.

**Integrante 00627076122** - Servidora pública estadual, parda, bióloga, doutora em Genética e Biologia Molecular, pesquisadora na área médica e biológica, experiência em análise curricular e métodos ativos de ensino e aprendizagem.

**Integrante 52363520297** - Servidora pública estadual, parda, médica especialista em neurologia. Pesquisadora na área médica - educação médica, emergências médicas, neurociência e neuroarquitetura. Experiência em análise curricular e métodos ativos de ensino e aprendizagem.

**Integrante 02200506198** - Servidora pública estadual, branca, fisioterapeuta. Doutora em educação física com ênfase em fisiologia do exercício. Pesquisadora na área de educação médica, biomecânica e epidemiologia. Experiência em análise curricular e métodos ativos de ensino e aprendizagem.

Dourados-MS, 08 de fevereiro de 2024.

**PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA**  
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

**EDITAL Nº 019/2024 – PROE/DED/UEMS, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
**PROCESSO SELETIVO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.755 de 23 de novembro de 2023; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022 e a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023; torna pública a **LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS** do **PROCESSO SELETIVO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – Modalidade EaD, em parceria com a Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento das vagas para o curso de graduação em **TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**, modalidade EaD, ofertado nos Polos de **Campo Grande, Coxim, Dourados e Mundo Novo**, com ingresso no ano letivo de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

### **1. DA LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS**

- 1.1. A Lista dos/as Candidatos/as Inscritos/as, em situação de Deferimento e Indeferimento, encontra-se em Anexo.
- 1.2. Os/As candidatos/as **indeferidos/as** se enquadram no item 4.1 do Edital Nº 61/2023 - PROE/DED/UEMS, de 6 de dezembro de 2023.

### **2. DO RECURSO**

- 2.1. O/A candidato/a poderá recorrer no período de 15/02/2024 até às 23h59min de 16/02/2024, podendo versar sobre erro e/ou inconsistência de dados na publicação da Lista dos/as Candidatos/as Inscritos/as.
- 2.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail **dind@uems.br**, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme ANEXO I deste edital, **contendo justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**
  - 2.2.1. O Formulário de Recurso e a/as cópia/s digitalizada/s de documento/s **devem estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format (PDF)*.**
  - 2.2.2. Não será aceito recurso protocolado pessoalmente, via postal, fax e/ou qualquer outro meio.
- 2.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam neste edital.
- 2.4. A Divisão de Ingresso Discente (DIND) da UEMS não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.
- 2.5. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

Dourados, 9 de fevereiro de 2024.

**PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA**  
Pró-reitor de Ensino – PROE/UEMS

**PROF. DR. FREDERICO FONSECA FERNANDES**  
Diretor de Educação a Distância – DED/UEMS



## ANEXO – FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do/a Candidato/a:		
Documento de Identificação Nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato: ( )	E-mail:	Edital Nº: 019/2024 - PROE/DED/ UEMS
Senhor/Senhora Presidente da Comissão do Processo Seletivo:		
O/A candidato/a acima identificado/a, concorrendo a uma vaga destinada ao <b>CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA</b> , vem requerer a V. S <sup>a</sup> . a revisão:		
<b>( ) Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas</b>		
<b>Com a seguinte justificativa:</b>		
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
<b>Documento/s digitalizado/s que será(ão) anexado/s a esse recurso:</b>		
Nestes termos, pede deferimento.		
<hr/> , _____ de _____ de 2024.		
Nome do/a Candidato/a (por extenso)		

**ATENÇÃO:** Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).

**ANEXO – LISTA DE CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS  
EDITAL 019/2024 – PROE/DED/UEMS - INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

<b>Polo UAB</b>	<b>Curso</b>	<b>Nome</b>	<b>Doc. Ident.</b>	<b>Concor.</b>	<b>Nota</b>
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ABÍLIO MARTINS FERREIRA	63900190178	Ger.	7,66
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ADILSON JARES DIAS	46488561120	Ger.	6,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ADILSON SILVA ESPINOSA	69062269168	Ger.	6,75
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ADRIANA CAROLINA CAMPOS TORRES	71588949168	Ger.	6,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ADRIANA RODRIGUES ARAUJO	48915750187	Ger.	6,37
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	77670094168	Ger.	6,83
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ALASSON LUIZ INACIO DE ALVARENGA	72086700130	Ger.	6,75
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ALEXANDRA AFONSO DE OLIVEIRA	98149237100	Ger.	5,50
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ALINE DOS NASCIMENTO DIAS SILVA	00469286180	Ger.	7,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ALINE TORRES RODRIGUES	01658081102	Ger.	6,91
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ANA LUCIA RAMIRES MENDONSA	55497594115	Ger.	8,91
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ANDRÉ LUIZ DUARTE GARCIA	92091539104	Ger.	7,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ANEDILZI CARMO DOS SANTOS	02157622152	Ger.	7,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ANGELINA FERNANDES DE ALMEIDA	55502644120	Ger.	6,27
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ANTONIO AUGUSTO QUINHONES BARROS	69695610110	Ger.	6,75
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ANTONIO DE PADUA MACHADO	27357074153	Ger.	7,08
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	32190476100	Ger.	8,08
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ANTONIO SILVERIO JUNIOR	93259549153	Neg.	7,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ARIADNE MOURA DA SILVA PEREIRA	01401684351	Ger.	7,53
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ATHANÁSIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA	71148060197	Ger.	6,83
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	BABINGTON DANIEL FERNANDES LEAL	69502684168	Ger.	6,41
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	BEATRIZ FERNANDES TOMAZ	79846610149	Ger.	5,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	BEATRIZ MARTINS RIOS	03028664186	Ger.	6,12
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	BRUNA DOMINGOS FERREIRA	03035322112	Ger.	7,41
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	BRUNO ALVES PULCHERIO	06762568130	Ger.	9,75
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	BRUNO MARINHO ZUCARELI	01772181188	Neg.	7,66
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	BRUNO PEREIRA COELHO	05708538180	Ger.	7,08
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	CAMILA DA SILVA CAVALCANTE	04535678197	Ger.	8,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	CARLOS EDUARDO FONTES DIAS	95066608168	Ger.	7,58
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	CARMELITA OLIVEIRA SANTOS	16455523814	Neg.	8,25

Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	CAROLINE FRANCISCA DA SILVA	04334072127	Ger.	6,19
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	CÁSSIA APARECIDA SALIM FERENCZ	80967906920	Ger.	7,25
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	CHARLENE FERREIRA DA SILVA	00054693179	Ger.	9,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	CHARLES MOISES GONÇALVES CESPEDES	55874657134	Ger.	6,16
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	CINTYA SOARES CARNEIRO DOS SANTOS	91299977120	Ger.	6,91
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	CLAUDIA CARDOSO OLIVEIRA	66245303168	Ger.	7,08
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	CLEITON ALVES DE OLIVEIRA	86136992191	Ger.	7,33
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	DAIANI ROSA DA SILVA RODRIGUES	04105723146	Ger.	5,13
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	DANIELA CAVICHIOLLI	29853104822	Ger.	7,50
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	DAVID MAURÍCIO ARAUJO LEIGUE	02628096480	Ger.	7,50
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	DAYSE FELÍCIO CONDE	69197377104	Ger.	6,83
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	DEBORA DOS SANTOS PEREIRA	02312706156	Ger.	8,58
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	DENNER ANTÔNIO SANTOS COSTA	00542537133	Ger.	7,25
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	DIRCEU CORRÊA DA SILVA	94983046100	Ger.	7,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	DOUGLAS FERNANDES MENDES	86873423149	Ger.	7,60
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	EDI SELENE DUTRA VILHARGA	40737705191	Ger.	6,67
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	EDNEIA XENXEM DA SILVA	03034572107	Ger.	6,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	EDSON ROMERO DA SILVA	95357246149	Ger.	6,50
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ELAINE CORREA BOGADO	63762374104	Ger.	6,25
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ELENICE FERREIRA DA SILVA	65333985120	Neg.	6,66
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	85977330120	Ger.	6,25
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ELISEU CARNEIRO PRIMO	63952807168	Ger.	6,08
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ELIZANA DA SILVA SALAZAR	69610584187	Neg.	7,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ELTON LUIZ FERREIRA DE ARAUJO	00424615100	Ger.	5,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ERNANDES JOEL MARQUES	51845997115	Ger.	7,58
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	EVA GOMES RIBEIRO	97111856104	Ger.	8,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	EVANDO VALIENTE CARVALAN	02563205190	Ger.	7,08
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	EVANDRO CANDIDO MOREIRA	90250087120	Ger.	9,16
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	FABIANA DE MORAES MENDONÇA	83697063120	Neg.	7,50
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	FABIANA LIRA DA SILVA TRINDADE	00380461137	Ger.	8,91
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	FABIANE CRISTINA MAIA MIDON	87656345191	Ger.	6,58
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	FELIPE D'ELIA RIBEIRO	00431960127	Ger.	6,66
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	FERNANDA OSTERBERG DA SILVA COSTA	04710934169	Ger.	8,91
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	FIDELINA APARECIDA CENTURIAO SANT'ANA	87441144191	Ger.	7,83
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	FRANCINIZ DA SILVA LEITE	82551588120	Ger.	8,16
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	FRANK WILLIAN DE LARA CAMPOZANO	84876360120	Ger.	5,50

Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	GEISE KAROLINE BENITES	33717770144	Ger.	7,50
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	GLEICE DA SILVA SANTOS GONÇALVES	96853557115	Ger.	6,75
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	GRAZIELA CRISTINA BORGES DE SOUZA	00413397114	Ger.	6,75
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	GUILHERME BAIS DO VALLE PEREIRA	03319176102	Neg.	7,83
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	HEIDY MACENA CARDOSO PEREIRA	95680756153	Ger.	6,16
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA	01664509100	Ger.	6,61
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	HELEN ADRIANA RAMIRES RIBEIRO	79095976149	Ger.	7,75
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	HELTON CORTEZ	79251986134	Ger.	6,75
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	HERMINIA BELMONTE BARBOSA	88856992191	Ger.	7,50
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	HEVELIN REBECA XAVIER DE MENDONÇA	04248399113	Ger.	7,83
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	IONE ABREU DA FONSECA BOGARIM	97110779149	Ger.	7,27
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	IVALDO BATISTA BERNARDINO	88089444172	Ger.	7,75
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	IVANA VALÉRIA DE OLIVEIRA	45679002191	Ger.	6,42
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JACQUELINE DO CARMO NUNES ROQUE	01481597108	Neg.	7,75
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JANINE DE SOUZA FERNANDES CARNEIRO	69180342191	Ger.	6,25
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JANIZETE DA SILVA	54371082149	Ger.	6,58
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JAQUELINE APARECIDA GARCETE	431741166	Ger.	7,16
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JEAN PHELIPE RODRIGUES RIBEIRO	73454336134	Ger.	7,75
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JEANN PADILHA FERNANDES	04923605103	Ger.	6,08
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JOAO ANTONIO FERREIRA GUEDES	98767682120	Ger.	6,41
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JOÃO BATISTA PEREZ	66270812100	Ger.	7,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JOAO CLAUDIO GONÇALVES LARREA	82555605134	Ger.	6,25
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JOAO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	01756298114	Ger.	6,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JUAREZ DAS NEVES	33716005134	Ger.	5,50
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JULIA MARIANA DE ANDRADE LIMA	04601617170	Ger.	5,75
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JULIANA DE PAULA SANTOS	02944398113	Ger.	6,50
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JURACI ARAÚJO SILVA	03748927843	Ger.	7,06
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	KATIA MICHELLE NANTES	00119133121	Ger.	6,58
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	KEILA ROSANA NOLASCO DE BRITO DE OLIVEIRA	54294673168	Ger.	8,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	KENNY WILLIAM COSTA DO NASCIMENTO ROSA	01649166109	Ger.	6,16
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	KEZIA MARIA MORAIS DA SILVA RIBEIRO	03404904117	Ger.	8,50
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LAISSA DA CONCEIÇÃO VAZ	02483164196	Ger.	6,25
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LAURA ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	85377090187	Neg.	6,33
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LAURA CRISTINA GABELONI PEREZ	79324452134	Ger.	7,75
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LAZARO ALMEIDA DE OLIVEIRA	86422456115	Ger.	6,94
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LETÍCIA DE OLIVEIRA CABRAL	02646204108	Ger.	7,08

Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LILIAN MOURA DO PRADO DE ALMEIDA	35771984000	Ger.	8,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LILIAN PEPSIA DUARTE	02213263752	Ger.	7,35
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LIS ANDREIA FERRASSO XIMENDES	02532465719	Ger.	6,25
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LOESTER SANTOS DE OLIVEIRA	71665471115	Ger.	6,25
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LORRAN INSFRAN DA ROCHA	05098423139	Ger.	6,33
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LUAN MARCELL MITSUO ARAKAKI	01159757135	Ger.	8,50
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LUCIA DA SILVA RODRIGUES	33831866104	Ger.	7,41
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LUCIANA APARECIDA PEREIRA MOREIRA	72638850187	Neg.	8,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LUCIANA APARECIDA ZANIN PEREIRA	91883911915	Ger.	7,58
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LUCIANO OLIVEIRA RODRIGUES	03568356180	Ger.	6,83
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LUCIANY MORAES DE OLIVEIRA	77327829172	Ger.	6,50
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LUCIENE MARILU DE OLIVEIRA ABREU	93837151115	Ger.	6,25
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LUCIMARTA ALVES GARCIA	29398177153	Ger.	8
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LUCINEIA ROCHA DE ARAUJO SILVA	69668507134	Ger.	6,75
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	04461235602	Ger.	5,69
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LUIZ RICARDO ANDRADE CORDEIRO	04938935120	Ger.	6,48
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LUSSANDRA DE BARROS ROCHA CANDIDO	7126963149	Ger.	8,41
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MAGNA FERREIRA DA SILVA	01261651146	Ger.	8,58
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MARCELO AHAD DE OLIVEIRA	86781790153	Ger.	6,66
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MARCIA REGINA AGAPITO RODRIGUES VIEGAS	48935034134	Ger.	6,41
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MARCIA REGINA LOURENÇO LINS	54370094100	PcD	6,83
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MARCOS CANDIDO DA SILVA	80277110106	Ger.	6,41
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MARIA APARECIDA LIMA RODRIGUES	54252865115	Ger.	7,75
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MARIA DE FATIMA PEREIRA ZULEGER	40456145168	Ger.	6,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MARIA JOSEANE DA SILVA ARRUDA	83339825149	Ger.	6,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MARIA REGINA DIAS DA SILVA	94882436191	Ger.	6,85
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MARISMEIRE SILVA	00509480160	Neg.	7,37
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MARISTELA NUNES ALONSO RODRIGUES	70640661149	Ger.	6,25
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MATILDE FAUSTINO	00090617118	Neg.	8,75
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MAX RENATO JACQUES DA SILVA PAZETO	01718598122	Ger.	7,08
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MAYARA DUARTE DA SILVA	02052756132	Neg.	7,33
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MAYARA MARIE DA ROCHA VIEIRA MOTA	01827884150	Ger.	6,50
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MICAEL DE ALMEIDA AZEVEDO	03082559174	Ger.	5,83
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MICHELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	6154535112	Ger.	6,25
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MIGUEL ANGELO DUARTE CHIMENES	80078532191	Ger.	7,08
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	NANCY CRISTINA LEIGUES LANDIVAR	53513460104	Ger.	7,66



Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	NELCILE ALVES DIAS	86851101149	Ger.	6,68
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	NIELY ROJAS GUARACIABA ARAÚJO	03195375109	Ger.	7,75
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	NUCCIA CAMPOS ORTEGA	55483615115	Ger.	8,10
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	OLACIR MOREIRA PEDROSO	59084600100	Ger.	6,50
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	OLÍVIA MARIA DE JESUS E. VALDEZ E SILVA	85936553191	Ger.	6,75
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	OTAMIR SOUZA DA SILVA	56220260163	Ger.	9,13
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	PAMELA HERICHS CAMERO	02703820119	Ger.	7,75
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	PLÍNIO DA COSTA LIMA	69995800144	Ger.	8,12
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	RAISSA CARDOZO PASSARINHO	04941377117	Ger.	9,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	RAMAO GONCALVES PEREIRA	63841720110	Ger.	8,50
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	REGILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	61408441187	Ger.	7,08
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA BENITES	82509140159	Ger.	9,50
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ROBSON HANCIO MEDEIROS	02296404197	Ger.	6,16
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ROSANA GONÇALVES DE HOLANDA	69617201100	Ger.	6,83
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ROSANGELA DA SILVA	48932094187	Ger.	8,16
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ROSE MARY APARECIDA COENE DE OLIVEIRA	66266432153	Ger.	8,75
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ROSELI PEREIRA BRITO	48085472104	Ger.	6,08
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ROSIANE CORDOBA	03269235194	Ger.	6,08
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ROSILENE APARECIDA MIRANDA MAGALHÃES	52847950168	Ger.	7,06
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ROSILENE DA COSTA SILVA	84370505100	PcD	8,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ROSILENE OLIVEIRA PEREIRA PIASER	80605788120	Ger.	7,41
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ROSLAINE DE CÁSSIA MARRETO SANTOS	32243049104	Ger.	9,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ROZIMEIRE FERREIRA BASTOS	40359891187	Ger.	8,37
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	RUBENS ESTEVES NETO	83710752191	Ger.	6,58
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	SANDRO HELENO GONÇALVES	60058536191	Ger.	6,83
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	SANTA CATALINA ROQUE DE OLIVEIRA	39060217187	Ger.	6,88
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	SILVANA GOMES DE REZENDE LACERDA	91072875187	Ger.	6,41
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	SILVANA JACKELINE VIEIRA PEREIRA	54321867134	Ger.	6,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	SÍLVIA LETÍCIA MARQUES RIBEIRO	58323546134	Ger.	6,40
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA	27349497172	Ger.	8,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	SOILA DE SOUZA ELIAS	55871836100	Ger.	6,66
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	SUELENE SURUBI	52795411172	Ger.	4,22
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	SUZIANE VASCONCELOS DE SÁ MACIEL	00723727104	Ger.	7,41
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	TACIANO FAUSTINO FRANCO NETO	03215194180	Ger.	6,50
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	TATIANE RODRIGUES FERREIRA DA CONCEIÇÃO	00140118160	Ger.	7,50
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	THAINARA CAETANO SOUZA	05252710155	Ger.	8,25

Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	THANYS WÉRIK LEÃO	02824548100	Neg.	6,50
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	THAYNARA ERREIRA DOS SANTOS	05258968138	Ger.	5,05
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	THIAGO BARBOSA RAMIRES	01929064101	Ger.	8,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	THIAGO RENNAN DE PAULA RAMALHO	00541148109	Neg.	7,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	UELITON MARQUES DE SOUZA	32474121404	Ger.	7,02
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	VALDENICE SILVA DE SANTANA	00761886125	Ger.	6,50
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA	52817580125	Ger.	6,90
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	VANESSA CARDOSO DE MOURA	02226348123	Ger.	6,25
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	VANESSA PEREIRA DE CARVALHO	02253079103	Ger.	6,75
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	VANESSA SILVA DE SOUZA	01704670152	Ger.	8,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	VANIA GOMES SONOHATA	92371590134	Ger.	5,85
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	VEREDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS	99532204172	Ger.	6,08
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	VILMA METELLO BEZERRA	69620652134	Ind.	9,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	WANESSA APARECIDA BASTOS	01521939101	Ger.	6,83
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	WANESSA DE SOUZA LIMA	01311803122	Ger.	7,25
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	WILIAN MATOS SILVEIRA	00638804159	PcD	7,00
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	WILSON DE SOUZA GOMES	96411023115	Ger.	6,91
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	YASMIN PINHEIRO DA SILVA GODOY	02771690110	Ger.	6,22
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ZAQUEU NUNES DUARTE	92375650115	Ger.	5,50
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	ADRIANO CRUZ DA SILVA	01673891144	Ger.	6,50
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	ALLAN JONES RODRIGUES	99473771134	Ger.	7,05
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	ANDRE LUIS DE BRITTO	07714875410	Ger.	7,19
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	EMILIO CESAR CASAL	82526370191	Ger.	4,66
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	ERCÍNIA DA SILVA FERNANDES	91304148149	Ger.	8,58
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	EULI EVARISTO BALOQUE	96662646172	Ger.	6,50
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	LAURECIDE DA SILVA PEREIRA	83805834187	Ger.	7,58
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	LIDIANE DA CRUZ SILVA	03303279179	Ger.	6,62
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	ROBERTO VENANCIO LOPES	80844278149	Ger.	6,66
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	RONALDO NERIS DE JESUS	51928906168	Ger.	7,00
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	SERGIO DE SOUZA VIEIRA	80809510120	Ger.	7,83
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	VALDERI FERREIRA DA COSTA	04346016162	Ger.	4,91
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	VANESSA BELLAVER CENTENARO	01371473170	Ger.	8,65
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	VANESSA DOS SANTOS	01095313100	Ger.	7,66
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ADELICIO TAVARES DE LIMA	99899027120	Ger.	6,41
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ADRIANA DE CARVALHO MORETTI M. ULISSES	01842782100	Ger.	8,25
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA	99408376153	Ger.	6,75

Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	AFONSA MARIA DA GLORIA NOGUEIRA	54243190178	Ger.	7,51
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ALAÍDE DA SILVA	33750467153	Ger.	7,00
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ALEXSANDRO WELZEL DA SILVEIRA	01151713120	Ger.	6,50
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ALINE MIDORI TAKAHARA	01618409140	Ger.	7,25
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	APARECIDA DIAS AZEVEDO SILVA	93658672153	Ger.	7,91
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	CARLOS ARRUDA DA SILVA	03997563101	Ger.	6,33
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	CAROLINA CAMARGO COLMAN	07065341151	Ger.	7,50
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	CHRISLAINE JULIANE DA SILVA	03257221100	Ger.	4,17
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	CRISTIANE COSTA DOS SANTOS	04039859197	Ger.	7,25
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	DAIANE SOUZA PEREIRA	06346119176	Ger.	7,05
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	DEISE NASCIMENTO MARCOS	01438916779	Ger.	6,00
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	DEUZELICE MORAIS DE ARAUJO SBARAINI	82546584120	Ger.	8,16
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ELCIMARES SOUZA DOS SANTOS	95197940182	Ger.	6,66
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ELENICE PEREIRA DA CUNHA	55419828120	Ger.	6,80
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ELIEL APARECIDO PANUCCI	03422776184	Ger.	9,16
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ELISMAR SOUZA DOS SANTOS	95987991153	Ger.	6,58
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ERICA NACIMENTO	00524835179	Ger.	7,25
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ESTER PACHECO CARA ANDRADE	83542663115	Ger.	8,83
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	EUNICE MONICA FOLADOR	55758029149	Ger.	7,66
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	FABIANA ASSIS FERNANDES	02327981174	PcD	6,91
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	GERALDO DE ARRUDA NORONHA	02430210118	Ger.	7,63
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	GERSON FELIPE VALERIO	55422721187	Ind.	7,25
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	GIDALVA MATIAS DA GRAÇA	94504579191	Ger.	6,25
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	IDMAR RODRIGUES DOS SANTOS	84878460172	Ger.	7,00
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	IGOR VINICIUS VENANCIO	02006228110	Ger.	5,75
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	JOANA DOS SANTOS SILVA	97176400172	Ger.	6,91
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	JOÃO GABRIEL CABALLERO	06145128160	Ger.	7,12
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	JOSIANE FERNANDES ROSISKA DIAS	02472329121	Ger.	7,00
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	JUCICLCEIDE MORAIS DE ARAUJO FERREIRA	01393823130	Ger.	7,33
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	JUNIOR PEREIRA DA ROSA	71833064100	PcD	8,25
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	KELLI MARIA DA COSTA MARQUES	99594471115	Ger.	7,11
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	LECI ALVES DE SOUZA SANDRI	86009370191	Ger.	6,83
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	LUAN CARLOS DA SILVA VIANA	02146455179	Ger.	6,66
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	LUCIANO CARDOSO DOS SANTOS	97860166100	Ger.	9,25
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	LUIZ FERNANDO TORRES ALVES	05258853152	Ger.	6,41
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	MARCELO RODRIGO DURE MARTINEZ	00293624126	Ger.	8,75

Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	MARIZA FATIMA VIVIAN BRAGA	55452582134	Ger.	6,50
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	MARUCIA RAMOS DA SILVA	98655728187	Ger.	8,12
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	MAXCIEL RIBEIRO DE SOUZA	01913673111	Ger.	7,00
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	MÔNICA CAROLINE JACINTO VIEIRA	04350791159	Ger.	8,90
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	NÁDIA MARIA VERON BOEIRA	05253999175	Ger.	7,84
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	NICKSON ANTONIO T. DOS SANTOS DE SOUZA	06295270166	Ger.	7,33
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	NOEMI GAUNA DE CAMPOS SANTOS	60115025120	Ger.	6,79
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	PATRÍCIA DOS SANTOS RODRIGUES	01340841100	Ger.	7,16
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	RAMONA TATIANE JARCEM PEREIRA	94035962104	Ger.	8,63
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	RIENI ARAUJO DO NASCIMENTO	00075772140	Ger.	6,83
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ROBERTO EDER DA SILVA BENITES	70955514134	Neg.	5,73
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	RONALDO SIQUEIRA RODRIGUES	99595648191	Ger.	6,41
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ROSILENE BLANCO ARRUDA	97174700144	Ger.	6,91
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ROSSANO TEIXEIRA SILVA	99052423091	Ger.	5,55
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	SIRLEY MARQUES GOMES	55416144149	Ger.	8,25
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	SIRLEY SOLEY MACHADO BARBOSA	40766586120	Ger.	7,41
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	SUÉLLEN DAYANE FIGUEIREDO CANHETE	02901509142	Ger.	7,58
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	TATIANA FONSECA DE CARVALHO OLIVEIRA	55492576100	Ger.	5,66
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	VALMIR DE SOUSA	50215779134	Ger.	5,00
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	WILLEM MEIRELES	96893818149	Ger.	8,66
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ZENILDA DE SOUZA FERNANDES	50156950120	Ger.	7,00
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ZILDA DOS REIS SANTOS COUTINHO	54384192134	Ger.	5,00
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	ALEX JHONNY DA SILVA	00611553147	Ger.	7,08
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	ANDRÉ RODRIGUES LOPES	05920879130	Ger.	8,50
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	CLAUDIO DE SOUZA LOPES	98882139115	Ger.	6,50
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	CLEUSA RAQUEL HOLLAND	78897777104	Ger.	7,43
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	EDNA GARCIA DA SILVA SOARES	70819327115	Ger.	6,50
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	ELENIR PATRICIO COTORELLI	82595127187	Ger.	6,97
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	ELISA ZUCOLOTO THOMAZINI DA CRUZ	85916358172	Ger.	8,00
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	ERIKA PAULA DE GÓIS SILVA	04123413102	Ger.	6,86
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	EVELINE ARAUJO GUIMARÃES SUGAHARA	05874938958	Ger.	8,30
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	47802596904	Ger.	6,80
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	IZABEL MENEZES DA SILVA HAVEROTH	51934353191	Ger.	6,50
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	JOSIENE LUZIA DA FONSECA	71986570100	Ger.	7,25
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	LINDAYANE CARDOSO CHAVES MARRA	04633289659	Ger.	7,72
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	LIVRADA LOPES RECIO	50207717168	Ger.	6,91



Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	LUANA TORRES FERNANDES FÉLIX	97859087120	Ger.	8,33
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	MICHEL FERNANDO TAKASHIMA	07449331969	Ger.	6,80
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	NILRA APARECIDA CARMONA	55589626153	Ger.	7,33
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	OSMAR BELARMINO DA SILVA	00005532124	Ger.	7,91
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	PRISCILA DE SOUZA APOLINARIO	03424975109	Ger.	7,08
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	REGIANE DE JESUS ALVES	00340265175	Ger.	6,66
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	RITA SINAIA DOS SANTOS	43643167172	Ger.	7,25
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	WANDERLEY SILVA MINSAN	58041478115	Ger.	7,25
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	ZILDA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA	56022859115	Ger.	7,16

**PROCESSO SELETIVO MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD-UEMS/UAB)  
EDITAL 019/2024 – PROE/DED/UEMS - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

<b>Polo UAB</b>	<b>Curso</b>	<b>Nome</b>	<b>Doc. Ident.</b>	<b>Concor.</b>	<b>Motivo do Indeferimento</b>
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS	02979335401	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	ALESSANDRA CLARINDA SILVA ARAÚJO	80048161187	Ger.	Inciso I, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	ALEXANDRE FRANCISCO GOMES	27681893830	Ger.	Inciso I, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	ANA LUCIA VICENTE URUÊ	55867227120	PcD	Inciso III, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	ANA PATRICIA GREGÓRIO	97798320172	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	ANA PAULA PAZETO DA SILVA JACQUES	04068098107	Neg.	Inciso I, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	ANDRÉ EMILIANO ELIAS	88804402172	Ger.	Inciso I, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	ANDRÉA PAULA MARTINE MOREIRA	56300018172	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	ANDREA VANESSA MILBRADT	89424042191	Ger.	Inciso I, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	ANDRESSA CRISTINE CAMILLO LUIZ	06902281980	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	ANILTON DE OLIVEIRA VITOR	03219938108	Ind.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	ANTONIA SUELEN DA SILVA ALEXANDRE	03731975351	Ger.	Inciso III, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	05126280171	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	BRUNO FELIPE PENTEADO DE OLIVEIRA CRUZ	03364173141	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	CARINA GIATTI SODRÉ	85909793187	Ger.	Inciso I, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	CARLOS ROBERTO DE FARIAS TIMOTEO	03892938148	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	CAROLINA GIATTI SODRE ARRUDA COELHO	85910295187	Ger.	Inciso I, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	CHRISTIAN VITOR CARVALHO G. PANASSOLO	05453811188	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	CINTIA CONSTANTINO SILVA	50045890110	Ger.	Inciso I, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	CLAUDIA ANDRADE DE OLIVEIRA	95983180100	Ger.	Não comprovação do item 1.7

Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	DANIELE RAMIRES SANDIM	73975834153	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	DIRCELENE JARA ARECO	87937204168	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA	01743777116	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	EACLEIA BORGES DE SOUZA	63965844172	Ger.	Inciso I, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	EDMILSON JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	40905993187	Neg.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	ELISANGELA RIBEIRO CHARAO RIGO	69864640100	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	ELIZANGELA LOPES MACHADO	83785183100	Ger.	Inciso III, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	ELLEN CORRÊA DOS SANTO	03645619127	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	70371016134	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	FERNANDO PEREIRA CARVALHO	60970758120	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	FLÁVIO DE OLIVEIRA SOUZA	14928854870	Ger.	Inciso III, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	FLAVIO FEITOZA DA SILVA	01024355101	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	FRANK AYAHIKO NAKAI	71208750915	PcD	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	FULVIO BOER	90163958149	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	GECIMARIA DOS SANTOS VIEIRA	0343994938	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	GIOVANA DA SILVA MENDONÇA	12948696801	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	GUILHERME CELESTINO LOPES	49424615884	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	IGOR DA SILVA CALIXTO	05353316142	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	IRENICE JORGE FERREIRA DA SILVA	87221209120	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	JACIMARA DE OLIVEIRA	58260811120	Neg.	Inciso I, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	JOSÉ TEIXEIRA NETO	03184041174	Neg.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	JULIANA DA SILVA VIEIRA	99512718120	Ger.	Inciso I, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	JULIANO SOUZA DA SILVA	88875300178	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	43145132253	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	LANISE ELISANE DIAS DA SILVA	12957120674	Neg.	Inciso III, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	LEONILDO RODRIGUES NUNES	05468443406	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	LETÍCIA NOGUERA CABREIRA	04477311141	Ger.	Inciso I, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	LINDONALVA MARIA CAMPOS	02535697459	Ger.	Inciso I, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	MARCEL PEIXOTO DA SILVA	76747166191	Ger.	Inciso I, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	MARCELA ARAÚJO PREDES	31670179885	Ger.	Inciso III, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	MARCELLO MASSAO IZEKI MENDES	79081762168	Ger.	Inciso I, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	MARCIA CRISTIANE COELHO CARDOSO	51871661153	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	MARCIO ALVES BENITES	60931124115	Ger.	Inciso I, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	MARIA GIRLENE DIAS DA SILVA GONÇALVES	45411530334	Ger.	Inciso I, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	MARIANE FABIULA CAMPANARI	00257998195	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	MARISTELA NOÊMIA DE ARRUDA OLIVEIRA	86171186104	Ger.	Inciso I, item 4.1



Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	MORGANA MATTOS LIMA	02283249040	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	NATHIELLY FERREIRA DE LUCAS	07852519105	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	NEEMIA GRAJEDA OSSUNA DE CAMARGO	80064450104	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	OLDIMAR DA SILVA MARIANO	80137415168	Ger.	Inciso I, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	OSÉIAS MARQUES BISPO	04102792180	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	PATRICIA APARECIDA RAMAI MARQUES	81068000163	Ger.	Inciso I, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	PATRICIA SUTEL DA COSTA	05780049335	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	PAULA ELISA CARVALHO G. PANASSOLO	01150943181	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	PAULO DANIEL DE SOUSA	30778612830	PcD	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	PAULO HENRIQUE DA CUNHA FRANCISCO	09477337870	Neg.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	PAULO HENRIQUE DA CUNHA FRANCISCO	237099007	Neg.	Inciso III, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	POLLYANA MARTINS KOSLOSKI	83960465149	Ger.	Inciso I, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	RAFAEL DE SOUZA MANTILHA	94130183168	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	RENATA LISCANO FLORENCIANO	63837412172	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	ROBERVAN FERRAZ DE AGUIRRE	49028448187	Ger.	Inciso I, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	RODRIGO JOSÉ GOMES	09637453954	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	ROSILENE MARTINS PORTELA	51915170168	Ger.	Inciso I, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	ROSIMEIRE SOARES	88241033168	Ger.	Inciso I, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	SIMERY APARECIDA DE MELO JARA	96977779187	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	TÂNIA REGINA DOS SANTOS	51893053172	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	THIAGO DE OLIVEIRA AGUILERA HIGA	01315474107	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	VIVIANE GONÇALVES VASCONCELOS	90106334204	Ger.	Inciso III, item 4.1
Campo Grande	Tec. em Gestão Pública	WALDENE FERREIRA REBELO	84500549234	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Coxim	Tec. em Gestão Pública	ANA PATRICIA GOMES RODA	86.555.189.134	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Coxim	Tec. em Gestão Pública	ANDREILSON DE SOUZA SILVA	02841235106	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Coxim	Tec. em Gestão Pública	CLAUDIA ASSIS DOS SANTOS	01928665160	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Coxim	Tec. em Gestão Pública	DALVANICE FLORA DE SOUZA SILVA	65904141149	Ger.	Inciso I, item 4.1
Coxim	Tec. em Gestão Pública	ELIZETE PEDROSO ALBUQUERQUE	46507345172	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Coxim	Tec. em Gestão Pública	FABIANA SOUZA HOLOSBAK	00878858164	Ger.	Inciso I, item 4.1
Coxim	Tec. em Gestão Pública	FÁBIO BARBOSA SANTANA	96663138120	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Coxim	Tec. em Gestão Pública	GENY APARECIDA DE FREITAS BARROS	84406534172	PcD	Não comprovação do item 1.7
Coxim	Tec. em Gestão Pública	GISELE SANTOS GODINHO	00587466251	Ger.	Inciso I, item 4.1
Coxim	Tec. em Gestão Pública	MICHELLI ALVES NOGUEIRA	04757150121	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Coxim	Tec. em Gestão Pública	RAFAELA DE PAULA CARVALHO MORAES	01520569122	Ger.	Inciso I, item 4.1

Coxim	Tec. em Gestão Pública	THAIS DA ROCHA FERREIRA	01859997279	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Coxim	Tec. em Gestão Pública	VALFRIM VIANA DE MORAES ARAUJO	05648015348	Ger.	Inciso III, item 4.1
Dourados	Tec. em Gestão Pública	ADRIANA NUNES MARINHO	30273373862	Ger.	Inciso I, item 4.1
Dourados	Tec. em Gestão Pública	ALDEILSON MANOEL DA SILVA	07804057148	Ind.	Não comprovação do item 1.7
Dourados	Tec. em Gestão Pública	BRUNA COUTINHO SILVA	12115014693	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Dourados	Tec. em Gestão Pública	DANIEL DA SILVA LIMA	07053425142	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Dourados	Tec. em Gestão Pública	DAYSE PESSOA DE ALBUQUERQUE	08428632499	Ger.	Inciso I, item 4.1
Dourados	Tec. em Gestão Pública	DIOGO RAMÃO RECALDE MARECO	44849974104	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Dourados	Tec. em Gestão Pública	ELIANA NASCIMENTO SOARES	1965188141	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Dourados	Tec. em Gestão Pública	FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	00388476125	Ger.	Inciso I, item 4.1
Dourados	Tec. em Gestão Pública	ISABELLA VITÓRIA DO NASCIMENTO RIBEIRO	02146455179	Ger.	Inciso I, item 4.1
Dourados	Tec. em Gestão Pública	JOCIMARA DA SILVA CONCEIÇÃO	00495621188	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Dourados	Tec. em Gestão Pública	KELIANA IZABEL DE LIMA	2639169106	Ger.	Inciso I, item 4.1
Dourados	Tec. em Gestão Pública	LAURITA CHRISTINA BONFIM SANTOS	02581943408	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Dourados	Tec. em Gestão Pública	LUDIMILA VIANA DA SILVA DE O. NUNES	10637458702	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Dourados	Tec. em Gestão Pública	PATRICK CONCEIÇÃO PACHECO	15777923780	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Dourados	Tec. em Gestão Pública	REJANE SAMARA CABREIRA RODRIGUES	04908019193	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Dourados	Tec. em Gestão Pública	RUTE BARBOSA WIDER	81291612149	Ger.	Inciso I, item 4.1
Dourados	Tec. em Gestão Pública	VALÉRIA ARARUNA DOS SANTOS	41536288837	Ger.	Inciso III, item 4.1
Dourados	Tec. em Gestão Pública	ZENAIDE DA SILVA BASTOS ROCHA	77669525134	Ger.	Inciso I, item 4.1
Mundo Novo	Tec. em Gestão Pública	ALESSANDRA INACIO DOS SANTOS	05627837179	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Mundo Novo	Tec. em Gestão Pública	ISABEL CRISTINA BENTO	83873805634	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Mundo Novo	Tec. em Gestão Pública	ISABEL TEREZINHA RUCESKI H. SILVA	56001487120	Ger.	Inciso I, item 4.1
Mundo Novo	Tec. em Gestão Pública	JESSICA DOS SANTOS DE MATOS	05376901580	Ger.	Inciso III, item 4.1
Mundo Novo	Tec. em Gestão Pública	JOSE UILSON DA SILVA	98173901104	Ger.	Inciso I, item 4.1
Mundo Novo	Tec. em Gestão Pública	LAURA HELENA NAVES	95997849104	Ger.	Não comprovação do item 1.7
Mundo Novo	Tec. em Gestão Pública	MARIA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA	02508418196	Ger.	Inciso I, item 4.1

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.010.984-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 27 de fevereiro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Centro Oeste, 40, Jd. Botafogo. Nº 40, Bairro Jd Botafogo, Cep 79.070-060, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA, situada à R. Centro Oeste, 40, Jd. Botafogo. Nº 40, Bairro Jd Botafogo, Cep 79.070-060.

CAMPO GRANDE/MS, 7 de fevereiro de 2024.

ROSÂNGELA BATISTA DA ROCHA DE LIMA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA

CPF N. 813.537.901-34

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SANTIAGO BENITES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL SANTIAGO BENITES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.011.144-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 27 de fevereiro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua João Ponce De Arruda Nº 2217, Bairro Centro, Cep 79.925-000, PARANHOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SANTIAGO BENITES, situada à Rua João Ponce De Arruda Nº 2217, Bairro Centro, Cep 79.925-000. PARANHOS/MS, 7 de fevereiro de 2024.

NATAL APARECIDO DE PAULA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SANTIAGO BENITES

CPF N. 820.222.081-53

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL EDSON BEZERRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL EDSON BEZERRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.011.063-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 28 de fevereiro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Luiz Waideman Nº 54, Bairro Cohab, Cep 79.890-000, ITAPORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL EDSON BEZERRA, situada à R. Luiz Waideman Nº 54, Bairro Cohab, Cep 79.890-000.

ITAPORÃ/MS, 7 de fevereiro de 2024.

SUZAMAR APARECIDA DE LIMA MONTEIRO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL EDSON BEZERRA

CPF N. 006.149.161-60

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional

de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.011.079-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 27 de fevereiro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Ponta Porã Nº 6500, Bairro Jardim Guanabara, Cep 79.833-160, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL, situada à R. Ponta Porã Nº 6500, Bairro Jardim Guanabara, Cep 79.833-160.

DOURADOS/MS, 7 de fevereiro de 2024.

Angela Aparecida Camargo Matos

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL

CPF N. 870.544.931-68

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.011.135-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 28 de fevereiro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Itaóca, Nº 196, Bairro Jd. Tarumã., Cep 79.097-400, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, situada à R. Itaóca, Nº 196, Bairro Jd. Tarumã., Cep 79.097-400.

CAMPO GRANDE/MS, 7 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA DA SILVA BONONI NASCIMENTO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA

CPF N. 009.593.511-83

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.011.146-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 27 de fevereiro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Bom Pastor, 460, Jd. Vilas Boas. Nº 460, Bairro Jd. Vilas Boas, Cep 79.051-220, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL, situada à Av. Bom Pastor, 460, Jd. Vilas Boas. Nº 460, Bairro Jd. Vilas Boas, Cep 79.051-220.

CAMPO GRANDE/MS, 7 de fevereiro de 2024.

Luclécia Silva de Almeida Matias

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL

CPF N. 864.231.261-00

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. SEVERINO DE QUEIROZ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. SEVERINO DE QUEIROZ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.011.228-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 22 de fevereiro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. São Paulo, 1.103, Vila Rosa. Nº 1103, Bairro Vila Rosa, Cep 79.010-050, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. SEVERINO DE QUEIROZ, situada à R. São Paulo, 1.103, Vila Rosa. Nº 1103, Bairro Vila Rosa,

Cep 79.010-050.  
CAMPO GRANDE/MS, 8 de fevereiro de 2024.

RAFAELA PINHEIRO DA CRUZ PAIAO  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. SEVERINO DE QUEIROZ  
CPF N. 915.936.031-34

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.011.279-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 27 de fevereiro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Brasília José Espíndola Nº 650, Bairro Centro, Cep 79.920-000, LAGUNA CARAPA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS, situada à R. Brasília José Espíndola Nº 650, Bairro Centro, Cep 79.920-000.

LAGUNA CARAPA/MS, 8 de fevereiro de 2024.

LEILA RITA ESPÍNDOLA ALARETE LOPES  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS  
CPF N. 010.400.411-83

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.001.427-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 27 de fevereiro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Zuleide Peres Tabox Nº 444, Bairro Centro, Cep 79.601-100, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA, situada à R. Zuleide Peres Tabox Nº 444, Bairro Centro, Cep 79.601-100.

TRES LAGOAS/MS, 8 de fevereiro de 2024.

Xenia Aparecida Marques Onofre  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA  
CPF N. 073.819.626-67

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.011.069-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 1 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Pedro Soares De Souza, Nº 154, Bairro Conj. Aero Rancho., Cep 79.085-030, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, situada à R. Pedro Soares De Souza, Nº 154, Bairro Conj. Aero Rancho., Cep 79.085-030.

CAMPO GRANDE/MS, 7 de fevereiro de 2024.

Lilian Ribeiro da Silva  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS  
CPF N. 998.474.181-87



**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.011.362-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 4 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Monte Negro Nº 480, Bairro Centro, Cep 79.950-000, NAVIRAI/MS  
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES, situada à Rua Monte Negro Nº 480, Bairro Centro, Cep 79.950-000.  
NAVIRAI/MS, 8 de fevereiro de 2024.

Valeria de Souza Luzia  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES  
CPF N. 035.156.979-00

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PASTOR DANIEL BERG, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PASTOR DANIEL BERG.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.011.528-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 26 de fevereiro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Antônio Emilio De Figueiredo Nº 800, Bairro Centro, Cep 79.826-542, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PASTOR DANIEL BERG, situada à R. Antônio Emilio De Figueiredo Nº 800, Bairro Centro, Cep 79.826-542.

DOURADOS/MS, 8 de fevereiro de 2024.

ROSA MARIA DE SOUZA  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PASTOR DANIEL BERG  
CPF N. 032.012.801-60

Republica-se por incorreção na publicação original

Publicada no Diário Oficial n. 11.410, de 8 de fevereiro de 2024, página 146

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.003.353-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 27 de fevereiro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Santa Lúcia Nº 339, Bairro Vila Operária, Cep 79.750-000, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA, situada à R. Santa Lúcia Nº 339, Bairro Vila Operária, Cep 79.750-000.  
NOVA ANDRADINA/MS, 8 de fevereiro de 2024.

Lucidalva Alice de Souza  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA  
CPF N. 559.097.521-20

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SILVIO FERREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL SILVIO FERREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.011.551-2024



ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 27 de fevereiro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua João Pessoa Nº 181, Bairro Centro, Cep 79.400-000, COXIM/MS  
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SILVIO FERREIRA, situada à Rua João Pessoa Nº 181, Bairro Centro, Cep 79.400-000.  
COXIM/MS, 8 de fevereiro de 2024.

MARGARETI MENDONÇA DA SILVA  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SILVIO FERREIRA  
CPF N. 042.261.761-03

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.011.509-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 28 de fevereiro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua General Osório Nº 321, Bairro Centro, Cep 79.904-664, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, situada à Rua General Osório Nº 321, Bairro Centro, Cep 79.904-664.  
PONTA PORÃ/MS, 8 de fevereiro de 2024.

KELLEN CRISTINA BERNARDINO  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO  
CPF N. 695.599.451-49

Republica-se por incorreção na publicação original  
Publicada no Diário Oficial n. 11.410, de 8 de fevereiro de 2024, página 149

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.011.013-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 27 de fevereiro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Comandante Cyro Araujo França Nº 412, Bairro Vila Margarida, Cep 79.023-270, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA, situada à R. Comandante Cyro Araujo França Nº 412, Bairro Vila Margarida, Cep 79.023-270.  
CAMPO GRANDE/MS, 8 de fevereiro de 2024.

Edgar Aguilera David  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA  
CPF N. 583.042.581-53

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL EDWARDS CORRÊA E SOUZA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL EDWARDS CORRÊA E SOUZA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.011.572-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h30min, do dia 27 de fevereiro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Coronel João G. De Oliveira, 300, B. Interlagos. Nº 300, Bairro Interlagos, Cep 79.600-110, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL EDWARDS CORRÊA E SOUZA, situada à R. Coronel João G. De Oliveira, 300, B. Interlagos. Nº 300, Bairro Interlagos, Cep 79.600-110.  
TRES LAGOAS/MS, 8 de fevereiro de 2024.

Karoline Medeiros Bueno de Araújo  
 Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL EDWARDS CORRÊA E SOUZA  
 CPF N. 936.283.071-04

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.011.597-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 27 de fevereiro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Tamoio, Jd. Leblon. Nº 260, Bairro Jardim Leblon, Cep 79.092-040, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO, situada à R. Tamoio, Jd. Leblon. Nº 260, Bairro Jardim Leblon, Cep 79.092-040.

CAMPO GRANDE/MS, 8 de fevereiro de 2024.

LEA BATISTA DOS SANTOS  
 Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO  
 CPF N. 073.387.591-20

## Secretaria de Estado de Saúde

### PROCESSO Nº 27/002.937/2020

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao credenciamento de pessoas físicas para atuar na ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER, conforme descrito abaixo:

**Fonte: 0150010021**

PESSOA FISICA	FUNÇÃO
LEILA SIMONE FOERTER MEREY	PESQUISADORA
RAMON MORAES PENHA	CONTEÚDISTA
MÁRCIA REGINA MARTINS ALVARENGA	PESQUISADORA
CHRISTINE GRUTZMANN FAUSTINO	PEQUISADORA
RODRIGO RODRIGUES DE MELO	INTRUTOR
PAULA SILVA NUNES	INSTRUTORA
MARCELA APARECIDA BERTOLDI DE MELO	INSTRUTORA
FELIPE CESAR VELOSO DE OLIVEIRA	INSTRUTOR
FÁBIO ROGÉRIO RODRIGUES LEOCATES DE MORAES	INTRUTOR
DANIELA ÁVILA DE SOUZA	INSTRUTORA
RHAPHAEL FIOR	INSTRUTOR
PIETRA ZORZO	CONSULTORA
RODOLFO VAGNER XAUBET	INSTRUTOR
FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA	COORDENADORA/TUTORA
FLÁVIO REBUSTINI	PESQUISADOR
LEONARDO FABRÍCIO GOMES SOARES	CONSULTOR - Médico Psiquiatra
DANIELA RAFFO SCHERER	REVISOR DE TEXTO
MARLI VITOR DA SILVA	BIBLIOTECÁRIA
MARCOS RUBENS ALVES DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO
WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	CONSULTOR
LUAN EMÍLIO PASQUALI	EDITOR
BREDA NAIA MACIEL AGUIAR	WEB GRÁFICO
OTÁVIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	WEB GRÁFICO
TÂNIA RUTH ORTIZ PEREIRA	PESQUISADORA DE CAMPO
RODRIGO SILVA DE QUADROS	CONSULTOR
WALTER TORRES FERRARI	CONSULTOR
CARLOS EDUARDO ZANONI CONSOLO	CONSULTOR

RICARDO ALEXANDRE SOARES DO AMARAL

PEQUISADOR DE CAMPO

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 08/02/2024\_

**PROCESSO N° 27/012.586/2023**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de **R\$ 63.060,60 (sessenta e três mil e sessenta reais e sessenta centavos)**.

Nos termos do Inciso VIII, do artigo 75 da lei nº 14.133/21.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 05/02/2024

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/012.586/2023**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa **CM HOSPITALAR S.A**, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

**Antônio Cesar Naglis**

Ordenador de Despesa/SES

Mato Grosso do Sul

**PROCESSO N° 27/010.903/2023**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.** no valor de **R\$ 215.150,40 (duzentos e quinze mil e cento e cinquenta reais e quarenta centavos)**.

Nos termos do Inciso VIII, do artigo 75 da lei nº 14.133/21.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 06/02/2024

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/010.903/2023**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

**Antônio Cesar Naglis**  
Ordenador de Despesa/SES  
Mato Grosso do Sul

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

### DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa em Processo nº 81/020.864/2023, relativo à Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado Especializada, para o acolhimento de Humberto Brega Fernandes por 12 meses, em favor da CLINICA DE REPOUSO PARA IDOSOS SÃO MIGUEL, CNPJ: 38.091.212/0001-02, no valor mensal de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) e valor anual de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), nos Termos do Artigo 75 Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Ordenadora de Despesas/SEAD  
Data: 08/02/2024

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa apresentada no Processo nº 81/000.747/2024, relativo à Contrato para prestação de Serviços Postais pela ECT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ: 34.028.316/0009-60, em atendimento Secretaria Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, no valor total de R\$ 264.905,64 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos Termos do Artigo 74, *Inciso I e caput I* da Lei nº 14.133/2021.

Antonio José Angelo Motti  
Ordenador de Despesas/SEODC/SEAD  
Data: 08/02/2024.

## Agência Estadual de Metrologia

### DESPACHO DE DESPESAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, por meio do Diretor Presidente **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, da Lei 14.133/2021, para contratação conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 83/002.594/2024;  
FAVORECIDO: Prefeitura Municipal de Campo Grande MS;  
VALOR: R\$42,83  
OBJETO: Pagamento da taxa de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos.  
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande MS;

Campo Grande MS, 08 de fevereiro de 2024.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor Presidente

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** art. 131, X do RILC/MSGÁS e no art. 29, X da Lei nº 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 015/2024-D - **DATA:** 07/02/2024.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 013/2024.

**FAVORECIDO:** AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL - SÃO PAULO.

**OBJETO:** Assinatura anual de associação junto a AMCHAM (2024).

**VALOR:** R\$ 29.045,98 (vinte e nove mil, quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

#### **RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** art. 131, X do RILC/MSGÁS e no art. 29, X da Lei nº 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 022/2024-D - **DATA:** 08/02/2024.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 014/2024.

**FAVORECIDO:** CENTRAL FERRAMENTAS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de máquina de solda e arame para solda.

**VALOR:** R\$ 1.496,00 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/080167/2023** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento da Diretoria de Registro e Controle de Veículos que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
VETERA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA	35.809.377/0001-70	São Paulo/SP

Campo Grande / MS, 08 de fevereiro de 2024.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

### **Processo: 85/001.067/2024**

Do Objeto: contratação de **Fernando Lopes Lima**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Teatro do Mundo"**, para que realize 01 (um) espetáculo teatral "Bolonhesa e sua Trupe - O carnaval de Rapunzel com bailinho de Carnaval", no dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 16 horas, no evento **"Circuito Cultural"**, na Estação Cultural Teatro do Mundo, Rua Barão de Melgaço, 177, em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Fernando Lopes Lima**

CNPJ. 40.224.786/0001-45

Do Preço R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 07 de fevereiro de 2024.

### **Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

### **Processo: 85/001.034/2024**

Do Objeto: contratação de **Douglas Santana Ribeiro MEI**, na condição de empresário exclusivo da banda **"V12"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"II Coxim Folia"**, no dia 09 de fevereiro de 2024, a partir das 20 horas, na Praça Zacarias Mourão, Santo André, em Coxim/MS, com 03 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Douglas Santana Ribeiro MEI**

CNPJ. 43.776.666/0001-49



Do Preço R\$ 7.000,00 (sete mil reais)  
Data da Ratificação: 07 de fevereiro de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/001.072/2024**

Do Objeto: contratação de **Paula Pereira Gomes ME**, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Paolla**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Porto Folia 2024**", no dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 20 horas, na Avenida Rio Branco, s/nº, em Porto Murtinho/MS, com 04 horas duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Paula Pereira Gomes ME**

CNPJ 34.041.966/0001-99

Do Preço R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 07 de fevereiro de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/000.903/2024**

Do Objeto: contratação de **Atitude 67 Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Atitude 67**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**80 Anos de Emancipação Política**", no dia 16 de março de 2024, a partir das 22 horas, no Parque dos Ipês, Rua Edelmiro Lopes, 839, Jardim Ouro Verde, em Ribas do Rio Pardo/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Atitude 67 Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ: 27.820.652/0001-29

Do Preço R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Data da Ratificação: 08 de fevereiro de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/001.214/2024**

Do Objeto: contratação de **Safra Boa Eventos e Produções Ltda.**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Gideão Dias**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**1º Fest Car Folia**", no dia 11 de fevereiro de 2024, a partir das 16 horas, no Centro de Tradições Nordestinas, em Rio Verde/MS, com 03 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Safra Boa Eventos e Produções Ltda.**

CNPJ: 27.820.652/0001-29

Do Preço R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 08 de fevereiro de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/001.205/2024**

Do Objeto: contratação de **Mariana Fagundes Produções Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Mariana Fagundes**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**APT Folia 2024**", no dia 11 de fevereiro de 2024, a partir das 16 horas, no Recinto de Exposições, Centro, em Aparecida do Toboado/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Mariana Fagundes Produções Ltda.**



CNPJ: 28.037.230/0001-44.

Do Preço: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Data da Ratificação: 08 de fevereiro de 2024

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/001.215/2024**

Do Objeto: contratação de **Fernando Diniz Duarte MEI**, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Fascínio**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**2º Pantanal Folia**", no dia 12 de fevereiro de 2024, a partir das 22 horas, na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, em Miranda/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Fernando Diniz Duarte MEI**

CNPJ: 48.788.466/0001-20

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 08 de fevereiro de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/001.209/2024**

Do Objeto: contratação de **Criative Music Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Bruna Olly**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Clamor Pelo Brasil**", no dia 24 de fevereiro de 2024, a partir das 20 horas, na Rua Presidente Vargas entre as Ruas Marechal Rondon e Avenida Nova Bandeirantes, em Bandeirantes/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Criative Music Ltda.**

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Do Preço R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Data da Ratificação: 08 de fevereiro de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/001.169/2024.**

Do Objeto: contratação de **Roberto Bueno de Meneses**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Robertinho Meneses**", para que realize 02 (dois) shows musicais, no evento "**Carnaval de Ladário**", nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, a partir das 22 horas, na Rua 14 de Março esquina com a Rua Riachuelo, s/nº, em Ladário/MS, com 04 horas de duração cada apresentação, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Roberto Bueno de Meneses**

CNPJ: 43.998.823/0001-60

Do Preço R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data da Ratificação: 08 de fevereiro de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/001.206/2024**

Do Objeto: contratação da Empresa **Diniz Entretenimento Ltda.**, na condição de empresária exclusiva do cantor "**Loubet**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Tucunafree - Festa do Peixe**", no dia 24 de fevereiro de 2024, a partir das 22 horas, na Praça Pública, Centro, em Selvíria/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Diniz Entretenimento Ltda.**  
CNPJ. 14.241.577/0001-08  
Do Preço R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)  
Data da Ratificação: 08 de fevereiro de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/001.168/2024**

Do Objeto: contratação de **J Sampaio da Silva Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Victor e Matheus**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Carnaval Selva Folia**", no dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 22 horas, na Praça Pública, Centro, em Selvíria/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **J Sampaio da Silva Ltda.**  
CNPJ: 48.183.603/0001-00  
Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
Data da Ratificação: 08 de fevereiro de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/001.243/2024**

Do Objeto: contratação de **Mariana Fagundes Produções Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Mariana Fagundes**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Carnaval Selva Folia**", no dia 11 de fevereiro de 2024, a partir das 23 horas, na Praça Pública, Centro, em Selvíria/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Mariana Fagundes Produções Ltda.**  
CNPJ: 28.037.230/0001-44.  
Do Preço: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
Data da Ratificação: 08 de fevereiro de 2024

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/001.170/2024**

Do Objeto: contratação de **Matheus Cruz Cordeiros MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Matheus Cruz**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Terenos Folia Carnaval 2024**", no dia 12 de fevereiro de 2024, a partir das 20 horas, na Praça de Eventos do Residencial Leandro Costa, em Terenos/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Matheus Cruz Cordeiros MEI**  
CNPJ: 35.631.536/0001-45  
Do Preço R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
Data da Ratificação: 08 de fevereiro de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/001.166/2024**

Do Objeto: contratação de **Paula Pereira Gomes ME**, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Paolla**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Inocência Folia**", no dia 11 de fevereiro de 2024, a partir das 22 horas, no Espaço Concha Acústica, Centro, em Inocência/MS, com 02 horas duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Paula Pereira Gomes ME**

CNPJ 34.041.966/0001-99  
Do Preço R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
Data da Ratificação: 08 de fevereiro de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/001.201/2024**

Do Objeto: contratação de **K.R. Promoções e Publicidades Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da **"Banda Lilás"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Porto Folia 2024"**, no dia 12 de fevereiro de 2024, a partir das 20 horas, na Praça de Eventos José Barbosa de Souza Coelho, Avenida Rio Branco, s/nº, em Porto Murtinho/MS, com 03 horas duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **K.R. Promoções e Publicidades Ltda.**

CNPJ: 02.153.141/0001-70  
Do Preço R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
Data da Ratificação: 08 de fevereiro de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/001.070/2024**

Do Objeto: contratação de **WAOF Produções e Eventos Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Lucas e Walter Filho"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Carna Rural"**, no dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 19 horas, no Rancho Rezende, em Paraíso das Águas/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **WAOF Produções e Eventos Ltda.**

CNPJ: 51.548.643/0001-05  
Do Preço R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)  
Data da Ratificação: 08 de fevereiro de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no D.O 11.408 pág. 84, de 06 de fevereiro de 2024.

Pregão Eletrônico nº 0092/2022  
Processo nº. 27/006.572/2022/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0092/2022, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 1.262 DE 12 DE JUNHO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-05. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP, para o Item 001, no valor total de R\$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais); OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, para o Item 002, no valor total de R\$ 63.200,00 (Sessenta e três mil e duzentos reais); e HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para o Item 003, no valor total de R\$ 6.198,00 (Seis mil cento e noventa e oito reais). Conforme D.O 11.366, pág. 89, fls. 777 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 29 de Janeiro de 2024.

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde de MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 005/SAD/2024-4 de Aquisição de Medicamento V, vigência até 22/01/2025, conforme Extrato de Ata - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E NUTRICARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 22.680.187/0002-35, conforme segue:

FISCALDO CONTRATO: Elisângela Dorneles da Cruz, ocupante do Cargo – Farmacêutica, matrícula: 498418021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/003.728/2024  
ATA N.º 005/SAD/2024-4 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO V

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 010/SAD/2023-4 de Aquisição de Correlatos XII (, vigência até 09/02/2024, conforme Extrato de Ata - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11 e CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, inscrita no CNPJ 11.215.901/0001-17 conforme segue:

FISCALDO CONTRATO: Elisângela Dorneles da Cruz, ocupante do Cargo – Farmacêutica, matrícula: 498418021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/003.472/2024  
ATA N.º 010/SAD/2023-4 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS XII

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>FAVORECIDO</b>	<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>
83/004.718/2024	R M Comércio Atacadista Ltda	452,15
83/004.752/2024	Jailson José de Souza	452,15
83/004.761/2024	Pedro Mendonça Dantas	16,15
83/004.898/2024	Edvaldo Zagatto	452,15
83/004.902/2024	Escritório Prime de Pacaembu LTDA	452,15
83/004.903/2024	Luiz Felipe D'ornellas Marques	64,30
83/005.046/2024	Ótica M.SGO LTDA	452,15

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2024.

**Nivaldo Domingos da Rocha**

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 185, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 11.047, 10 DE FEVEREIRO DE 2023, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	<b>Contrato de Adesão nº 024/2023</b> , firmado entre a <b>Secretaria de Estado da Casa Civil de Mato Grosso do Sul</b> com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa <b>S.H INFORMÁTICA</b> inscrita no CNPJ sob o nº 06.048.539/0001-05, cujo objeto é prorrogação do prazo de vigência do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 010/2023, que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023 nos serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia)
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Mario Marcio Nunes Ortega- Matrícula: 430141023
	<b>Substituto:</b> Lourival Maria Filho - Matrícula: 498967022
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Ana Luiza dos Santos Moreira – Matrícula: 480565021
	<b>Substituto:</b> Simone Prieto Florenciano – Matrícula 70217023
<b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</li><li>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li><li>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li></ol>

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO PEREZ RAMOS**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 186, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 11.047, 10 DE FEVEREIRO DE 2023, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:



<b>DADOS DO CONTRATO</b>	<b>Contrato de Adesão nº 010/2023</b> , firmado entre a <b>Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica</b> com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa <b>S.H INFORMÁTICA</b> inscrita no CNPJ sob o nº 06.048.539/0001-05, cujo objeto é prorrogação do prazo de vigência do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 010/2023, que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023 nos serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia)
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Mario Marcio Nunes Ortega- Matrícula: 430141023
	<b>Substituto:</b> Lourival Maria Filho - Matrícula: 498967022
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Ana Luiza dos Santos Moreira – Matrícula: 480565021
	<b>Substituto:</b> Simone Prieto Florenciano – Matrícula 70217023
<b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b>	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO PEREZ RAMOS**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 187, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 11.139, DE 25 DE ABRIL DE 2023, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	<b>Contrato nº 001/2022</b> , firmado entre a <b>Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica</b> e a empresa <b>ADL HANGARAGENS DE AERONAVES LTDA</b> inscrita no CNPJ sob o nº 18.817.428/0001-97, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.		
<b>PROCESSO Nº VIGÊNCIA</b>	51/008.705/2021	<b>GCONT nº</b>	17134.2
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM- Matrícula: 47815027		
	<b>Substituto:</b> Adeir Alves de Oliveira – 3º SGT PM- Matrícula: 128015021		
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Ana Luiza dos Santos Moreira – Matrícula: 480565021		
	<b>Substituto:</b> Simone Prieto Florenciano – Matrícula 70217023		

<b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b>	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	--

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO PEREZ RAMOS**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 188, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 11.147, DE 05 DE MAIO DE 2023, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	<b>Contrato nº 031/2022</b> , firmado entre a <b>Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica</b> e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias.		
<b>PROCESSO Nº VIGÊNCIA</b>	51/005.301/2022	<b>GCONT nº</b>	20618.1
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM- Matrícula: 47815027		
	<b>Substituto:</b> Adeir Alves de Oliveira – 3º SGT PM- Matrícula: 128015021		
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Ana Luiza dos Santos Moreira – Matrícula: 480565021		
	<b>Substituto:</b> Simone Prieto Florenciano – Matrícula 70217023		
<b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b>	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>		

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO PEREZ RAMOS**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 170, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ADRIANA FERREIRA ALVES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 171, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DANIELLY ESCHER ANDERSON LEITE para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 172, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR HELTON DAVI'S LUZARDO SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 173, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PEDRO BARROS DE MELO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 174, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR THAIANE FIRMINO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Controladoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 175, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PAULO CELSO RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 176, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MATEUS MATOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 177, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JÉSSICA DIAS PISTORE para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 178, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ROSIMAR ROSA VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 179, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR REGINALDO COSTA BORGES para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 180, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CAMILLA VALDES PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei nº 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 181, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JACQUELINE QUEIRÓZ DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica



RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 182, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR EWERTON CARDOSO VALDEZ para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 183, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MAURO LUCIO ABDALA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Coordenador I, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 184, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MAURO GOULART ALMEIDA FILHO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 189, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR AFRÂNIO SIMÃO KASSAOKA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 7 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 190, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DANILA FERNANDA RODRIGUES FRIAS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Coordenador V, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 26 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 191, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR IRAILDES SALES DOS SANTOS DELMONDES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 192, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LUCAS CAZATI, matrícula nº 473170024, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 16, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no XXI do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto Estadual n. 15.392, de 17 de março de 2020, resolve:

ACOLHER integralmente, com amparo no Parecer PGE/MS/CJUR-SAD n. 039/2022, da Procuradoria-Geral do Estado, o Relatório Final da Comissão Processante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000103/2019, e APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO** ao servidor ÁTILA GARCIA GOMES TIAGO DE SOUZA, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, matrícula n. 81788021, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), com fulcro no inciso IV do art. 231 c/c art. 236 da Lei Estadual n. 1.102/1990, por suas condutas se amoldarem às previstas nos incisos VII e XII do art. 235 da Lei Estadual n. 1.102/1990, e em razão de infringência ao previsto nos incisos II, III e XII do art. 218 da Lei Estadual n. 1.102/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 17, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no XXI do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto Estadual n. 15.392, de 17 de março de 2020, resolve:

ACOLHER integralmente, com amparo no Parecer PGE/MS/CJUR-SAD n. 039/2022, da Procuradoria-Geral do Estado, o Relatório Final da Comissão Processante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000103/2019, e APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO** ao então servidor demitido dos quadros de servidores do Executivo Estadual, por outros processos administrativos, WILSON ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, ocupante, à época dos fatos, do cargo de Fiscal de Obras Públicas, matrícula n. 9543021, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), com fulcro no inciso IV do art. 231 c/c art. 236 da Lei Estadual n. 1.102/1990, por suas condutas se amoldarem às previstas nos incisos VII e XII do art. 235 da Lei Estadual n. 1.102/1990, e em razão de infringência ao previsto nos incisos III e XII do art. 218 da Lei Estadual n. 1.102/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 18, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no XXI do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

ACOLHER integralmente, com amparo no Parecer PGE/MS/CJUR-SAD n. 039/2022, da Procuradoria-Geral do Estado, o Relatório Final da Comissão Processante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000103/2019, e DECLARAR extinta a punibilidade, por prescrição, da pena de suspensão aplicada, na forma do inciso II do art. 240 da Lei Estadual n. 1.102/1990, consoante determina o Parecer PGE/MS/CJUR-SAD n. 039/2019, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 242/2019, da Procuradoria-Geral do Estado.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 19, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no XXI do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto Estadual n. 15.392, de 17 de março de 2020, resolve:

ACOLHER integralmente, com amparo no Parecer PGE/MS/CJUR-SAD n. 042/2022, da Procuradoria-Geral do Estado, o Relatório Final da Comissão Processante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000104/2019, e APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO** ao servidor MAXWELL THOMÉ GOMEZ, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, matrícula n. 22667021, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), com fulcro no inciso IV do art. 231 c/c art. 236 da Lei Estadual n. 1.102/1990, por suas condutas se amoldarem às previstas nos incisos VII e XII do art. 235 da Lei Estadual n. 1.102/1990, e em razão de infringência ao previsto nos incisos III e XII do art. 218 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e na Lei Estadual n. 4.491/2014.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 20, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no XXI do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

ACOLHER integralmente, com amparo no Parecer PGE/MS/CJUR-SAD n. 042/2022, da Procuradoria-Geral do Estado, o Relatório Final da Comissão Processante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000104/2019, e DECLARAR extinta a punibilidade, por prescrição, da pena de suspensão aplicada, na forma do inciso II do art. 240 da Lei Estadual n. 1.102/1990, consoante determina o Parecer PGE/MS/CJUR-SAD n. 039/2019, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 242/2019, da Procuradoria-Geral do Estado.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no §1º do art. 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores JULIANA SILVA BARBOSA, Auditora do Estado, matrícula n. 98303022; HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT, Auditor do Estado, matrícula n. 70349022 e FERNANDA GUIMARÃES ALVES FERRAZ, Auditora do Estado, matrícula n. 113502023, para, sob a presidência da primeira, serem reconduzidos à Comissão Processante, a fim de ultimar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53/000190/2023.

Nos termos do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 1990, fixo o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar do vencimento do prazo atual.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 70 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

AUTORIZAR ao servidor LUIZ ROBERTO SILVERIO MENDES, matrícula n. 4410021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Gerais 2022, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 01 (um) dia de dispensa do serviço: 15 de fevereiro de 2024. NUP 11.002.682-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de fevereiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 71 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR FABIANA FERNANDES RODRIGUES, matrícula n. 98432022, ocupante do cargo de Advogado, classe Primeira, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Assuntos Técnico-Especializados e Administrativos/SUAD, em virtude do afastamento da responsável, Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo, matrícula n. 47240027, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2024, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 73 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR LUIZ DE MATOS CARVALHO DA CUNHA, matrícula n. 95405021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária Virtual/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Gilberto Uechi, matrícula n. 38792025, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.002.514-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 74 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR JULIO CESAR ZAMINELLI, matrícula n. 433026021, ocupante do cargo de Fiscal



Tributário Estadual, classe D, referência 445, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Nova Andradina/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária Ivinhema/COACON/SAT e pelos Postos de Atendimento de Angélica, Deodápolis e Novo Horizonte do Sul, em virtude do afastamento do responsável, José Aparecido Pasianotto, matrícula n. 71113021, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.002.512-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 75 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR ANTONIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR, matrícula n. 41282021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária Camapuã/COACON/SAT e pelo Posto de Atendimento de Figueirão, em virtude do afastamento do responsável, Diego Correa Miranda, matrícula n. 432965021, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.002.508-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 76 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR ALTAIR DE SOUZA ROSA, matrícula n. 92399021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária Dourados/COACON/SAT e pelos Postos de Atendimento de Caarapó, Douradina, Itaporã e Laguna Caarapã, em virtude do afastamento da responsável, Anelise Candido de Lima Martins, matrícula n. 70594021, no período de 15 a 29 de fevereiro de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.002.505-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 77 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR NAPOLEÃO COELHO BARBOSA NETO, matrícula n. 47096023, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Cadastro Fiscal/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Vagner Ribeiro, matrícula n. 91960021, no período de 27 de fevereiro a 7 de março de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.002.492-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 78 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias de JULIO CESAR BORGES, matrícula n. 45092021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referente ao período aquisitivo de 12.05.2021 a 11.05.2022, previstas para serem usufruídas no período de 17.01.2024 a 31.01.2024, com validade a contar de 22 de janeiro de 2024, conforme C.I n. 25/2024/SEFAZ/COFICS, NUP n. 11.000.707-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 80 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 016/2023, registro GCONT n. 21491, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a MBS Estratégias e Sistemas Ltda. - CNPJ n. 00.945.424/0001-29 (Processo n. 11/008.086/2022), com validade a partir de 19 de fevereiro de 2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 016/2023
487529021	Fábio Esteves Estrada	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
75870022	Fabio Melo Auerswald Albino	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 016/2023
98185021	Maria Carolina Iung de Lima	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
432988021	Armando da Silva Moura	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 7 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 81 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 016/2023, registro GCONT n. 21491, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a MBS Estratégias e Sistemas Ltda. - CNPJ n. 00.945.424/0001-29 (Processo n. 11/008.086/2022), com validade a partir de 19 de fevereiro de 2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 016/2023
433017021	Fernando Estabile	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
75870022	Fabio Melo Auerswald Albino	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 016/2023
64261021	Mauro Alberto Lenharo	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
432988021	Armando da Silva Moura	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 192, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora EVANILCE CARMO ESPIRITO SANTO, matrícula n. 38697021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E, nível V, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 16 de julho de 2023 (Processo n. 29/053778/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 193, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, matrícula n. 65499023, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, classe H, nível VIII, código 70293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 20 de setembro de 2023 (Processo n. 83/030708/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 194, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor SIDNEY DOURADO, matrícula n. 125978022, ocupante do cargo de Policial Penal, Terceira Classe, nível IV, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro art. 75, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o inciso VII, alínea "b", e o inciso IX, ambos do art. 31-C, com §5º, inciso II, do art. 31-B, todos da Constituição Estadual de 1989, com § 4º-B e §19, ambos do art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com o art. 10, § 2º e art. 18, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com inciso II, alínea "a", do art. 1º da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com o §1º, do art. 5º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 6 de janeiro de 2023 (Processo n. 31/072086/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 195, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 8º e 10 da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinado com os artigos 10 a 12 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização e DESIGNAR os servidores PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 51178021, ocupante do cargo de Assistente Organizacional e MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula n. 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para constituírem Comissão Processante e, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos constantes do Processo n. 77.000.750-2024.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.400, de 30 de janeiro de 2024, página 193.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 99, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MIRKO DONISETE RODRIGUES BARBOSA, matrícula n. 24141021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.065 dias de tempo de contribuição, prestados ao Governo do Estado de São Paulo, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034927/2023).

- a) 107 dias, no período de 17 de fevereiro de 1999 a 3 de junho de 1999;
- b) 334 dias, no período de 5 de junho de 1999 a 3 de maio de 2000;
- c) 4 dias, no período de 6 de maio de 2000 a 9 de maio de 2000;
- d) 2 dias, no período de 13 de maio de 2000 a 14 de maio de 2000;
- e) 1 dia, em 18 de maio de 2000;
- f) 2 dias, no período de 20 de maio de 2000 a 21 de maio de 2000;
- g) 480 dias, no período de 27 de maio de 2000 a 18 de setembro de 2001;
- h) 133 dias, no período de 20 de setembro de 2001 a 31 de janeiro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2024

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.408, de 6 de fevereiro de 2024, página 95.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 143, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LETICIA SILVA FERREIRA, matrícula n. 426481021, ocupante do cargo de Perito Papioscopista, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 749 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Saúde Pública, como Assistente Administrativo II, no período de 12 de setembro de 2008 a 30 setembro de 2010, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/005885/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

### Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 051, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao Procurador do Estado Nilton Kiyoshi Kurachi, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 87587022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul- CJUR-DETRAN, 3 (três) dias de LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde, no período de 29 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, com fulcro no art. 86 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

### Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 214, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o nível especificado, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 011.393-2024 – CODIF/SED/2024).

Cargo: GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: BIBLIOTECÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
93755021	MARIA MARTA DOS SANTOS	II	III	22/4/2022

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 215, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILA GAWLINSKI PREUSSLER, matrícula n. 488263021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende, localizada no município de Campo Grande/MS, a partir de 6 de fevereiro de 2024, em decorrência da dispensa da servidora Enedina Ferreira da Silva, matrícula n. 63084021 (NUP: 29.010.562-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação



RESOLUÇÃO "P" SED N. 216, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO DO PRADO PIRES, matrícula n. 59058021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, símbolo DAE-E e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Padre José de Anchieta, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, em substituição ao servidor Eduardo Bonfá, matrícula n. 65664022, em gozo de férias (NUP: 29.004.239-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 217, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCILENE GOMES RODRIGUES, matrícula n. 116171021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Felipe Orro, localizada no município Aquidauana/MS, no período de 12 de janeiro a 11 de março de 2024, em substituição ao servidor Max Lima de Albuquerque, matrícula n. 63551021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 216578 (NUP: 29.005.457-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 218, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA GUERREIRO DA SILVA, matrícula n. 126908022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Olivia Paula, localizada no município de Itaporã/MS, no período de 16 a 30 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Diva Alves Dourado Teixeira, matrícula n. 56403021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.006.143-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 219, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DAIANE DOS SANTOS BERNARDES, matrícula n. 422688022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual 4 de Abril, localizada no município de Sete Quedas/MS, no período de 4 a 18 de março de 2024, em substituição à servidora Patrícia Bernardes da Silveira Bortolotto, matrícula n. 62668021, em gozo de férias (NUP: 29.003.793-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 220, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANGELA AFONSO PEREIRA OLIVEIRA, matrícula n. 127571021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 22 de janeiro a 5 de fevereiro de 2024, em substituição à servidora Mariana Pinheiro da Silva, matrícula n. 6031021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.006.160-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 221, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, MARCOS ANTÔNIO DE BARROS MACARINI, matrícula n. 478729023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como fiscal de contrato, e RONY CHITAYAT, matrícula n. 488821023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de mobiliário escolar para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.011.592-2024 - SUAD/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/008749/2024	016/2024	JD AÇO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 222, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula n. 499846021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 19 de dezembro de 2024 (NUP: 29.009.374-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 223, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor RAÍ RICHARD BENITES, matrícula n. 120098023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Mendes Gonçalves, no município de Ponta Porã/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 6 de fevereiro de 2024 (Processo n. 29.010.349-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 224, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora TÂNIA FERNANDES LEDESMA, matrícula n. 436469024, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, pelo servidor FERNANDO DE SOUZA AMORIM, matrícula n. 424501027, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de *outsourcing* de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de *software* e insumos, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 148, de 8 de fevereiro de 2022 (NUP:29.010.459-2024 - CCONT/SED/2024).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/035409/2020	003/2022	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Elaine Rodrigues De Alencar Pereira, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, matrícula n. 130830021,, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Amália Beatriz Sespede Flores Queiroz, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, matrícula n. 111056021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Leide Daiana Santos Dias, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, matrícula n. 80382021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**Secretaria de Estado de Saúde**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença gestante a servidora abaixo relacionada, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 27/001462/2024):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias
28775023	FERNANDA GONCALVES FERRAZ NUNES	GESTOR DE PROCESSO III	09/01/2024 07/05/2024	120

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 53, de 08 FEVEREIRO de 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a servidora abaixo relacionado, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Edith Andreia Ensiso Alderete	508514021	65/000.014/2015	Programa Mais Social de Paranhos/MS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 011, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o § 5º, do art. 2º, do Decreto n. 13.692, de 19 de julho de 2013, com redação dada pelo Decreto n. 15.504, de 25 de agosto de 2020, resolve:

Designar ANA CRISTINA TREVELIN, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, nomeada pela Resolução "P" SEGOV n. 161, de 6 de fevereiro de 2024 para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Secretária-Executiva do Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), em substituição a ELIANE DA SILVA LEANDRO, matrícula n. 121595025, com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande (MS), 8 de fevereiro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 009, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna - CI nº 592/2024/CGP/DAUR de 02 de fevereiro de 2024;

**Considerando** o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

**R E S O L V E:**

**Designar** a servidora **Simone Maria Neto**, Perita Criminal, matrícula nº 495734022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Jardim**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora Luciene Pache Caetano, Perita Criminal, matrícula 93702022, **no período de 01 a 12/02/2024**, durante afastamento para tratamento da saúde (NUP: 31/024862/2024).

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2024.

**José de Anchieta Souza Silva**

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 010, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna - CI nº 815/2024/CGP/DAUR, de 07 de fevereiro de 2024;

**Considerando** o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

**R E S O L V E:**

**Designar** a servidora **LUCIA FARIAS DE SOUZA**, Perita Papiloscopista, matrícula nº 2225622, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Identificação da URPI de Fátima do Sul**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora Marlene Gomes da Silva Melo, Perita Papiloscopista, matrícula nº105913022, **no período de 05/02/2024 a 14/02/2024**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares (NUP:31.028.192-2024).

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2024.

**José de Anchieta Souza Silva**

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" N. 008/GABCMTG/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Republica-se por ter constado incorreção na PORTARIA "P" N. 008/GABCMTG/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, Publicado no DOE nº 11.410 de 08 de fevereiro de 2024.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**



**1. Dispensar**, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	FUNÇÃO	DOE DESIGNAÇÃO
MAJ QAOPM	83823021	ALESSANDRO VENCIO LEAL	Comandante da 2ª CIA PM Destacada/BPMRv/CPE/Três Lagoas	10.758, 15/02/22
MAJ QAOPM	113828021	GESSE CAMARGO JUNIOR	Comandante da 2ª CIA PM Destacada / 12º BPM / CPA-1 / Iguatemi - MS	10.948, 23/09/22
CAP QAOPM	90767021	LUIZ FERNANDO RODRIGUES	Comandante do 3º PEL PM Destacado / 1ª CIA PM / BPMRv / CPE / Bonito- MS	11.290, 09/10/23
2º TEN QAOPM	33684021	ULISSES FRANKLIN MONARI	Comandante do 4º PEL PM Destacado / 2ª CIA PM / BPMRv / CPE / Chapadão do Sul- MS	10.803, 19/07/22
2º TEN QOPM	425536021	RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA	Comandante do 2º PEL PM Destacado / 1ª CIA / 2º BPM / CPA-2 / Brasilândia - MS	10.952, 28/09/22
2º TEN QOPM	102895021	ROBSON PAZETO DA SILVA	Comandante do 2º PEL PM Destacado / 1ª CIA PM / 7º BPM / CPA3 / Dois Irmãos do Buriti- MS	11.139, 25/04/23
ST QPPM	115399021	MARCUS PETERSON SALUSTIANO	Comandante do 3º GPM Destacado/2º PEL/2ª CIA PM/12º BPM/CPA-1/Distrito de Porto Morumbi/Eldorado-MS	11.061, 30/01/23
ST QPPM	107738021	ANTÔNIO DE OLIVEIRA	Comandante do 3º PEL/14ª CIA PM/CPA-4/Japorã-MS	11.061, 30/01/23

**2. Designar**, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	FUNÇÃO
CAP QAOPM	90767021	LUIZ FERNANDO RODRIGUES	Comandante da 2ª CIA PM Destacada/BPMRv/CPRv/Três Lagoas
2º TEN QAOPM	33684021	ULISSES FRANKLIN MONARI	Comandante do 3º PEL PM Destacado / 1ª CIA PM / BPMRv / CPRv / Bonito- MS
2º TEN QAOPM	114703021	JOSE RENATO DE MELO	Comandante do 2º PEL PM Destacado / 1ª CIA / 2º BPM / CPA-2 / Brasilândia - MS
2º TEN QOPM	27218024	VIANEY LIPU GONCALVES TURIBIO	Comandante do 2º Pel / 14ª CIPM/ CPA-4 / Iguatemi- MS
2º TEN QOPM	121960022	WISLEY WILLEMANN DE LIMA	Comandante do 2º PEL PM Destacado / 1ª CIA PM / 7º BPM / CPA-3 / Dois Irmãos do Buriti- MS

**3. Designar**, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM**, com fulcro no **inciso V**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	FUNÇÃO
ST QPPM	107738021	ANTÔNIO DE OLIVEIRA	Comandante do 3º GPM Destacado/4º PEL/14ª CIPM//CPA-4/Distrito de Porto Morumbi/Eldorado-MS

Campo Grande – MS, 07 de fevereiro de 2024

**RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 175, 08 DE JANEIRO DE 2024.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o policial militar, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
TC QOPM	99398021	JOAO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA	Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS.	Comando-Geral/Ajudância Geral/Campo Grande - MS
2º TEN QAOPM CONV	63494021	ANTONIO ARI BRUM WEIS	1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental / CPAmb / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande - MS
2º TEM QAOPM	114703021	JOSE RENATO DE MELO	2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas	2º PEL PM Destacado / 1ª CIA / 2º BPM / CPA-2 / Brasilândia - MS
2º TEM QOPM	485490021	JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA	12º BPM / CPA-5 / Naviraí	2º Pel PM Destacado / 1ª CIA / 12º BPM / Novo Horizonte do Sul - MS

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 174, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**REVOGAR** a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1126, de 29 de dezembro de 2023, na parte que **TRANFERIU**, o TC QOPM **JULIO MARCOS ECHEVERRIA SILVA – Mat.: 83713021**, do **Comando-Geral/Coordenadoria Militar/Campo Grande - MS**, para **Comando-Geral/Ajudância-Geral/Campo Grande - MS**, conforme fez público no Diário Oficial n. 11.373, de 3 de janeiro de 2024.

**DESIGNAR**, o CAP QOPM **NAERCIO CALVI CARDOSO**, Mat. 48735021, para responder pela função de confiança de COMANDANTE DA 2ª CIA PM DESTACADA / 5º BPM / CPA-6 / RIO VERDE DE MT, cumulativamente com a função que já exerce, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

**DESIGNAR**, o 2º TEN QOPM **VIANEY LIPU GONCALVES TURIBIO**, Mat. 27218024, para responder pela função de confiança de COMANDANTE DA 3º Pel Destacado / 14ª CIPM / CPA-4 / JAPORÁ, cumulativamente com a função que já exerce, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

**DESIGNAR**, o 2º TEN QOPM **VIANEY LIPU GONCALVES TURIBIO**, Mat. 27218024, para responder pela função de confiança de COMANDANTE DA 4º Pel Destacado / 14ª CIPM / CPA-4 / ELDORADO, cumulativamente com a função que já exerce, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

**DESIGNAR**, o 1º SGT QPPM **MAURO SERGIO CARVALHO DOS SANTOS**, Mat. 112063021, para responder pela função de confiança de COMANDANTE DA 2º GPM 2º Pel / 3ª CIPM / CPA-4 / TACURU, de 31 de janeiro a 1º de março do corrente ano, cumulativamente com a função que já exerce, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral Da PMMS  
Mat. 67023021

**PORTARIA "P" N. 010/GABCMTG/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

**1. Dispensar**, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	FUNÇÃO	DOE Designação
Ten Cel QOPM	87881021	OZEVALDO SANTOS DE MELO	Chefe da 2ª Seção do Estado Maior-Geral da PMMS	10.866, de 21/06/22
Ten Cel QOPM	115970021	EDUARDO HADDAD LANE	Chefe do Cartório da Corregedoria-Geral da PMMS	10.884, de 06/07/22
Ten Cel QOPM	83713021	JULIO MARCOS ECHEVERRIA SILVA	Ajudante-Geral Adjunto	11.373, de 03/01/24
Cap QAO PM	96411021	GIOVANNY GARCIA GONZALEZ	Comandante do 2º PEL PM Destacado/2ª CIA PM/12º BPM/CPA1/Eldorado- MS	10.758, de 15/02/2022
2º Ten QOPM	485490021	JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA	Comandante do 2º PEL PM Destacado/1ª CIA PM/12º BPM/CPA1/ Itaquiraí- MS	11.281, de 28/09/2023
2º Ten QAOPM	114700021	JOSIVAL VIEGAS DE PINHO	Comandante do 3º Pel / 2ª Cia PM / 5º BPM / CPA-2 / Rio Verde de MT	11.202, de 04/07/2023
S T QPPM	93991021	FABIO ALEX DEVETAK	1º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Novo Horizonte do Sul-MS	10.884, de 06/07/2022

**2. Designar**, a militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança, com fulcro no **inciso III**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	FUNÇÃO
Ten Cel QOPM	100584023	MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA	CHEFE DA 2ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR-GERAL DA PMMS

**3. Designar**, os militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança nas seguintes **OPM's**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	FUNÇÃO
Ten Cel QOPM	83713021	JULIO MARCOS ECHEVERRIA SILVA	Coordenador-Militar Adjunto
Ten Cel QOPM	99398021	JOAO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA	Ajudante-Geral Adjunto
Cap QAO PM	96411021	GIOVANNY GARCIA GONZALEZ	Comandante da 2º CIA /12º BPM /CPA-5 / Itaquiraí- MS
2º Ten QOPM	485490021	JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA	Comandante do 2º PEL PM Destacado/1ª CIA PM/12º BPM/CPA-5/ Novo Horizonte do Sul-MS

**4. Designar**, os militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança, com fulcro no **inciso V**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	FUNÇÃO
Ten Cel QOPM	87881021	OZEVALDO SANTOS DE MELO	Chefe do Cartório da Corregedoria-Geral da PMMS
Ten Cel QOPM	115970021	EDUARDO HADDAD LANE	Chefe da Seção Permanente de Processos Regulares (SPPR) da Corregedoria-Geral da PMMS

Campo Grande – MS, 08 de fevereiro de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

Mat.: 67023021

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 59, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANA PAULA TRINDADE FERREIRA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 33968023, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2024, em razão de gozo de férias de Cláudia Angélica Gerei.

Campo Grande, MS, 8 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 60, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 424355024, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS, no período de 3 a 7 de fevereiro de 2024, em razão de licença paternidade de Eduardo Ferreira de Oliveira.

Campo Grande, MS, 8 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 61, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SAYARA ALESSANDRA PAGNO**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495623022, Delegada Adjunta da Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 29 de janeiro a 27 de maio de 2024, em razão de licença gestante de Sayara Quinteiro Martins Baetz.

Campo Grande, MS, 8 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 62, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SILVIO RAMOS PEREIRA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 70495025, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS, no período de 15 a 24 de fevereiro de 2024, em razão de gozo de férias de Sayara Alessandra Pagno, que responde pela Unidade Policial. Campo Grande, MS, 8 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROCESSO:** 31/039.826/2022 – Processo de Sindicância

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar

**DECISÃO:** Por isso, diante do exposto e das provas contidas na presente Sindicância, concluo que dos fatos apurados, configuram tipificação no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo qual imputo ao servidor processado, a plena responsabilidade pelos atos praticados perante a presente apuração, e por força do que dispõe o *caput* do artigo 98 da Lei n. 2.518/2002, a aplicação da pena de **SUSPENSÃO** de 05 (cinco) dias, que deverá ser convertida em multa, a fim de que o servidor permaneça em serviço, com base no texto do artigo 89, inciso II, e artigo 94, §1º da n. Lei 2.518/2002; por ter infringido o dispositivo estampado no artigo 85, inciso IV da Lei n. 2.518/2002, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande-MS, 08 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 88, de 08 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os Policiais Penais, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022, Renato Giansante, matrícula nº 477721022 e Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 433, de 07 de junho de 2022, publicada na página 147 do Diário Oficial nº 10.855, de 08/06/2022, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/043.559/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 08 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0105, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARLI MARIA DE SOUZA MEDEIROS, matrícula n. 36890025, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Orçamento, classe F, nível 7, código 80098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda



Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 51/007390/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0106, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM EDILSON LEMES DE OLIVEIRA, matrícula n. 117018021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/076681/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0107, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ROZIMEIRA FREITAS DE FIGUEIREDO, na condição de Cônjuge de Wander Serra de Figueiredo, matrícula n. 12548022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, símbolo 645/PR5/4, código 40286, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 19 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/017974/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/503486/2019, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por CELIA MARIA DOS SANTOS, matrícula n. 13650025, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.744/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/017326/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ALICE RAMOS CANTARERO, matrícula n. 106792022, aposentada no cargo de Assistente de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0050/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/017713/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARA IVETE DE MELO FUGALI, matrícula n. 45112024, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0071/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 39, de 06 de fevereiro de 2024.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.429/2023**.

EDITAL: <b>TP Nº 047/2023-DLO /AGESUL - NÚMERO GCONT:23033</b> OBJETO: <b>ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JOCKEY, NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO – MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>EDNILSON LOPES DA SILVA</b> <b>DIRETOR - MATRÍCULA: 96 772 023</b>
FISCAL DE OBRAS: <b>BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS</b> <b>FISCAL – CREA/MS – 17417/D - MATRÍCULA: 314 827 022</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>JOEL DOURADO DE ASSIS</b> <b>FISCAL SUBSTITUTO – CREA/MS – 60444/D - MATRÍCULA: 464 616 023</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2024.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 32, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual estão habilitados, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	CNH	Categoria	Vigência
Edmilson Nogueira Escobar	***40688***	AD	03/01/2024 a 31/12/2024
João Fernando Zaccarias Inojosa da Silva	***65185***	B	03/01/2024 a 31/12/2024

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 36, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
CELSE SENA RIBEIRO / 80172021	Motorista de Veículos Pesados / 19/101348/2014	IV	V	26/09/2023
OTACÍLIO SILVA DE MATTOS FILHO / 65813022	Técnico de Serviços de Engenharia / 19/101920/2009	VI	VII	17/11/2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 40, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde a servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, cedida para Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
94897022	Cinthia Lima da Costa	Fiscal de Obras Públicas	AGEHAB	25/01/2024 a 13/02/2024	20	I

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 61 de 01 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.404, de 12 de janeiro 2024, página n. 251, que designou o servidor para responder pelo Setor de Geoprocessamento e Cartografia.

Onde consta:  
"DESIGNAR a servidora Thales Shoiti Akyiama"

Passe a constar:  
"DESIGNAR o servidor Thales Shoiti Akayama"

CAMPO GRANDE-MS, 02 de fevereiro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 71 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor Joao Roberto Felipe, matrícula n. 469871021, ocupante do cargo Gestor de

Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Rio Verde de Mato Grosso, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de fevereiro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 72, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Luiz Felipe Monteiro da Rosa, matrícula n. 116696022, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Rio Verde de Mato Grosso, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de fevereiro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 70, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de janeiro/2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME COMPLETO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	NUM. DIAS
41615021	ALAN RICARDO NOVAES	02/08/22 a 01/08/23	02/01/24 a 31/01/24	30
85028021	ALESSANDRA DE AFONSECA E SILVA	01/10/22 a 30/09/23	02/01/24 a 16/01/24	15
27506021	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL	09/04/22 a 08/04/23	08/01/24 a 22/01/24	15
119428021	ALEXY DAMIANI MEDEIROS DA SILVA	19/12/21 a 18/12/22	02/01/24 a 21/01/24	20
117168022	ALINE MOHAMUD ABRAO CEZAR	10/05/22 a 09/05/23	22/01/24 a 05/02/24	15
8131021	ALINE NAJARA DOMINGOS GONÇALVES	30/04/22 a 29/04/23	09/01/24 a 23/01/24	15
117905021	ANA CAROLINE ALESSIO STEFANI	01/06/22 a 31/05/23	02/01/24 a 31/01/24	30
105385022	ANA KARLA MOULARD DE MELLO	01/07/22 a 30/06/23	02/01/24 a 16/01/24	15
60403021	ANDERSON GONZAGA ORTIZ	01/10/22 a 30/09/23	02/01/24 a 31/01/24	30
46337021	ANDRE GOMES FREIRE GUIDOLIN	14/04/22 a 13/04/23	03/01/24 a 22/01/24	20
80777021	ANDRE LUIZ MOREIRA PAES DE BARROS	09/04/22 a 08/04/23	02/01/24 a 11/01/24	10
91423021	ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO	10/12/22 a 09/12/23	08/01/24 a 22/01/24	15
129898021	ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA	04/12/22 a 03/12/23	16/01/24 a 25/01/24	10
11000021	ANTONIO MARCOS ALVES JÚNIOR	30/04/22 a 29/04/23	02/01/24 a 16/01/24	15
499764021	ANTONIO RICARDO DA SILVA	12/08/22 a 11/08/23	31/01/24 a 09/02/24	10
21223028	APARECIDA GORETI BENTO	01/01/23 a 31/12/23	16/01/24 a 04/02/24	20
15538022	APARECIDA LEMOS	04/06/22 a 03/06/23	08/01/24 a 17/01/24	10
15083021	ARIOVAL DIOGO TOLENTINO DE BARROS BALTHA	26/05/22 a 25/05/23	01/01/24 a 15/01/24	15
64115021	ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA	15/07/22 a 14/07/23	15/01/24 a 29/01/24	15
133885021	ARNALDO SANTIAGO FILHO	22/01/22 a 21/01/23	10/01/24 a 19/01/24	10
133885021	ARNALDO SANTIAGO FILHO	22/01/23 a 21/01/24	31/01/24 a 09/02/24	10
20643022	ATILIO EDUARDO PIOLI	22/10/22 a 21/10/23	02/01/24 a 21/01/24	20

119120021	CAROLINE PEREIRA VIEIRA	03/12/22 a 02/12/23	08/01/24 a 22/01/24	15
110649023	CELIA VIEIRA DA COSTA	01/01/23 a 31/12/23	08/01/24 a 22/01/24	15
128562021	CHIRLEY DORNAS NANTES PEREIRA	15/12/22 a 14/12/23	08/01/24 a 22/01/24	15
70558022	CLEBER FERNANDES DE MOURA	02/06/22 a 01/06/23	02/01/24 a 11/01/24	10
106292023	CLEIDE APARECIDA PRADO NOGUEIRA	14/04/21 a 13/04/22	02/01/24 a 16/01/24	15
126139021	CLEITON DALASTRA	08/04/22 a 07/04/23	02/01/24 a 31/01/24	30
22774021	CLEONICE DE FATIMA JACOMELLI	01/02/22 a 31/01/23	03/01/24 a 17/01/24	15
5666021	CRISTIAN CARLOS FELIPPI	05/01/23 a 04/01/24	08/01/24 a 06/02/24	30
502338021	CYCERO ADAME FENO	22/12/22 a 21/12/23	08/01/24 a 27/01/24	20
106881021	DANIEL ANTONIO DA SILVA	15/07/22 a 14/07/23	22/01/24 a 05/02/24	15
423404022	DANIEL PASSARELI ROCHA	28/07/22 a 27/07/23	02/01/24 a 21/01/24	20
124890022	DANILO TOSTES PALMA	02/12/22 a 01/12/23	15/01/24 a 24/01/24	10
59141024	DAVID LOURENCO	18/10/21 a 17/10/22	08/01/24 a 22/01/24	15
12571023	DENISE DE MIRANDA	09/08/21 a 08/08/22	02/01/24 a 11/01/24	10
59997021	DENIZE ZANIN ALMEIDA	01/07/22 a 30/06/23	08/01/24 a 22/01/24	15
45250021	DIRCEU RIGO	15/07/22 a 14/07/23	02/01/24 a 21/01/24	20
423406022	DOUGLAS MARTINS PEREIRA PELLIN	28/07/22 a 27/07/23	03/01/24 a 12/01/24	10
68647026	ÉDER DE ARRUDA	01/01/23 a 31/12/23	26/01/24 a 09/02/24	15
81933021	EDER PAULO CARVALHO DA SILVA	22/05/22 a 21/05/23	02/01/24 a 11/01/24	10
68334021	EDILSON SHIOTA	06/12/22 a 05/12/23	08/01/24 a 06/02/24	30
50281021	EDNO MARTINS VICENTINI	01/07/22 a 30/06/23	08/01/24 a 06/02/24	30
19614021	EDSON MONDADORI	10/07/22 a 09/07/23	02/01/24 a 31/01/24	30
47599021	EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	16/01/23 a 15/01/24	29/01/24 a 27/02/24	30
499793021	EDUARDO BARRETO AGUIAR	12/08/22 a 11/08/23	03/01/24 a 17/01/24	15
423003021	EDUARDO DE OLIVEIRA BARRETO	10/06/21 a 09/06/22	17/01/24 a 31/01/24	15
22234021	EGIDIA MEDINA RUIZ	12/07/22 a 11/07/23	02/01/24 a 31/01/24	30
118808021	ELISANGELA PEREIRA SALIM	17/04/21 a 16/04/22	22/01/24 a 05/02/24	15
57101021	ELIZIANE BERTO WITS	31/12/22 a 30/12/23	15/01/24 a 29/01/24	15
126174021	EMERSON COSTA MACHADO	02/12/22 a 01/12/23	22/01/24 a 31/01/24	10
127546021	EMERSON FARIAS BISPO	05/01/23 a 04/01/24	26/01/24 a 09/02/24	15
83999021	EMERSON MOREIRA BATISTA	15/07/22 a 14/07/23	31/01/24 a 09/02/24	10
133667021	ERIKA CARNEIRO DE SOUZA	26/05/22 a 25/05/23	02/01/24 a 16/01/24	15
132643021	EVELYNE SOBREIRA	12/07/22 a 11/07/23	03/01/24 a 22/01/24	20
48780021	EVERTON MEIRA DOS SANTOS	11/06/22 a 10/06/23	02/01/24 a 16/01/24	15
126605021	EZEQUIEL DOS SANTOS	30/04/22 a 29/04/23	24/01/24 a 07/02/24	15
105031021	FÁBIO AUGUSTO PALERMO	01/09/21 a 31/08/22	02/01/24 a 11/01/24	10
105031021	FÁBIO AUGUSTO PALERMO	01/09/21 a 31/08/22	15/01/24 a 24/01/24	10
60187021	FABIO GUIMARÃES DE CAMPOS	04/12/17 a 08/02/22	02/01/24 a 31/01/24	30
500004021	FELIPE DAS NEVES MONTEIRO	15/08/22 a 14/08/23	03/01/24 a 17/01/24	15
128773021	FERNANDA CATAN MONT'SERRAT MATTOSINHO	04/02/22 a 03/02/23	17/01/24 a 31/01/24	15
45321021	FLAVIO DE OLIVEIRA FERREIRA	11/05/22 a 10/05/23	22/01/24 a 05/02/24	15
36940021	FLAVIO LUCIO PEREIRA	16/06/22 a 15/06/23	02/01/24 a 31/01/24	30
46378023	FLAVIO RENATO DA SILVA	09/10/22 a 08/10/23	02/01/24 a 16/01/24	15
133512021	FRANCIELLE LOUISE BUENO MELO DE CARVALHO MALINOWSKI	15/12/22 a 14/12/23	02/01/24 a 21/01/24	20
437661021	FRANCINE PETENÔ DE CAMARGO LIMA	13/04/22 a 12/04/23	08/01/24 a 22/01/24	15
23252021	GABRIEL SALIM SAAD SOBRINHO	10/05/22 a 09/05/23	31/01/24 a 09/02/24	10
494498021	GENILDO PEREIRA DA COSTA	04/03/22 a 03/03/23	02/01/24 a 31/01/24	30
423399022	GEORGE NELSON RODRIGUES PEREIRA	28/07/21 a 27/07/22	02/01/24 a 16/01/24	15
64388021	GILBERTO RODRIGUES	14/09/21 a 13/09/22	02/01/24 a 16/01/24	15



115840021	GILDO MATOS HONORIO	23/05/22 a 22/05/23	03/01/24 a 01/02/24	30
127588021	GRACINDO CARDOSO SANTOS JUNIOR	01/12/21 a 30/11/22	02/01/24 a 31/01/24	30
71417023	HÉBER FERREIRA DOS REIS	08/08/22 a 07/08/23	02/01/24 a 21/01/24	20
58924021	HEITOR CORREA LOPES	20/06/21 a 19/06/22	22/01/24 a 10/02/24	20
114978021	HILARIA EMILIA DE GUIMARAES BISCOLA MATOS	10/05/22 a 09/05/23	08/01/24 a 27/01/24	20
120473021	IGOR DA SILVA STEFANELLO	17/03/22 a 16/03/23	08/01/24 a 27/01/24	20
494393021	IGOR IVAN SILVA WINCKLER	04/03/22 a 03/03/23	26/01/24 a 09/02/24	15
91305021	ISAIAS DE SOUZA FRANCO SILVA	08/04/22 a 07/04/23	08/01/24 a 06/02/24	30
5678021	ISMAEL ALMADA NETO	14/04/22 a 13/04/23	08/01/24 a 22/01/24	15
68169022	ISMAEL NASCIMENTO DE ARAUJO	22/11/22 a 21/11/23	08/01/24 a 22/01/24	15
5021	IVAN MACENA	01/11/21 a 31/10/22	02/01/24 a 16/01/24	15
132636021	IVANIA DE OLIVEIRA CONDE	14/05/22 a 13/05/23	02/01/24 a 11/01/24	10
3733021	JADIR BOCATO	13/08/21 a 12/08/22	29/01/24 a 07/02/24	10
98480021	JENNYFER CARVALHO COLLANTE	19/03/22 a 18/03/23	15/01/24 a 13/02/24	30
500081021	JERONIMO HILLESHEIM	17/08/22 a 16/08/23	17/01/24 a 26/01/24	10
65998022	JOAO ALFREDO NETO DA SILVA	06/06/22 a 05/06/23	02/01/24 a 16/01/24	15
110647021	JOAO APARECIDO SIMAO	01/11/22 a 31/10/23	15/01/24 a 03/02/24	20
43185021	JOÃO BOSCO ARAÚJO TEIXEIRA	15/07/22 a 14/07/23	10/01/24 a 19/01/24	10
8350021	JOAO MARCELO BELTRAME	23/05/21 a 22/05/22	08/01/24 a 17/01/24	10
60183021	JOAO NOGUEIRA DE SOUZA	14/09/22 a 13/09/23	02/01/24 a 16/01/24	15
469871021	JOAO ROBERTO FELIPE	17/04/22 a 16/04/23	23/01/24 a 06/02/24	15
29352023	JOEL PEREIRA BAHIA FILHO	18/03/22 a 17/03/23	22/01/24 a 10/02/24	20
474462024	JONILSON ARAUJO DA SILVA	15/08/22 a 14/08/23	03/01/24 a 12/01/24	10
67219021	JOSE LECIO NERY DE ANDRADE	15/07/22 a 14/07/23	05/01/24 a 03/02/24	30
479421024	JOSE MIRANDA DA FONSECA	04/03/22 a 03/03/23	02/01/24 a 21/01/24	20
80916021	JOSUE FERREIRA CAETANO	06/10/22 a 05/10/23	02/01/24 a 11/01/24	10
32597021	JURACI ANTONIO DE LIMA	01/12/22 a 30/11/23	17/01/24 a 31/01/24	15
84042021	JURANDIR XAVIER DUQUE JUNIOR	22/07/21 a 21/07/22	17/01/24 a 31/01/24	15
56565021	KENNYA GISLAINE GENOBIE	02/06/22 a 01/06/23	29/01/24 a 07/02/24	10
432720023	KETYSSUENE NABHAN DA SILVA	01/01/23 a 31/12/23	08/01/24 a 22/01/24	15
494414021	KEYLA FERNANDA DA SILVA	04/03/22 a 03/03/23	22/01/24 a 05/02/24	15
437665021	LEANDRO HENRIQUE JUNG	11/04/22 a 10/04/23	02/01/24 a 16/01/24	15
46394025	LILIAN OLIVEIRA DANIEL	15/08/22 a 14/08/23	02/01/24 a 11/01/24	10
501722021	LILIANE DA SILVA MARQUES	04/11/22 a 03/11/23	26/01/24 a 09/02/24	15
95073021	LIONI DE SOUZA FIGUEIRÓ	12/07/22 a 11/07/23	02/01/24 a 31/01/24	30
97515021	LORETA DA SILVA DE SOUSA PEREIRA	01/10/22 a 30/09/23	03/01/24 a 12/01/24	10
67362021	LUCAS ALVES DE REZENDE NETO	14/04/22 a 13/04/23	26/01/24 a 09/02/24	15
494709021	MAIARA SOUZA CAVALHEIRO TALAVERA	11/03/22 a 10/03/23	02/01/24 a 31/01/24	30
465802021	MARCELO FABRIS RENSI	29/07/22 a 28/07/23	02/01/24 a 31/01/24	30
316255022	MARCELO MINEI NAKASONE	01/01/23 a 31/12/23	16/01/24 a 25/01/24	10
97391022	MÁRCIA INÊS MARCATO	10/09/22 a 09/09/23	15/01/24 a 03/02/24	20
66539021	MARCIO RIBEIRO BONETTE	12/02/22 a 11/02/23	02/01/24 a 31/01/24	30
127112021	MARCOS DARLAN ULRICH	30/04/22 a 29/04/23	11/01/24 a 09/02/24	30
494726021	MARCOS DE ARRUDA SILVA	04/03/22 a 03/03/23	10/01/24 a 23/01/24	14
494726021	MARCOS DE ARRUDA SILVA	04/03/22 a 03/03/23	24/01/24 a 07/02/24	15
124795021	MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA	03/06/22 a 02/06/23	02/01/24 a 16/01/24	15
70898021	MARIA CLARA DOMINGOS DOS SANTOS MEURER	19/05/22 a 18/05/23	02/01/24 a 31/01/24	30
45887021	MARIA ELIELZA VIANA	01/12/21 a 30/11/22	26/01/24 a 09/02/24	15

51688021	MARIA JUSELMA JORDAO DOS SANTOS	26/07/21 a 25/07/22	08/01/24 a 17/01/24	10
423022022	MARIANA MARQUES CORREA	12/08/22 a 11/08/23	02/01/24 a 11/01/24	10
98576021	MARIO CESAR GOMES DE MELO	01/10/22 a 30/09/23	02/01/24 a 31/01/24	30
437666021	MARIO ROBERTO MAMEDIO	14/04/22 a 13/04/23	02/01/24 a 16/01/24	15
72695021	MARIO VIANA DOS SANTOS	25/08/22 a 24/08/23	08/01/24 a 06/02/24	30
82158021	MARIZA MADALENA DAHMER	08/09/22 a 07/09/23	02/01/24 a 16/01/24	15
52364021	MARLON PEREIRA RICARTES	01/12/22 a 30/11/23	15/01/24 a 13/02/24	30
121069023	MARYLISE CHAIA MARTINS	24/05/22 a 23/05/23	08/01/24 a 17/01/24	10
85743021	MASANORI REINALDO MIYASHIRO	08/04/22 a 07/04/23	12/01/24 a 26/01/24	15
107322021	MAURO PEDROSO PELLEGRIN	21/05/22 a 20/05/23	02/01/24 a 31/01/24	30
61812022	MILSON SERRANO VICENTE	01/08/22 a 31/07/23	09/01/24 a 07/02/24	30
13108021	MIRIAN CARLA BECKER BRITO	09/05/22 a 08/05/23	15/01/24 a 24/01/24	10
108280021	MOACIR ROMUALDO	20/05/22 a 19/05/23	01/01/24 a 30/01/24	30
74373021	NEDYSON DE AVILA GORDIN	26/12/21 a 25/12/22	08/01/24 a 22/01/24	15
26010021	NEYDE RAMIRES VERON	08/09/22 a 07/09/23	03/01/24 a 17/01/24	15
124973021	NINO RODRIGO CABRAL DE BARROS LIMA	15/12/22 a 14/12/23	02/01/24 a 16/01/24	15
62316021	ODETE MARIA FERRONATO	26/05/22 a 25/05/23	01/01/24 a 30/01/24	30
77029021	OLCY GUILHERME POMPEO SANCHES	16/07/22 a 15/07/23	18/01/24 a 16/02/24	30
499794021	OLICES BALTA PAIM JUNIOR	15/08/22 a 14/08/23	02/01/24 a 16/01/24	15
64050021	OSCAR SERROU CAMY JUNIOR	01/07/22 a 30/06/23	08/01/24 a 22/01/24	15
16801021	OSMAR LIOJI TSURUMAKI	14/09/22 a 13/09/23	05/01/24 a 19/01/24	15
23223022	OSVALDELINO ESCOBAR	17/07/21 a 16/07/22	02/01/24 a 16/01/24	15
70224021	PASCOAL REZENDE FRANCA	04/12/22 a 03/12/23	02/01/24 a 31/01/24	30
5704021	PAULA COELHO BAPTISTOTTE DE AVILA	25/12/21 a 24/12/22	31/01/24 a 09/02/24	10
53868021	PAULO MACHADO LOBO	18/11/22 a 17/11/23	08/01/24 a 06/02/24	30
55045022	PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA	01/10/22 a 30/09/23	02/01/24 a 16/01/24	15
105231023	PAULO ROBERTO DA SILVA	30/12/22 a 29/12/23	22/01/24 a 05/02/24	15
99328021	PRISCILA HORVATH COLOMBO	01/12/22 a 30/11/23	26/01/24 a 09/02/24	15
499798021	RAFAEL ACOSTA SILVA	09/09/22 a 08/09/23	08/01/24 a 06/02/24	30
74549022	REJANE INACIO CAMESCHI	22/05/22 a 21/05/23	08/01/24 a 22/01/24	15
116649022	REJANE NARCISO JUSTI BRIGNONI	03/12/21 a 02/12/22	02/01/24 a 16/01/24	15
499804021	RICARDO CAMPOS JUNIOR	15/08/22 a 14/08/23	04/01/24 a 18/01/24	15
37343021	ROBERTO GOMES FACANHA	31/12/21 a 30/12/22	02/01/24 a 31/01/24	30
66079022	ROBERTO SANCHES NAKAYAMA	05/12/22 a 04/12/23	01/01/24 a 30/01/24	30
99735021	RODRIGO ZANONI	24/09/22 a 23/09/23	08/01/24 a 22/01/24	15
31784022	ROGER LUZ ASSUMPCAO	18/04/22 a 17/04/23	22/01/24 a 31/01/24	10
93389022	ROGÉRIO GUERINO FRANCHINI	01/07/22 a 30/06/23	04/01/24 a 18/01/24	15
109303021	RONALDO DIAS PEREIRA	15/07/22 a 14/07/23	08/01/24 a 17/01/24	10
126376021	RONALDO VALDECI DE LIMA	20/05/22 a 19/05/23	08/01/24 a 06/02/24	30
109075021	ROSEMEIRE LANDER BORGES CARDOSO	15/07/22 a 14/07/23	04/01/24 a 18/01/24	15
74246024	ROSIMEIRE CARVALHO TANIGUCHI	01/01/23 a 31/12/23	16/01/24 a 30/01/24	15
130258021	ROXANA JULIA LAJO LAZARTE HANSEN	17/12/21 a 16/12/22	11/01/24 a 09/02/24	30
99570021	RUDERCIR ROQUE VIEIRA	11/06/22 a 10/06/23	02/01/24 a 16/01/24	15
110124021	SAMIRA SILVA SAMRA SCHERER	01/11/21 a 31/10/22	02/01/24 a 16/01/24	15
83914022	SANDRO CARDOSO	01/07/22 a 30/06/23	02/01/24 a 31/01/24	30
111623021	SILMARA APARECIDA SIQUEIRA PIVA	01/10/22 a 30/09/23	16/01/24 a 04/02/24	20
124993021	SILVANA FERREIRA BASSANI	20/07/22 a 19/07/23	16/01/24 a 30/01/24	15
24786021	SÍMILLA FRANÇA HORING	28/04/22 a 27/04/23	22/01/24 a 10/02/24	20
97625021	SIMONE RODRIGUES PEREIRA CORREA	15/07/22 a 14/07/23	12/01/24 a 31/01/24	20

117744021	SOLANGE ALONSO FERNANDES	19/05/22 a 18/05/23	04/01/24 a 13/01/24	10
69917021	SONIA HISSAE KOMORI	17/05/22 a 16/05/23	02/01/24 a 16/01/24	15
73632026	SONIA MARIA PEREIRA DIOGO	01/01/23 a 31/12/23	17/01/24 a 31/01/24	15
423001021	SORAIA WERNECK MORAES	30/06/21 a 29/06/22	08/01/24 a 17/01/24	10
65400022	SUELY AMORIM REIS	23/06/22 a 22/06/23	20/01/24 a 08/02/24	20
128245021	TALES LIMA ALVES	04/12/22 a 03/12/23	01/01/24 a 10/01/24	10
28407021	TANIA REGINA MELLO MINUSSI	10/05/22 a 19/05/23	02/01/24 a 16/01/24	15
2811022	TELMO LUIZ FERREIRA	15/04/22 a 14/04/23	09/01/24 a 07/02/24	30
100487021	TERCIO JORGE JUNIOR	04/12/22 a 03/12/23	08/01/24 a 06/02/24	30
319859021	THAINARA FARIAS ROCHA	03/11/22 a 02/11/23	04/01/24 a 02/02/24	30
491429023	THALES SHOITI AKIYAMA	12/08/22 a 11/08/23	02/01/24 a 11/01/24	10
483451023	THAMYRIS RAMOS DOS SANTOS	01/01/23 a 31/12/23	08/01/24 a 06/02/24	30
500082021	THIAGO LIMA DE ALMEIDA	15/08/22 a 14/08/23	12/01/24 a 31/01/24	20
39648021	THIAGO SORROCHE BERTO	03/06/22 a 02/06/23	09/01/24 a 23/01/24	15
112560021	TONY RICARDO SAUEIA RAMOS	04/12/22 a 03/12/23	04/01/24 a 13/01/24	10
72300021	TÚLIO BARBOSA BERTOLA	16/07/22 a 15/07/23	02/01/24 a 16/01/24	15
52181021	VALDER SOARES JUNIOR	14/09/21 a 13/09/22	08/01/24 a 27/01/24	20
52181021	VALDER SOARES JUNIOR	14/09/22 a 13/09/23	29/01/24 a 07/02/24	10
62713024	VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR	18/05/22 a 17/05/23	02/01/24 a 31/01/24	30
50185021	VANDRO SERROU CAMY	10/05/22 a 09/05/23	12/01/24 a 10/02/24	30
83873021	VERA LUCIA DE OLIVEIRA GOLZE	01/10/22 a 30/09/23	02/01/24 a 11/01/24	10
123403022	VITOR CORRÊA DE OLIVEIRA	22/06/22 a 21/06/23	02/01/24 a 11/01/24	10
86575021	WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	18/08/22 a 17/08/23	08/01/24 a 22/01/24	15
370219022	WALTAIR DIOGO	01/01/23 a 31/12/23	17/01/24 a 31/01/24	15
81947021	WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	01/08/22 a 31/07/23	02/01/24 a 31/01/24	30
112957021	WILSON FRANCISCO DE SOUZA ABREU	01/04/22 a 31/03/23	15/01/24 a 24/01/24	10
66439021	XISTO VEZALI	01/01/22 a 31/12/22	02/01/24 a 11/01/24	10
426953022	YAIZA LUCIA BAIS DO VALLE	12/08/22 a 11/08/23	08/01/24 a 17/01/24	10
84296021	ZILDA DO NASCIMENTO E SILVA SWIECH	14/04/22 a 13/04/23	31/01/24 a 09/02/24	10

CAMPO GRANDE-MS, 08 de fevereiro de 2024.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente

#### APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 65 de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.408, de 06 de fevereiro de 2024, página n. 144, que designou o servidor para responder pelo Setor de Protocolo e Gestão Documental.

Onde consta:  
"DESIGNAR o servidor Sebastião Aparecido Alves"

Passe a constar:  
"DESIGNAR o servidor Sebastião Aparecido Soares"

CAMPO GRANDE-MS, 06 de fevereiro de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA "P" IAGRO Nº 064 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional Três Lagoas/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora ADRIANA VALERIA BIANCOLIN SACCHI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 117455021, no período de 07/02/2024 a 21/02/2024, em substituição ao titular NELSON DE SOUZA NETO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 96699021, que está em férias regulamentares.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 065 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local Iguatemi/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor EVANDRO BOCK CORREA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 120855021, no período de 15/02/2024 a 29/02/2024, em substituição ao titular FABRICIO MOTTA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 27287021, que estará em férias regulamentares, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 066 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o representante abaixo nominado para, em complementação de mandato, exercer a função de Conselheiros Titular do Conselho Estadual de Saúde animal (CESA) de que trata a lei 3.823, de 21 de dezembro de 2009, período de fevereiro/2024 a dezembro/2024, ficando ciente de bem desempenhar o referido mandato.

NOME	ÓRGÃO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Fernanda Lopes de Oliveira - Conselheira Titular	Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul -Famasul	Melina Melo Barcelos

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente/IAGRO.

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FCMS/Nº 54/2024, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 029/2024, Processo 85/000.988/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Regina Barbosa de Oliveira MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 22.029.109/0001-

94, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
100076023	Giancarlo Corrêa Miranda	Agente de Polícia Judiciária	Fiscal do Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Gestor
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 55/2024, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 028/2024, Processo 85/000.991/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Regina Barbosa de Oliveira MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 22.029.109/0001-94, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
100076023	Giancarlo Corrêa Miranda	Agente de Polícia Judiciária	Fiscal do Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Gestor
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 56/2024, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 027/2024, Processo 85/000.994/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Regina Barbosa de Oliveira MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 22.029.109/0001-94, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)



Matricula	Nome	Cargo	
100076023	Giancarlo Corrêa Miranda	Agente de Polícia Judiciária	Fiscal do Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Gestor
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 57/2024, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 031/2024, Processo 85/001.072/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paolla Produções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 34.041.966/0001-99, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431916024	José Francisco Ferrari	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Gestor
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 58/2024, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 025/2024, Processo 85/000.990/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paolla Produções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 34.041.966/0001-99, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
-----------	------	-------	--

431035024	Mario Sergio Gomes de Castro	Dir. Gerencial Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Gestor
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 37/2024, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 012/2024, Processo 85/000.831/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **RN Ferreira Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.955.624/0001-74, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431035024	Mario Sergio Gomes de Castro	Dir. Gerencial Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
65981026	Nilo Correa	Direção Especial e Assessoramento	Suplente
100076023	Giancarlo Corrêa Miranda	Agente de Polícia Judiciária	Gestor
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 11.410 DE 08 DE FEVEREIRO, P. 218.**

EDITAL 002/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023 conforme constante no anexo único deste Edital, **HOMOLOGA** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2023. As notas serão encaminhadas para os órgãos de origem dos servidores cedidos

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 002/FCMS/2024  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

**Cargo: Gestor de Atividades Culturais**  
**Função: Analista de Atividades Culturais**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Candelária Lemos	73885021	0	C006	70
Cláudia La Picirelli de Arruda Carlana	127657021	0	s/c	100
Daiana Schio Saran	129274022	0	s/c	100
Eliane dos Santos Miranda	89167024	8	C003	100
Fabio Mateus Coelho Pellegrini Freitas	111813022	0	C006	70,00
Gisele Guedes Colombo	33319022	150	C005	70,00
Soraia Aparecida Ferreira	40104024	0	s/c	100
Vitor Hugo de Souza da Silva Maia	116543023	0	s/c	100

**Cargo: Gestor de Atividades Culturais**  
**Função: Gestor de Eventos Protocolares**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Jéferson Benício Gomes Ribeiro	31062022	0	C007	/
Josiane Fátima Gaboardi	130047022	0	s/c	100
Rejane Benetti Gomes	97708022	0	s/c	100

**Cargo: Gestor de Atividades Culturais**  
**Função: Gestor de Produção Cultural**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Liliana Nassar Scalise	109956022	0	s/c	100
Márcio Veiga da Silva	89201021	0	s/c	94,25
Rodolfo Nonose Ikeda	117268021	0	s/c	100

**Cargo/Função: Gestor de Atividades Culturais**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Baldinir Bezerra da Silva	21133024	180	C001 C005	/
Clineu Toshio Sano	133197021	0	s/c	100
Juliana Giacometti Piubéli de Andrade	122869022	0	s/c	100
Karina Medeiros de Lima	104524023	120	C005	70,00
Katienka Dias Klain	123869022	0	s/c	99,20
Maisa Areco de Oliveira	124791022	0	s/c	100
Melly Fátima Goes Sena	133204022	0	s/c	96,57
Oscar Niedermeyer Veraldi	109564021	0	s/c	100

**Cargo: Gestor de Atividades Culturais**  
**Função: Gestor de Artes e Cultura**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Adriane Eliza de Souza Cação	70101022	0	C007	/
Alexandre do Prado Sogabe	5140021	0	s/c	100
Andréia Alves da Mata	107732021	0	C007	/
Caciano Silva Lima	100204022	0	s/c	99,47
Carolina Araújo Martins	125985021	0	C007	/
Cristiane Almeida de Araújo Freire	73748022	0	s/c	100
Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura	58295022	5	C003	100
Estela Mari dos Santos Nascimento	113824021	0	s/c	100
Fabiana Crepaldi Gondim	120693022	0	s/c	100
Maria Emilia Mecchi de Araújo	89175021	0	s/c	100
Marilena da Silva Grolli	93131022	0	s/c	78,67
Patrícia Nogueira Aguena	123255021	0	s/c	100
Rita Natália Serenza Ferreira Alves	114550022	0	s/c	100
Suzana Barbosa Lima	133068021	4	C003	100

**Cargo: Gestor de Atividades Culturais****Função: Gestor de Documentação e Informação**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Aparecido Toledo Melchiades	24437021	0	s/c	100
Sheila Bittencourt e Prado Radich	96562021	0	s/c	96,49

**Cargo: Técnico de Atividades Culturais****Função: Fotógrafo**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Daniel Sampaio Gomes Reino	38263022	0	s/c	100
Rodrigo Lopes da Costa	33213022	0	s/c	80,00

**Cargo: Técnico de Atividades Culturais****Função: Técnico de Cinema e Vídeo**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Lidiane Alves Lima Ferreira	101046021	0	s/c	100
Matheus Regalce de Almeida	112156021	61	C003 C006	70

**Cargo: Técnico de Atividades Culturais****Função: Técnico em Restauração**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Neil Costa de Mello	69610021	0	s/c	100

**Cargo/Função: Técnico de Atividades Culturais**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ângela Júlia Finger	57599021	7	C003	99,11
Robson Reinaldo de Oliveira Torraca	126237022	0	s/c	80,00

**Cargo: Assistente de Atividades Culturais****Função: Agente Condutor de Veículos I**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ricardo Godoy	101513021	0	s/c	99,11

**Cargo: Assistente de Atividades Culturais**  
**Função: Assistente de Documentação e Informação**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Roseli Souza Nogueira	69661021	0	C007	/

**Cargo: Assistente de Atividades Culturais**  
**Função: Assistente Operador de Caixa**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Eliane Torres da Silva Bezerra	58504021	25	C003	100
Ester Alves de Souza	44680021	0	s/c	100

**Cargo/Função: Assistente de Atividades Culturais**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ana Cristina de Veras Insfran	127531022	0	C007	/
André Centeno de Oliveira	20731021	0	s/c	100
Eduardo Nakamura	83803021	0	C007	/
Ítalo Gomes da Silva	39109027	0	s/c	100
Jean Carlos Rego Gama	102457021	0	s/c	100
Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues	117362021	0	s/c	100
Leila Justino Alonso	40342023	0	s/c	80
Lenise Feitosa da Silva	77077023	97	C003	100
Luciano Almeida Rodrigues	94624021	0	C006	70
Reinaldo Clemente Barbosa Filho	125671022	0	s/c	100
Tamara Denise Soares Barbosa	99245022	0	s/c	100
Tatiane Antonia Robaldo Guimarães	131970021	0	C001 C003	/

**Cargo/Função: Agente de Atividades Culturais**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Edenir Gomes Fernandes Batistotti	53277022	0	s/c	100
Everton André Monquelat Bermudez	43216023	0	s/c	100
Jane de Souza Rui Dias	98891022	30	C003	100

**Cargo: Agente de Atividades Culturais**  
**Função: Bilheteiro de Teatro e Eventos**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ronaldo Chagas Corrêa	71846021	0	s/c	100

**Cargo: Agente de Atividades Culturais**  
**Função: Maquinista de Teatro e Espetáculos**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ademar Farias Luz	43515021	0	s/c	100
Carlos Alan Candido Dias	18810021	0	C001	/



Fernando Raphael Tucci	106959021	0	s/c	100
Sirlei Sanches de Lima	32568021	0	s/c	60,64

**Cargo: Agente de Atividades Culturais**  
**Função: Agente de Recepção e Eventos**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Eleuzina Crisanto de Lima	74052023	0	s/c	100

**Cargo: Assistente de Serviços Operacionais**  
**Função: Agente Condutor de Veículo I**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Marcelo da Silva Santos	96994021	0	s/c	80
Reginaldo Pereira Peralta	61494023	0	s/c	100

**Cargo em Comissão:**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Agostinho Pereira dos Santos	77991027	0	s/c	100
Alexander Onça Espindola	427832023	0	s/c	95,57
Amanda Evelyn de Barros Salgado	498341022	0	s/c	98,83
Ana Claudia Ogusuku Fraiha	54510028	0	s/c	96,52
Ana Maria Escalante Ribeiro	3045025	0	s/c	99,47
Ana Paula dos Santos Campos	48328024	0	s/c	100
Ana Paula Ostapenco de Souza	492740022	0	s/c	95,49
Andrea Altran Delmond de Castro	498320022	0	s/c	100
Carlos Heitor Santos da Silva	502690021	0	s/c	97,82
Cesar Guerreira da Silva	431614024	0	s/c	80,27
Claudia Leão de Matos Pael	52691030	0	s/c	94,85
Deise de Barros Arantes de Lima	427560024	0	s/c	82,73
Eliel Pereira dos Santos	479960022	0	s/c	84,47
Fabio Martins Cantero	427500025	0	s/c	98,68
Fainer Silva Valenzuela Matos	427828024	0	s/c	100
Fernando Henrique Tortelli	502664021	0	s/c	99,64
Geraldo Claudio Pereira	326656021	0	s/c	94,37
Giovana Correa Ferreira Vargas	478496025	0	s/c	97,37
Gisele Lopes Pereira	497201022	24	C003	98,24
Iria Maciak	49848022	0	s/c	98,40
Jean Adrian Perez Medina	428138029	0	s/c	80,00
Jessika Cristina Ferreira dos Anjos	497511022	3	C003	74,56
Julia Luiza Pereira Goncalves	502669021	0	s/c	94,96
Julio Augusto Miranda	48297027	0	s/c	99,47
Larissa Marca Pudiel	431906026	0	s/c	100
Loelton Molina Garcia	503100021	0	s/c	89,93
Luciana Kreutzer Brito	470018023	0	s/c	98,50
Marcelo Freitas Estrala	478733022	0	s/c	100
Maria Aparecida Pereira Lima	43074028	0	s/c	98,83
Maria do Carmo Portocarrero Petelinkar	503577021	0	s/c	98,16
Maria Madalena Rodrigues	22791029	0	s/c	96,12
Maria Thereza Trad Alves	478493024	0	s/c	100

Marinalda Junges Rossi	439000022	0	s/c	100
Milton Pereira dos Santos Neto	503537021	0	s/c	89,48
Nadielle dos Santos Fraga	489424022	0	s/c	99,15
Ricardo Assis Domingos	490309022	0	s/c	98,40
Rose Mary Cardoso Arce	492163021	0	s/c	97,56
Roselene Curi Dolores de Souza	44974027	0	s/c	98,93
Samuel Rocha dos Santos	503110021	0	s/c	100
Sergio Candia Scaffè	41881023	0	s/c	100
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	36892023	0	s/c	97,01
Tatiana Nascimento Silva Marcondes	427370023	0	s/c	95,01
Tauana Staut Corte Real Coelho	498204022	10	C003	95,88
Vera Lucia Bento de Souza	121955027	0	s/c	99,60
Wanda Celina Miranda de Brito	2168024	0	s/c	100
Zuleide Mendes da Silva Ayala	478748021	0	s/c	80,00

**Cedidos no órgão:**

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo ( em dias)	Código	Nota
Adilson Gonçalves da Silva	32188021	SEAD	0	s/c	100
Alvelina da Silva Ferreira	93577021	SEAD	0	s/c	100
Ana Paula do Nascimento Silva	116841021	SEAD	0	s/c	100
Douglas Alves da Silva	127584023	SED	0	s/c	100
Edval Damasceno Farias	62024022	SAD	0	s/c	100
Elisangela Castedo Maria do Nascimento	89012021	SED	0	s/c	100
Inês Tamiki Higa	117009021	SAD	0	s/c	100
Ivone Angela dos Santos	84449021	SED	12	C003	100
Izabel Cândida da Hora Moraes	73947021	SEAD	0	s/c	80,00
Jefferson Aparecido Paes	72474021	SAD	0	s/c	100
Johnny Machado Larroque	114245022	FUNSAU	77	s/c	87,31
Luciana Silva Martins	5574021	SED	0	s/c	95,73
Mara Regina de Barros Veneza	73866026	SAD	0	s/c	96,96
Maria Julia dos Santos Attilio	91422021	SEAD	0	s/c	100
Meire Maria Barbosa	89424021	SED	0	s/c	80,00
Pureza Barbosa Coutinho	51422021	SAD	214	C001 C003	/
Ricardo Correa Gomes	117850024	SAD	0	C001	/
Sarita de Souza dos Santos	117740021	SED	0	s/c	100
Satunino Marsiglia	47203024	SAD	0	s/c	100
Sebastião Soares Atagiba	34328021	SAD	0	s/c	98,13
Tania Mara de Souza	33802021	SED	0	s/c	100

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

## Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 009/24, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

AUTORIZAR os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial a serviço dessa entidade, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a contar da data da publicação.

Nome do Servidor/ Matrícula	Cargo	CNH nº
David Majella Alves Mello 435530025	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	00072179738
Jefferson de Moraes Gomes 482361022	Gestão e Assistência	03850576316

Campo Grande (MS), 07 de fevereiro de 2024.

**ELIAS MENDES OLIVEIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**FERTEL-MS**

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNDTUR N.016, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**INTERROMPER** as férias da servidora FABIANA DE CARVALHO LIMA GOMES, matrícula n. 315118025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, na função de Gerente do Centro de Convenções Arq. Rubens Gil de Camillo, a contar de 25/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, prevista para ser usufruída no período de 15/01/2024 a 13/02/2024, por interesse da Administração Pública.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

**BRUNO WENDLING**  
**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS**

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por incorreção, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.312, de 07 de novembro de 2023, páginas 266 e 267.**

ANEXO I DO DECRETO Nº 16.268 de 04 de setembro de 2023. PORTARIA "P" n. 484 DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS

Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4

de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

- I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;
- II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;
- III- expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;
- IV- realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;
- V- acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;
- VI- propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;
- VII- expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;
- VIII- emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

Nome	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Rogério Rocha Ribeiro	132043021	Coordenador de Infraestrutura, <b>Presidente</b>
Elias Rizo de Arruda	84050021	Gerente de Transporte de Patrimônio, Membro da Comissão
Donizete Aparecido Candido Junior	468507021	Agente de Serv.Hospitalar, Membro da Comissão
Eugenio Berbert Mariano	120761022	Agente de Serv.Hospitalar, Membro da Comissão
Alberto Lacerda Luna	75866021	Auxiliar de Serviços Hospitalares, Membro da Comissão
Alexander Mendes Nantes Satorato	59262021	Auxiliar de Serviços Hospitalares, Membro de Comissão
Waldemir Souza Chaves	88566021	Agente de Serv.Hospitalar, Membro da Comissão

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de novembro de 2023.

Juliana Fatima Fernandes Dorigão  
Diretora Administrativa

Marielle Alves Correa Esgalha  
Diretora Presidente Fundação de Serviços de Saúde

**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.312, de 07 de novembro de 2023, páginas 267 e 268.**

ANEXO II DO DECRETO Nº 16.268 de 04 de setembro de 2023. PORTARIA "P" n. 484 DE DESIGNAÇÃO DE SUBCOMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS

A Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Subcomissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

- I- receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;
- II- Realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento;
- III- apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Art. 2º Designa-se para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

**SUBCOMISSÃO 1**

Nome	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Carla Costa Gomes	128340022	Gerente Central de Equipamentos, <b>Presidente</b>
Adriana Martins Coelho	108349021	Auxiliar de Serviços Hospitalares, Subcomissão
Fabiano Correa da Silva	124106023	Agente de Serv.Hospitalar, membro Subcomissão
Jose Carlos de Abreu Junior	133797021	Téc. Em Enfermagem, membro da Subcomissão
Leandro Arino Catoci	100148021	Eletricista, membro da Subcomissão
Leandro Pereira Azevedo	20057022	Téc. Em Enfermagem, membro da Subcomissão
Raphael Gomes do Nascimento	36576022	Téc. Em Enfermagem, membro da Subcomissão

**SUBCOMISSÃO 2**

Nome	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Alessandra Beatriz de Oliveira	122622021	Gerente de TI, <b>Presidente</b>
Anderson Gomes da Cunha	472575021	Agente de Serv.Hospitalar, membro da Subcomissão
Henrique Nakamatsu	88591021	Analista de Sistema, membro da Subcomissão
Raphael Gomes do Nascimento	36576022	Téc. Em Enfermagem, membro da Subcomissão

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande, 06 de novembro de 2023.

Juliana Fatima Fernandes Dorigão  
Diretora Administrativa

Marielle Alves Correa Esgalha  
Diretora Presidente Fundação de Serviços de Saúde

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.395, de 24 de janeiro de 2024, página 192.

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 042 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Izequiel Silvério Pena, matrícula n. 78548021, para desempenhar a função Gerente da Gerência de Apoio ao Monitoramento do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/01/2024 a 29/01/2024, em substituição ao titular Maurício Mosqueira Maciel, matrícula n. 92854024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS



**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 6, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **Rejane Franco, matrícula 481279023**, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, para responder pela Gerência de Contabilidade da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADEMAR SILVA JÚNIOR  
Diretor-Presidente da FUNTRAB

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 7, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **Rejane Franco, matrícula 481279023**, Gerente da Contabilidade, lotada nesta Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, como responsável contábil do Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FET MS, com objetivo de atender requisitos de regularidade contábil na prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado – MS, **com validade a contar de 1º de dezembro de 2023**.

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADEMAR SILVA JÚNIOR  
Diretor-Presidente da FUNTRAB

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 8, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **Rejane Franco, matrícula 481279023**, Gerente da Contabilidade, lotada nesta Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, como responsável contábil do Fundo Estadual do Microcrédito - FEM MS, com objetivo de atender requisitos de regularidade contábil na prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado – MS, **com validade a contar de 1º de dezembro de 2023**.

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADEMAR SILVA JÚNIOR  
Diretor-Presidente da FUNTRAB

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 9, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.3º do Decreto n. 15.937, de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora **RUTH SATOMI OTSUBO**, matrícula 97848021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, no período de 22/01/2024 a 20/02/2024, para desempenhar a Função de Agente de Contratação da Fase Interna de licitação e em diversos procedimentos de contratações a serem realizadas no âmbito, da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o art. 3º, § 1º, 2º, 4º, II, alínea b e § 5º do Decreto Estadual nº 15.937/2022, em substituição ao servidor Alan Coelho Catharinelli de Oliveira, matrícula 115270023, em gozo de férias.

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADEMAR SILVA JÚNIOR  
Diretor-Presidente da FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 159, de 07 de fevereiro de 2024 publicada no Diário Oficial nº 11.410, de 8 de fevereiro de 2024, a página 227, na parte que descreve o edital de seleção:

Onde consta:

Yhan Felipe Barbosa Chaves					CPF: xxx.450.581-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000178/2024	8 h	06/02/2024	15/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 29/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.153 de 10 de maio de 2023)					

Passa a constar:

Yhan Felipe Barbosa Chaves					CPF: xxx.450.581-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000178/2024	8h	08/02/2024	15/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 57/2022-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.015 de 16 de dezembro de 2022)					

Em 08 de fevereiro de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o Edital Nº EDITAL Nº 49/2024 - PRODHS/UEMS, de 06 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.409, de 07 de fevereiro de 2024, à página 194, quanto ao período do contrato e carga horária e revogar a apostila publicada no Diário Oficial nº 11.410, de 8 de fevereiro de 2024, página 230:

Onde consta:

Seleção: Edital nº 44/2022-PRODHS/PROE, 06/10/2022 - D.O. 10.691 de 07/10/2022, p. 111 Homologação: Edital nº 66/2022-RTR, 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 196			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Camila Fernandes da Silva - Vaga Pura - 15/02/2024 a 19/12/2024	Linguística - Língua Portuguesa e Língua Latina	Letras Inglês - Jardim	<b>10 h</b>

Passa a constar:

Seleção: Edital nº 44/2022-PRODHS/PROE, 06/10/2022 - D.O. 10.691 de 07/10/2022, p. 111 Homologação: Edital nº 66/2022-RTR, 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 196			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Camila Fernandes da Silva - Vaga Pura - 15/02/24 a 13/07/2024	Linguística - Língua Portuguesa e Língua Latina	Letras Inglês - Jardim	<b>18 h</b>

Em 08 de fevereiro de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o Edital Nº EDITAL Nº 21/2024 – PRODHS/UEMS, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.394, de 23 de janeiro de 2024, à página 77, quanto ao nome do candidato:

Onde consta:

Seleção: Edital Nº 57/2022-PRODHS/PROE, de 15/12/2022, DO nº 11.015, 16/12/2022, pág. 142 Homologação: EDITAL nº 05/2023-RTR/UEMS, de 06/02/2023, DO nº 11.069, 7/02/2023 pág. 80			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Carolina Mendes Dias – Vaga Pura 15/02/2024 a 19/12/2024	Direito	Direito / Jardim	<b>12 h</b>

Passa a constar:

Seleção: Edital Nº 57/2022-PRODHS/PROE, de 15/12/2022, DO nº 11.015, 16/12/2022, pág. 142 Homologação: EDITAL nº 05/2023-RTR/UEMS, de 06/02/2023, DO nº 11.069, 7/02/2023 pág. 80			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Caroline Mendes Dias – Vaga Pura 15/02/2024 a 19/12/2024	Direito	Direito / Jardim	<b>12 h</b>

Em 08 de fevereiro de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 187, de 08 de fevereiro de 2024.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

**CONTRATADO.**

Alexandre Yasuda Miguelote					CPF: xxx.492.097-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000170/2024	16h	05/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 73/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11290 de 09 de outubro de 2023)					
Bruno Patrício Costa					CPF: xxx.810.593-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000172/2024	24h	05/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 02/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11055 de 23 de janeiro de 2023)					
Mônica Ikeda					CPF: xxx.990.739-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000174/2024	16h	06/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 02/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11055 de 23 de janeiro de 2023)					
Camila Aparecida Lopes Coradetti Manoel					CPF: xxx.516.411-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000179/2024	30h	06/02/2024	15/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 7.650,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 60/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023)					
Vinicius Vasconcelos Braga					CPF: xxx.640.001-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000182/2024	24h	06/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.342,90
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10956 de 03 de outubro de 2022)					
Silvana Dias Corrêa Godoi					CPF: xxx.694.288-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000188/2024	20h	06/02/2024	15/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 35/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.157 de 28 de março de 2023)					
Karen Nascimento de Oliveira					CPF: xxx.881.071-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000190/2024	12h	06/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.509,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 54/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11260 de 05 de setembro de 2023)					
Danielle Urt Mansur Bumlai					CPF: xxx.949.791-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000191/2024	34h	06/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 8.670,36
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10961 de 07 de outubro de 2022)					
Fernando Schlindwein Santino					CPF: xxx.540.031-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000192/2024	16h	06/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 03/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11055 de 23 de janeiro de 2023)					
Sandra Maria de Menezes Mendonça					CPF: xxx.019.721-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000194/2024	8h	07/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 29/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11153 de 10 de maio de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº 188, de 08 de fevereiro de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

#### CONTRATADO.

Aline Gomes de Oliveira					CPF: xxx.419.701-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000196/2024	8h	07/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 13/2023 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.096 de 08 de março de 2023)					
Gislayne de Araujo Bitencourt					CPF: xxx.838.401-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000197/2024	28h	07/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 7.140,29
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 68/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023)					
Fábio Melges					CPF: xxx.943.158-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração



77/000198/2024	8h	07/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10956 de 03 de outubro de 2022)					
Jean Carlos Gomes Camargo					CPF: xxx.714.431-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000199/2024	24h	08/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 59/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 05 de outubro de 2023)					
Marcia Naomi Santos Higashijima					CPF: xxx.094.221-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000200/2024	8h	08/02/2024	15/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 58/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11021 de 23 de dezembro de 2022)					
Carolina Cristina Bicalho Medeiros					CPF: xxx.826.726-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000201/2024	8h	08/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10956 de 03 de outubro de 2022)					
Fabricio Simone Zera					CPF: xxx.456.008-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000202/2024	6h	08/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.530,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 71/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11290 de 09 de outubro de 2023)					
Manoela Moraes					CPF: xxx.584.641-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000203/2024	8h	08/02/2024	15/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10967 de 19 de outubro de 2022)					
Alvaro Freitas Faustino Dias					CPF: xxx.796.371-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000204/2024	8h	08/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10967 de 19 de outubro de 2022)					
Gisele Alves Soares Rocha					CPF: xxx.806.771-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000205/2024	8h	08/02/2024	15/02/2024 a 08/03/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10967 de 19 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 189, de 08 de fevereiro de 2024.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

**CONTRATADO.**

Isaque Duarte Gossi					CPF: xxx.888.341-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000206/2024	8h	08/02/2024	15/02/2024 a 08/03/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 09/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11087 de 28 de fevereiro de 2023)					
Larissa da Silva Sousa					CPF: xxx.845.122-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000207/2024	40h	08/02/2024	15/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10691 de 07 de outubro de 2022)					
Marcelo Bruno Pessoa					CPF: xxx.605.009-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000208/2024	16h	08/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11298 de 20 de outubro de 2023)					
Caroline Mendes Dias					CPF: xxx.399.991-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000209/2024	12h	08/02/2024	15/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,45
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 57/2022-PRODHS/PROE(publicada no DOE n. 11.015 de 16 de dezembro de 2022)					
Luciana Paes de Andrade					CPF: xxx.181.478-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000210/2024	12h	08/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,13
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11298 de 20 de outubro de 2023)					
Bóris Ribeiro de Magalhães					CPF: xxx.196.558-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000211/2024	24h	08/02/2024	15/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 49/2022-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.966 de 18 de outubro de 2022)					
Bóris Ribeiro de Magalhães					CPF: xxx.196.558-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000212/2024	16h	08/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 49/2022-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.966 de 18 de outubro de 2022)					
Caroline Cavalcante do Nascimento					CPF: xxx.973.081-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000213/2024	34h	08/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 8.670,36
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 27/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.153 de 10 de maio de 2023)					
Hugo Rafael de Oliveira Ribeiro					CPF: xxx.962.248-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000214/2024	40h	08/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 31/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11156 de 11 de maio de 2023)					
Tatiana Souza do Amaral					CPF: xxx.704.091-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000215/2024	12h	08/02/2024	15/02/2024 a 29/03/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,13
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.298 de 20 de outubro de 2023)					
Camila Fernandes da Silva					CPF: xxx.983.838-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000216/2024	18h	08/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.257,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10691 de 07 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 166, de 08 de fevereiro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, GIOVANE SILVEIRA DA SILVEIRA, matrícula nº. 119137021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Ciências Econômicas – Bacharelado, código 60118, na Unidade Universitária de Ponta Porã, a partir de 04 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 167, de 08 de fevereiro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOANA MARGARETE SALDIVAR CRISTALDO LERA, matrícula nº. 69870021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D3, nível IV, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança, código 60125, como Coordenadora Adjunta da Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 168, de 08 de fevereiro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar WANDERLÉIA DE VARGAS ARAÚJO, matrícula nº. 484049022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe AI, nível I, código 60096, para exercer a função de Gestor de Processos I, código 60120, na Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 169, de 08 de fevereiro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LUIZA GABRIELA OLIVEIRA MEYER, matrícula nº. 410247021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança, código 60111, como Chefe do Setor de Programas e Projetos de Ensino, na Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE), na Pró-Reitoria de Ensino, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 170, de 08 de fevereiro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 28 de março de 2024 a 26 de maio de 2024, a Licença Gestante à ESTELA DUVEZA TEIXEIRA TANAKA, matrícula nº. 14047023, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível I, código 60097, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/010947/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
**Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 171, de 08 de fevereiro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ELIZÂNGELA WEBER DE GUIMARÃES, matrícula nº. 485531021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior, classe A4, nível I, código 60097, para exercer a função de Confiança, código 60111, como Chefe do Setor de Programas e Projetos de Ensino, na Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE), da Pró-reitoria de Ensino



(PROE), a partir de 31 de janeiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

**Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 172, de 08 de fevereiro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MAYARA MARIE DA ROCHA VIEIRA MOTA, matrícula nº. 498595021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe AI, nível I, código 60097, para exercer a função de Confiança como Gestor de Processos I, código 60120, na Gerência da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

**Reitor – UEMS**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 173, de 08 de fevereiro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANDRÉ LUIZ JULIEN FERRAZ, matrícula nº. 19626021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de confiança como Gestor de Processos I, código 60120, na Gerência da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

**Reitor – UEMS**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 174, de 08 de fevereiro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 17 a 23 de março de 2024, para participar da FERIA Internacional de Educación Superior Argentina (FIESA), que será realizada na cidade de Puerto Iguazú, Argentina.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Alencar Ferri 43269022	Técnico de Nível Superior	E3/VI 60096
Erika Kaneta Ferri 68851023	Professor de Ensino Superior	V 60082
Rosenery Loureiro Lourenço 119321021	Professor de Ensino Superior	V 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

**Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 175, de 08 de fevereiro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar PATRÍCIA POGLIESI PAZ, matrícula nº. 101506021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D4, nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança, código 60111, como Chefe do Setor de Iniciação a Extensão, na Divisão de Extensão (DEX) na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 176, de 08 de fevereiro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar WILKER SOLIDADE DA SILVA, matrícula nº. 102926031, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, para exercer a função de confiança como Chefe do Setor de Acessibilidade Educacional, código 60111, na Divisão de Inclusão Educacional da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 177, de 08 de fevereiro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital Nº 29/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.157, de 12 de maio de 2023, páginas 85 a 112 e homologado pelo Edital Nº 51/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.258, de 01 de setembro de 2023, páginas 176 a 178, republicado no D.O. nº. 11.280, de 27 de setembro de 2023, páginas 207 a 210.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **TEATRO**  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral
Luciane de Campos Olendzki	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 178, de 08 de fevereiro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020 e Edital de escolha de vagas nº. 63/2023-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 11.306, de 27/10/2023 e homologado pelo Edital 83/2023-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 11.343, de 07/12/2023, à página 94, republicado no Diário Oficial nº 11.344, de 08/12/2023, à página 137.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**

Unidade Universitária: **PONTA PORÃ**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Leiza Castilho Monteiro	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 179, de 08 de fevereiro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar RODRIGO MORENO MIGUEL, matrícula nº. 490382021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível I, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer Função de confiança, código 60111, como Chefe do Setor de Estágio, na Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE), da Pró-Reitoria de Ensino, a partir de 08 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 180, de 08 de fevereiro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Renata Lourenço 82130021	<b>Professor de Ensino Superior</b>	V 60082	30	01/02/2024 a 01/03/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
**Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS**

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 181, de 08 de fevereiro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar TATIANA CRISTINA EBUCHI, matrícula nº. 77523022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A2, nível IV, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança, código 60125, como Coordenadora Adjunta da Unidade Universitária de Mundo Novo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 182, de 08 de fevereiro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a portaria PORTARIA "P"/UEMS nº. 31, de 8 de janeiro de 2024, na parte que designou LUISA MELVILLE PAIVA, matrícula 77652022, para exercer Função de Confiança, código 60118, como Coordenadora de Curso de Graduação Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani, na unidade de Amambai, para o período de 01/01/2024 a 02/03/2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 183, de 08 de fevereiro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a portaria PORTARIA "P"/UEMS nº. 31, de 8 de janeiro de 2024, na parte que designou ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 74644022, para exercer Função de Confiança, código 60118, como Coordenador de Curso de Graduação em Agroecologia Intercultural para os povos do Pantanal, na unidade de Aquidauana, para o período de 01/01/2024 a 02/03/2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 184, de 08 de fevereiro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter temporário**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, I e parágrafo único da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome / Matrícula	Cargo/Código/Classe/ Referência/Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos 101070021	Assistente Técnico de Nível Médio/ 60097/D/2/ IV	D2	D3	29/010058/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

**Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 185, de 08 de fevereiro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CLÁUDIA HELOIZA CONTE, matrícula nº. 482267021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer a função de Confiança como Chefe da Assessora Relação Institucional de Ensino - RTR, código 60113, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei n. 6.162, de 19 de dezembro de 2023, com efeito partir de 01 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 186, de 08 de fevereiro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar BRUNA PERUFFO VIEIRA MENDES, matrícula nº. 59181021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C2, nível II, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Assessoria de Coordenação das Bibliotecas, no período de 04 de fevereiro a 03 de março de 2024, em substituição à titular ÉRICA PATRÍCIA MORAES DE AVELINO SILVA, matrícula nº. 116689021, em licença para tratamento de saúde no período (Processo nº. 29/084691/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 8, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora CECÍLIA DA SILVA PAVÃO, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 62146021, para responder e substituir a servidora SOFIA BERENYI DE MATOS, Prontuário 10765021, Cargo FCE-03, Gerente de Análise da JUCEMS, em decorrência de férias, no período de 14/02/2023 a 23/02/2024.

Campo Grande/MS, 8 de fevereiro de 2024

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
Presidente da JUCEMS

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 9, DE 8 FEVEREIRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS que apresentaram atestados médicos no mês de janeiro de 2024:



Matrícula	Servidor	Período	Atestado Médico/ BIM
108391-021	Claudia Gracieli Santos Figueiredo Leal	02/01/2024 a 05/01/2024	Atestado
106460-022	Alexandra Souza Ruiz	08/01/2024	Atestado
112884-021	Eunice Cristina de Oliveira Gimenez	08/01/2024 a 12/01/2024	Atestado
106460-022	Alexandra Souza Ruiz	11/01/2024	Atestado
10481-021	Keyla Márcia Almeida Arruda	15/01/2024 a 17/01/2024	Atestado
62146-021	Cecília da Silva Pavão	15/01/2024	Atestado
504903-021	Rozangela Maldonado Gonçalves	16/01/2024 a 17/01/2024	Atestado
58273-021	José Roque da Silva Filho	19/01/2024	Atestado
433802-021	Thais Yumi Komiyama	23/01/2024	Atestado
108391-021	Claudia Gracieli Santos Figueiredo Leal	29/01/2024 a 31/01/2024	Atestado
85170-022	Jane Meire Aparecida Proença	31/01/2024	Atestado
72525-022	Ricardo Henrique Heiderich Almeida	31/01/2024 a 01/02/2024	Atestado

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2024.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
Presidente da JUCEMS

### PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 10, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, lotados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de fevereiro de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande-MS, 8 de fevereiro de 2024.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
Presidente da JUCEMS

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" JUCEMS N. 10, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias	Dias
106460-022	Alexandra Souza Ruiz	Analista Ativ. Mercantis	17/02/2023 a 16/02/2024	19/02/2024 a 28/02/2024	10
468494-021	Amanda Yabusame	Analista Ativ. Mercantis	08/12/2022 a 07/12/2023	01/02/2024 a 20/02/2024	20
120411-021	Aparecida Ferreira de Almeida	Assistente Ativ. Mercantis	01/08/2022 a 31/07/2023	01/02/2024 a 10/02/2024	10
117315-021	Claudia Coelho Colman César	Assistente Ativ. Mercantis	09/07/2022 a 08/07/2023	15/02/2024 a 15/03/2024	30
128440-021	Eduardo Barros Dias	Assistente Ativ. Mercantis	06/10/2022 a 05/10/2023	14/02/2024 a 28/02/2024	15
81660-023	Elaine Cristina Ensinas	Gestão Op. e Assistência CCA-17/Assistente VI	01/01/2023 a 31/12/2023	05/02/2024 a 14/02/2024	10
109454-021	Jorge Ferreira Dias	Assistente Ativ. Mercantis	03/06/2022 a 02/06/2023	15/02/2024 a 24/02/2024	10
60278-021	Karla Rodrigues Góis	Analista Ativ. Mercantis	01/03/2022 a 28/02/2023	15/02/2024 a 29/02/2024	15
119232-021	Katiuscia Olmedo Rodrigues	Assistente Ativ. Mercantis	01/03/2022 a 28/02/2023	15/02/2024 a 29/02/2024	15
27092-023	Ronilson Campos de Carvalho	Analista Ativ. Mercantis	02/05/2022 a 01/05/2023	14/02/2024 a 28/02/2024	15
10765-021	Sofia Berenyi de Matos	Analista Ativ. Mercantis	01/03/2022 a 28/02/2023	14/02/2024 a 23/02/2024	10
47200-021	José Brainer Ramos Saldanha	Assistente Ativ. Mercantis	18/02/2022 a 17/02/2023	14/02/2024 a 14/03/2024	30

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000112**

**PROCESSO SEI Nº 23.0.000001081-2**

**PROCESSO SPF Nº 33/010812/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/DPGE/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2023**

**FAVORECIDO:** SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechadura e afins, para atender a demanda da Defensoria Pública de MS. – Requisição n. 013/2024 – SGA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.691,25 (um mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903916;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 08/02/2024

**ORDENADORA DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000113**

**PROCESSO SEI Nº 23.0.000001081-2**

**PROCESSO SPF Nº 33/010812/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/DPGE/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2023**

**FAVORECIDO:** SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechadura e afins, para atender a demanda da Defensoria Pública de MS. – Requisição n. 014/2024 – SGA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 213,07 (duzentos e treze reais e sete centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903025;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 08/02/2024

**ORDENADORA DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo n.** 22.0.000003211-9

**Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos provenientes do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e o Conselho da Comunidade de Campo Grande Ms.

**Referência:** Contrato n. 006/DPGE/2022

**Assunto:** Reajuste de valor contratado. Apostilamento.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 047/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, com base no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e na previsão contratual do item 10.1.2 da cláusula décima, **AUTORIZO** o registro do Termo de APOSTILAMENTO ao Contrato n. 006/DPGE/2022, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de

Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e o CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE-MS, regularmente inscrito no CNPJ sob o n. 37.227.097/0001-80, para fins de repactuar o valor mensal contratado, a contar de 01 de janeiro de 2024, passando o valor atual de R\$ 2.142,77 (dois mil cento e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) para o valor de R\$ 2.248,57 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) por reeducando, somando o total mensal de R\$ 6.745,71 (seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) por 03 (três) reeducandos, por força do aumento do salário mínimo vigente, conforme publicação do Decreto nº 11.864/2023, e considerando-se o aumento dos custos demonstrado analiticamente no conjunto de Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentado pela Contratada. Publique-se.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

#### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 22.0.000003234-8.

**Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos provenientes do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Guatós Prestadora de Serviços Eireli.

**Referência:** Contrato n. 005/DPGE/2022

**Assunto:** Prorrogação da vigência.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 048/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, com base no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, do art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e da previsão contratual constante na Cláusula Sétima, item 7.1., na forma da minuta do instrumento examinada e aprovada por esta assessoria jurídica, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 004/DPGE/2024 ao Contrato n. 005/DPGE/2022, utilizando-se de recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a empresa Guatós Prestadora de Serviços Eireli, com o fito de prorrogar a vigência do aludido instrumento contratual, por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início em 09/03/2024 e término em 08/03/2025. Publique-se.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003/DPGE/2024

**Processo** n. 33/007.092/2020

**Processo SEI** n. 22.0.000003231-3

**CONTRATO** n. 010/DPGE/2020

**Interessados:** DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a JFP CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, representada pela PEREZ & FILHO LTDA

**Objeto:** a alteração do valor mensal contratado.

**Da Alteração:** Fica alterado o valor mensal contratado, passando, a partir de janeiro de 2024, de R\$70.583,50 (setenta mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), para R\$93.336,33 (noventa e três mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), nada mais havendo a reclamar quanto a valores pretéritos de alugueres objeto do presente contrato. O valor repactuado teve por base o Parecer Técnico n. 411/2019 – JAE/SEILOG, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

**Fundamentação legal:** O presente Termo Aditivo n. 003/DPGE/2024 é celebrado com fundamento no art. 37, XXI da CF/88, no art. 18 da Lei n. 8.245/1991, no art. 65, II, d, da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores e na Cláusula Terceira, Item 3.3, do Contrato n. 010/DPGE/2020.

**Da vinculação e ratificação:** O presente Termo Aditivo n. 003/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 010/DPGE/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Data da assinatura:** 08 de fevereiro de 2024

**Assinam:** PEDRO PAULO GASPARIN e RENATO HOTTA PEREZ

#### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 23.0.000001473-7.

**Interessadas:** DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e a empresa GENTE SEGURADORA S.A.

**Referência:** Contrato n. 010/DPGE/2023

**Assunto:** Autorização de celebração de Termo Aditivo.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 052/2024/ASSEJUR, emitido pelo coordenador jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula 55287363) e, com base no art. 125 da Lei n. 14.133/2021, Resolução DPGE n. 012/2007, art. 2º, V e art. 5º, I, bem como no item 14.2 da cláusula contratual décima quarta, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2024 ao Contrato n. 010/DPGE/2023 nos moldes da minuta apresentada para alterar o valor contratual devido ao acréscimo da ordem de 3,44% (inclusão de um veículo), perfazendo o valor total do endosso na apólice R\$ 958,87 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) a contar da data de assinatura do Termo Aditivo. Publique-se.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

#### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 22.0.000003181-3.

**Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública – FUNADEP, e Portal Empreendimentos Ltda. ME.

**Referência:** Contrato n. 010/DPGE/2017

**Assunto:** Prorrogação vigência.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 051/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, com base no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e previsão contratual dos itens 3.3 "in fine" e 4.2, das cláusulas terceira e quarta, respectivamente, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 007/DPGE/2024 ao Contrato n. 010/DPGE/2017 - locação do imóvel situado na Rua Antônio Maria Coelho, 1.668 - Centro, na cidade de Campo Grande/MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e o Portal Empreendimentos LTDA. ME, para fins de prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 30/03/2024 e término em 29/03/2025, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

### Atos de Pessoal

#### PORTARIA "D" DPGE n. 139/2024, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CÁSSIO SANCHES BARBI, matrícula n. 5511942-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 13ª Regional de Maracaju (Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante), no período de 26 de fevereiro a 1º de março de 2024, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/000159/2024)

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA "D" DPGE n. 140/2024, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
829811-1	Débora Maria de Souza Paulino	5 a 7/2/2024	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00160/2024

5512050-1	Vitor Plenamente de Calazans Ramos	8 e 9/1/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00193/2024
-----------	------------------------------------	--------------	---	-----	----------	-----------------------------

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 141/2024, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA, matrícula n. 689874-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 11ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Feriado Forense	Dias de Compensação	Saldo
01/01/2024 à 08/01/2024	15 e 16/02/2024	6

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 142/2024, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública LUCIENNE BORIN LIMA, matrícula n. 712639-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
21/09/2022 à 28/09/2022	06/02/2024	2

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 143/2024, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI, matrícula n. 5511726-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Criminal da comarca de Rio Brillhante/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
16/08/2023 à 23/08/2023	26, 27 e 28/02/2024	0
14/04/2021 à 21/04/2021	29/02/2024	0

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado



**PORTARIA "S" DPGE n. 104/2024, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5523678-3	Alexia Dayglee de Sousa	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	29/1/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00184/2024
5521536-3	Fernanda Costa Farias	Auxiliar de Atendimento II	5 a 7/2/2024	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00191/2024
872032-3	Gustavo Simioli da Silva	Chefe de Departamento	5/2/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00189/2024
5523804-3	Ilara Valéria Marques Monteiro Hamerski	A s s e s s o r Administrativo III	22/1/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00181/2024
5523804-3	Ilara Valéria Marques Monteiro Hamerski	A s s e s s o r Administrativo III	24 a 26/1/2024	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00182/2024
5518674-3	Rafaela Ferreira Cabrera	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	19/1/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00168/2024
5525658-3	Victória Thayane Munin Moura	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2 a 8/2/2024	7	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00114/2024

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 105/2024, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5522850-3	Rhayssa Gubert Nascimento	Auxiliar de Atendimento I	19/1/20224	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00180/2024

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 106/2024, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro da licença-maternidade à servidora GABRIELA FABRI PEREIRA LIMA, matrícula n. 5518368-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por **120** (cento e vinte) dias, no período de **23 de janeiro de 2024 a 21 de maio de 2024**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, (Nr Requerimento: 00154/2024).

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 107/2024, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5526882-3 e o servidor KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula n. 5528250-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO
2024NE000111	D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI	Processo SEI N. 23.0.000000620-3 Processo SPF n. 33/006203/2023 – Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de georreferenciamento de imóvel, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa RAVANELLO PAES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ. Nº 13.545.636/0001-60. DO OBJETO - Contratação de pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade de advogados, para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada na área de Direito Público (compras governamentais, contratos administrativos, termos e instrumentos congêneres, etc.), envolvendo as rotinas de trabalho, auxílio na elaboração de minutas, emissão de pareceres, etc., visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal (Gabinete do Prefeito, Secretarias, setor Jurídico, e Demais Departamentos), atividades estas que não fazem parte do cotidiano de trabalho dos servidores do Município de Batayporã/MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00094, processo administrativo nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024. DOS RECURSO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada: 27 - 03.003.04.123.0001.2005.3.3.90.35.00 Gestão de Governança Pública - 1.500.0000. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. VALOR - R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Gabriel Augusto Borges da Silva, conforme portaria nº 15/2024. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses após sua assinatura. DATA - 01 de fevereiro de 2024 - GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretario Mun. Adm. Finanças e Planejamento.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82. DO OBJETO - Contratação de pessoa jurídica de direito privado, para fornecimento de apostilas do sistema de ensino "APRENDE BRASIL" visando suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) nas escolas da rede municipal de ensino, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00171, processo administrativo nº 002/2024, Inexigibilidade nº 002/2024. DOS RECURSO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso específico consignado na dotação abaixo discriminada: (78/2024) - 3.3.90.30.00.00.00.00 1.500.1001. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. VALOR - R\$ 387.756,32 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Larissa Francisco Viana, conforme portaria nº 15/2024. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses após sua assinatura. DATA - 02 de fevereiro de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. FERNANDA SCARLAT MARTINS - Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

## Prefeitura Municipal de Bonito

### AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2023 - AGENDAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pela Sra. Presidente informa aos interessados que a sessão de abertura da proposta de preços referente ao processo em epígrafe destinado a **contratação de empresa de construção civil, mediante processo licitatório, visando Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Juscelino Kubtschek no município de Bonito/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária aprovada constante do processo, convênio nº. 33.663/2023 Processo nº. 85/009.479/2021 e termo de referência**, ocorrerá no dia **16/02/2024, as 08h00min** no Setor de Licitação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, na Rua Coronel Pilad Rebuga 1780, Centro.  
Bonito/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**Bruna de Souza Ximenes,**  
*Presidente da CPL.*

## Prefeitura Municipal de Corguinho

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**Ao Pregoeiro - CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pelo pregoeiro, pertinente ao **Pregão Eletrônico nº 032/2023** a que trata o **Processo Administrativo nº 0107/2023. CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente. **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, para a emissão de empenho na forma de Pregão Eletrônico, com fulcro na Lei 10.520/2002, com vista na Aquisição Implementos Agrícolas, atendendo a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Corguinho - MS. II - **HOMOLOGAR** as empresas: **K O MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **72.006.968/0001-36**, vencedora do item, 01, totalizando o certame com valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS**

**EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.527.733/0001-06**, vencedora dos itens, 02 e 03, totalizando o certame com valor de **R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos reais)**. III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor das empresas acima mencionadas com seus respectivos valores, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade de ordenador de despesa. IV – Ao pregoeiro para as providências pertinentes; V – Publique-se na forma legal. Corguinho-MS, 07 de fevereiro de 2024.  
**Marcela Ribeiro Lopes - Prefeita Municipal.**

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**Ao Pregoeiro - CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pelo pregoeiro, pertinente ao **Pregão Presencial nº 035/2023** a que trata o **Processo Administrativo nº 132/2023. CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente. **RESOLVE: I – HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, para a emissão de empenho na forma de Pregão Presencial, com fulcro na Lei 10.520/2002, com vista na Aquisição de motocicleta zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Corguinho – MS. II – **HOMOLOGAR** a empresa: **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.939.753/0001-46**, vencedora do certame com valor de **R\$ 174.643,00 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais)**. III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor das empresas acima mencionadas com seus respectivos valores, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade de ordenador de despesa. IV – Ao pregoeiro para as providências pertinentes; V – Publique-se na forma legal. Corguinho-MS, 07 de fevereiro de 2024. **Marcela Ribeiro Lopes - Prefeita Municipal.**

### Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 554/2023

Processo: 14.115/22 Pregão Eletrônico 128/2022 ATA nº 11/2022

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e M C ROCHA EIRELLI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria-Geral do Município, fica renovado o contrato administrativo nº 554/2023, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documento e justificativa apresentada pelos fiscais do referido contrato, a qual se considerará parte integrante desde instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A prorrogação será excepcional e terá prazo máximo de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto ficando garantido o direito de reajuste pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Data da Assinatura: 16/01/2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Empresa M C ROCHA EIRELI.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

Processo: 14.115/22 Pregão Eletrônico 128/2022 ATA nº 11/2022

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MALO Alimentação e serviços LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria-Geral do Município, fica renovado o contrato administrativo nº 555/2023, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documento e justificativa apresentada pelos fiscais do referido contrato, a qual se considerará parte integrante desde instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A prorrogação será excepcional e terá prazo máximo de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Data da Assinatura: 16/01/2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e MALO Alimentação e Serviços LTDA.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 01/2023 de locação de imóvel.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa Biava Distribuidora de Bebidas Ltda.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12(doze) meses, a contar de 01/02/2024, com manutenção do valor do aluguel mensal atualmente atualizado, em virtude das justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 27591/2022. Cláusula Segunda- O presente termo aditivo tem por base legal a Lei nº8.245/1991(Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93, e o novo diploma das Licitações de Contrato, Lei nº 14.133/21, no que couber. Cláusula Terceira –As partes ratificam, e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura:30/01/2024.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Álvaro Bernardo de Lima – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Biava Distribuidora de Bebidas Ltda.

**Prefeitura Municipal de Costa Rica****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Aviso do Pregão Eletrônico nº 11.409, publicado no Diário Eletrônico, do dia 07 de fevereiro de 2024, à página 209, no texto do documento:

**Concorrência nº 06/2023**

**Processo nº 2.045/2023**

**ONDE CONSTOU:**

O Município de Costa Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade concorrência, sendo do tipo "técnica e preço", nos termos da Lei nº 12.232/2010 e Lei 14.133/2021, visando a **Contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Publicidade e Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente, e tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse do Município, difundir idéias ou informar o público em geral**, cuja a sessão pública ocorrerá no dia **10 de abril de 2023 às 07:30 horas (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações do Município de Costa Rica, situado à Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000. O edital e anexos podem ser retirados diretamente pelo site do Município: [www.costarica.ms.gov.br](http://www.costarica.ms.gov.br), no campo licitações, editais. O Envelope 01 – Via Não identificado deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS, no Departamento de Licitações, antes da realização do certame.

**PASSOU A CONSTAR:**

O Município de Costa Rica, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade concorrência, sendo do tipo "técnica e preço", nos termos da Lei nº 12.232/2010 e Lei 14.133/2021, visando a **contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Publicidade e Propaganda, com o objetivo de divulgar serviços de interesse do Município, difundir idéias ou informar o público em geral**, cuja a sessão pública ocorrerá no dia **10 de abril de 2024 às 07:30 horas (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações do Município de Costa Rica, situado à Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000. O edital e anexos podem ser retirados diretamente pelo site do Município: [www.costarica.ms.gov.br](http://www.costarica.ms.gov.br), no campo licitações, editais. **O Envelope 01 – Via Não identificado deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS**, no Departamento de Licitações, antes da realização do certame).

**Prefeitura Municipal de Coxim****Resultado de Licitação**

Processo Administrativo nº 498/2023. Pregão Presencial nº 052/2023.

Edital nº 067/2023. O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para efetuar os serviços de transporte de pacientes do município de Coxim/MS para a capital do estado Campo Grande/MS, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa (S) Vencedora (S): Magno Guilherme Gomes Bovolim - ME ..... R\$ 798.000,00. Coxim, MS, 07 de Fevereiro de 2024. Sueli Pereira da Silva. Pregoeira.

**Prefeitura Municipal de Eldorado****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto trata-se de **Registro de preços visando o futuro fornecimento de merenda escolar, por um período de 12 meses, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida deste município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência. DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 28/02/2024.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** <https://comprasbr.com.br/>

**Contato Suporte ComprasBR: (67) 3303-2728 / (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702.**

A íntegra do Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3473-1301 ou pelo e-mail: [licitacao@eldorado.ms.gov.br](mailto:licitacao@eldorado.ms.gov.br). Eldorado/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**Daiane Ferreira Pedro - Pregoeiro Oficial**



**Prefeitura Municipal de Itaporã****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 022/2023**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através da Portaria n.º 005/2023 de 26 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em diversas ruas do distrito de Santa Terezinha, no município de Itaporã/MS. **EMPRESA VENCEDORA: LF ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.916.581/0001-92, pelo valor global de R\$ 1.212.041,98** (um milhão, duzentos e doze mil, quarenta e um reais e noventa e oito centavos). Itaporã-MS, 09 de fevereiro de 2024. **ALEXANDER MONDINI PASQUETO** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 004, de 04 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de construção. **EMPRESAS ADJUDICATARIAS: LOJA STAR PLUS LTDA**, vencedora dos itens: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 49, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 191, 213, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241 e 242, pelo valor global de **R\$ 92.641,14** (noventa e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos). **CARBONARO DISTRIBUIDORA LTDA**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 42, 43, 56, 57, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 147, 148, 149, 161, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 216, 217, 218, 219, 223, 224 e 243, pelo valor global de **R\$ 212.877,55** (duzentos e doze mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **CAPELARI & CAPELARI LTDA**, vencedora dos itens: 50, 51, 52, 53, 55, 58, 75, 90, 91, 92, 93, 106, 110, 143, 144, 151, 162, 163, 164, 188, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 214, 220, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232 e 233, pelo valor global de **R\$ 145.645,89** (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). **ANAJU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, vencedora dos itens: 09, 48, 86, 87, 88, 105, 107, 108, 109, 145, 146, 150, 152, 153, 154, 186, 212, 215, 221, 222, 244 e 245, pelo valor global de **R\$ 176.466,13** (cento e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e treze centavos). Itaporã-MS, 09 de fevereiro de 2024. **ALEXANDER MONDINI PASQUETO** - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 173/2023-PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2023-OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, COM NATUREZA DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTA EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificação - ANEXO, do Edital. **DESPACHO ADMINISTRATIVO-1.** ADOTO os fundamentos apresentados no parecer jurídico: a) Acolhendo o recurso apresentado pela empresa C.O.M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA EIRELI ME., determinando a inabilitação da empresa PROTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE LTDA, sendo declarada vencedora a empresa classificada em segundo lugar; b) Deixo de requerer parecer técnico diante do acolhimento dos fundamentos jurídicos apresentados; c) Encaminho esta decisão à autoridade superior para que profira decisão final. Ivinhema/MS, em 07 de fevereiro de 2024. **ADRIELI MORETE DE CARVALHO-PREGOEIRA-DECISÃO ADMINISTRATIVA-ACOLHO** o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO:** 1. **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa C.O.M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA EIRELI ME, pelo preenchimento dos requisitos de admissibilidade; 2. **DAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa C.O.M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA EIRELI ME; Comunique-se, publique-se e intime-se. Ivinhema/MS, em 07 de fevereiro de 2024. **JULIANO FERRO BARROS DONATO-PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023.TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da Obra de **RECUPERAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DE IVINHEMA/MS, CONTRATO DE REPASSE Nº 930713/2022/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1083903-13, DE 08/08/2022**, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.**Requerente:** Secretaria Municipal de Planejamento. **Decisão:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de

atender a Secretaria Municipal de Planejamento e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa: **PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA**, vencedor com a proposta no valor de R\$ 1.307.046,69 (um milhão, trezentos e sete mil, quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61. P.R.I.Ivinhema-MS, 08 de Fevereiro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Jateí

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024.

**PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ – MS e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO.**

**Processo Administrativo nº. 014/2024 – Dispensa de Licitação nº. 003/2024.**

**OBJETO:** Este contrato de programa tem por objeto transferir ao contratado os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente ofertados pela empresa ENGQUALI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. NO ÂMBITO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018, REALIZADA PELO CIDECO: DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES (RSUD) - CLASSE II-A (NÃO PERIGOSOS E NÃO INERTES), A SEREM PRESTADOS NO ATERRO SANITÁRIO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

**VALOR:** O valor estimado de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**DOTAÇÃO:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jateí, na seguinte dotação orçamentária: 07- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ / 07.019 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ / 18.541.0017.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / 3350.41.00.00.00 – Contribuições / 0265 – RED / 1.500.0000 – FONTE.

**PRAZO:** Terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINATURAS:** **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal **CONTRATANTE** e **Aristeu Pereira Nantes**, pela **CONTRATADA** e as testemunhas constantes no contrato.

**FORO:** Fátima do Sul – MS.

**DATA:** 07 de fevereiro de 2024.

### AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que a licitação na modalidade Pregão Presencial tipo **Menor Preço Por Item**, que ocorreria no dia **08 de Fevereiro de 2024 às 09:30 horas**, com itens **exclusivos para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Equiparadas**, com exceção dos itens: **13967, 13968 e 13972** que serão reservados a **Ampla concorrência**, visando a Aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender a merenda escolar do município de Jateí/MS no ano de 2024, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, está **SUSPENSA**. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí/MS, 07 de Fevereiro de 2024.

**Josimar Souza dos Santos**  
Pregoeiro Oficial

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia **29 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços turísticos, destinado ao grupo da melhor idade do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos – S.C.F.V, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jateí/MS e obedecendo as condições do Edital e do Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br). Jateí/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**Heloiza Maria R. Fabro** - Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Juti****PUBLICAÇÃO POR ERRATA  
RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº001/2023  
PROCESSO Nº084/2023**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o objeto Adjudicado da CARTA CONVITE nº001/2023, Processo nº084/2023, à empresa J F L CONSTRUTORA LTDA, com o valor total de R\$327.777,06(trezentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e seis centavos). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 08 de Fevereiro de 2024.

JOSILAINE FERNANDES ROSISKA DIAS  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

GILSON MARCOS DA CRUZ  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO POR ERRATA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº068/2023**

Processo nº. 084/2023, Convite nº. 001/2023 Partes: MUNICIPIO DE JUTI e J F L CONSTRUTORA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁUTICA NOS TRECHOS DA AV. BARÃO DO RIO BRANCO E TRECHO DA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL NO CENTRO DE JUTI-MS. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 04.01.15.451.0600.1003.550 3.3.90.39.00 – Pavimentação, Drenagem de água Pluviais e Obras Complementares. Valor total R\$ 327.777,06(trezentos e vinte e sete mil setecentos e setenta e sete reais e seis centavos) Data da assinatura: 09/10/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, JONATHAN FRAGA DE LIMA - Representante.

**Prefeitura Municipal de Laguna Carapã****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS para o exercício de 2024, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: ADAO PEREIRA LIMA, itens 29 e 67 no valor total de R\$ 21.050,40 (vinte e um mil, cinquenta reais e quarenta centavos); COMERCIAL T & C LTDA, itens 04, 05, 07, 21, 22, 30, 40, 44, 65, 66, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 85, 101, 102 e 104, no valor total de R\$ 116.655,50 (cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); CRUZ COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, itens 01, 02, 03, 11, 15, 16, 19, 20, 27, 28, 32, 51, 53, 89, 109 e 110, no valor total de R\$ 301.565,50 (trezentos e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); LAGUNA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, itens 58 e 108, no valor total de R\$ 1.635,20 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA, itens 09, 10, 18, 25, 33, 37, 49, 52, 55, 59, 68, 80, 95, 103 e 106, no valor total de R\$ 126.871,90 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos); MARCIO ABDALLAH FERNANDES, itens 06, 12, 14, 84, 88, 96, 97 e 100, no valor total de R\$ 3.909,30 (três mil, novecentos e nove reais e trinta centavos); MCP- COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, itens 31, 62 e 111, no valor total de R\$ 89.971,40 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos) e TAMIREZ APARECIDA SILVA SUDO, itens 13, 24, 26, 35, 39, 42, 43, 47, 48, 50, 54, 61, 69, 87 e 98, no valor total de R\$ 28.294,60 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), totalizando o presente pregão o montante de R\$ 689.953,60 (seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

ITENS FRACASSADOS: 08, 17, 23, 34, 36, 38, 41, 46, 56, 57, 60, 63, 64, 73, 74, 75, 79, 81, 82, 83, 86, 90, 92, 93, 94, 99, 105 e 107.

ITENS DESERTOS: 45 e 91

Laguna Carapã/MS, 07 de fevereiro de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS  
PREGOEIRO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 216/2023, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS para o exercício de 2024, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das Empresas ADAO PEREIRA LIMA, no valor total de R\$ 21.050,40 (vinte e um mil, cinquenta reais e quarenta centavos); COMERCIAL T & C LTDA, no valor total de R\$ 116.655,50 (cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); CRUZ COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, no valor total de R\$ 301.565,50 (trezentos e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); LAGUNA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 1.635,20 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor total de R\$ 126.871,90 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos); MARCIO ABDALLAH FERNANDES, no valor total de R\$ 3.909,30 (três mil, novecentos e nove reais e trinta centavos); MCP- COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 89.971,40 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos) e TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO, no valor total de R\$ 28.294,60 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Ficam convocadas as empresas acima citadas para a assinatura dos contratos, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.

Laguna Carapã – MS, 07 de fevereiro de 2024.

Sidnei José Fernandes – Secretário Municipal de Educação – Ordenador de despesas, conforme Decreto Municipal nº 004/2024.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o resultado da fase de julgamento de habilitação do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de barracão fechado, banheiros e sala administrativa no pátio de obras e maquinários na Secretaria de Infraestrutura, localizada na Rua Edson Lolli Ghetti com a Avenida Brasil, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

EMPRESAS HABILITADAS: TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; ENGENHASUL PROJETOS E C3 CONSTRUTORA LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS: RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA; CT CONSTRUÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA; M.R.L SERVIÇOS LTDA e VALDIR DE BRITO LTDA.

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos, em cumprimento ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Laguna Carapã – MS, 06 de fevereiro de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS - Presidente C. P. L.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
Republicado por incorreção Edição 11.406 – 05/02/2024**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 9327/2023; b) Nr. Licitação: 152/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Data de Homologação: 15/01/2024; e) Aquisição de 200 cestas básicas para atender os servidores públicos municipais, especificamente no mês do seu aniversário.

**LOTE 01 Participante: TREVO ALIMENTOS LTDA - EPP : Total do Participante: R\$ 343.395,00**

**LOTE 02 Participante: TREVO ALIMENTOS LTDA - EPP : Total do Participante: R\$ 114.465,00**

**Total Geral: R\$ 457.850,00**

Nova Andradina, 08/02/2024

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 4033/2023; b) Nr. Licitação: 87/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Data de Homologação: 23/11/2023; e) Aquisição de materiais de consumo odontológico para atender o Centro de Especialidades Odontológicas e unidades básicas de saúde – ESF's.

**Participante: A. JACOMI LTDA : Total do Participante: R\$ 424,80**

**Participante: BETANIAMED COMERCIAL LTDA : Total do Participante: R\$ 13.800,00**



Participante: BEV SAUDE COM. DE PROD. HOSPIT E ODONT : Total do Participante: R\$ 72.803,00  
Participante: CIRUGICA PRIME LTDA : Total do Participante: R\$ 3.651,85  
Participante: CRISMED COM. DE PROD. PARA SAUDE LTDA : Total do Participante: R\$ 8.901,40  
Participante: DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA : Total do Participante: R\$ 2.334,00  
Participante: GOLDEN PRODUTOS ODONT. LTDA : Total do Participante: R\$ 56.767,90  
Participante: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA : Total do Participante: R\$ 105.418,40  
Participante: MORETI DIST. DE PROD.MEDICO E ODONT. : Total do Participante: R\$ 93.807,45  
Participante: OESTE MED. PROD. HOSPITALARES LTDA : Total do Participante: R\$ 437.174,33  
Total Geral: R\$ 795.308,61

Nova Andradina, 05/02/2024

HERNANDES ORTIZ  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA.**

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM 34,5 KV, E ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM EXTENSÃO DE 763 METROS, PARA ATENDER AO AERÓDROMO MUNICIPAL, LOCALIZADO Á 735M DA RODOVIA MS-134, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS** conforme **comunicação siga nº pm-cin-2023/01756** e solicitação nº **248/2023** a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamento Sintético, cronograma físico-financeiro, Planilha Orçamentaria Analítica, memorial descritivo, projeto e condições previstas no edital.

**DO VALOR:** O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 201.484,76 (duzentos e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, utilizando as planilhas (não desoneradas).

**DOS PRAZOS:** A vigência do contrato será de **04 (quatro) meses**, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2024.

Proj. /Ativ.: 2.021 – Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91.00.00.00 – Obras em andamento.

Fontes de Recurso: 1.751 – Recursos da COSIP

Nova Andradina – MS, 02 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**SILVA & AZAMBUJA LTDA**  
Luiz Antonio da Silva Filho  
Contratada

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA.**

**DO OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO POSTEAMENTO NA PRAÇA DO BAIRRO PEDRO PEDROSSIAN AO REDOR DA BACIA DE RETENÇÃO**, LOCALIZADO NA RUA PASTOR JULIO FERREIRA DE ALENCAR, ENTRE A RUA JOHANN GILL E AVENIDA RIO BRILHANTE, BAIRRO PEDRO PEDROSSIAN, NOVA ANDRADINA - MS conforme solicitação nº 253/2023 e CI nº **PM-CIN-2023/02521** a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

**DO VALOR:** O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 312.689,87 (trezentos e doze mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos);**

**DOS PRAZOS:** A vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contato a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Proj. /Ativ.: 2.021 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91.00.00.00 - Obras em andamento.

Fontes de Recurso: 1.751 - Recursos da COSIP

Nova Andradina – MS, 31 de janeiro de 2024.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**SILVA & AZAMBUJA LTDA**  
Luiz Antonio da Silva Filho  
Contratada



## Prefeitura Municipal de Paranaíba

### Requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para atividade de LOTEAMENTO URBANO, área até 25 ha. Localizada à R. Vereador Eli Robalinho de Queiroz, Bairro Industrial de Lourdes, Município de Paranaíba–MS.

**1º (PRIMEIRO) ADENDO AO EDITAL Nº 2/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2024  
EDITAL Nº 2/2024.**

O Município de Paranaíba-MS, torna público, para conhecimento dos interessados o presente **ADENDO** para realizar as seguintes alterações no edital do processo licitatório em epígrafe:

**1) Alterar O item 7.1, letra "b" do EDITAL Nº 2/2024 referente a habilitação dos licitantes, conforme as exigências abaixo:**

b) AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR TODAS AS DOCUMENTAÇÕES RELACIONADAS A HABILITAÇÃO DE QUE TRATA ESSE EDITAL, EM UM ARQUIVO SEPARADO NOMEADO DE ACORDO COM A (HABILITAÇÃO). FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO SE ENCONTRA NO ROL DE EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL.


**2) Alterar O item 7.1.4 do EDITAL Nº 2/2024 referente a qualificação técnica, conforme as exigências abaixo:**


a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:


- COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, mediante apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões), de titularidade da empresa licitante, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais (Acórdão TCU nº 366/2007 – Plenário), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, na(s) quantidade(s) mínima(s) relacionada(s) no quadro abaixo. (Súmula nº 263 – TCU).


ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE
7.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	M <sup>2</sup>	2.000,00
7.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M <sup>3</sup>	185,00


NOTA: Parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, equivalentes ao limite de aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da quantidade total prevista na contratação, destacadas pela "área técnica" da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

 Os atestados e/ou certidões deverão possuir informações suficientes para qualificar ou quantificar o objeto em apreço (obra ou serviços), referente ao "item" efetivamente executado, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes;





 No caso de atestados e/ou certidões emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo "grupo econômico" à empresa licitante, observadas as condições fixadas abaixo, indistintamente se controladas ou controladoras;

 Empresa integrante de um mesmo "grupo econômico", assim entendida aquelas que, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, constituindo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica, que demonstre do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e/ou a atuação conjunta das empresas dele integrantes, assim como, também, apresente mácula à competitividade do certame, ou mesmo, configure conotação de conluio entre os interessados.

 Os atestados e/ou certidões emitidos em nome de consórcio ou grupo de empresas que o compõe, deverão especificar claramente o "item" (obra ou serviços) efetivamente executado por cada um dos seus integrantes, distintamente a pessoa jurídica (PJ) a que se referem.

 Os atestados e/ou certidões para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, preferencialmente deverão conter no mínimo:










 discriminação dos serviços executados e quantitativos;


-  descrição do número do contrato, nome do contratante e contratado;
-  período de vigência da respectiva contratação;
-  local, data de emissão, nome, cargo e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
-  ser emitido em papel timbrado do órgão, entidade ou empresa que o expediu, ou ainda, deverá conter carimbo do CNPJ/MF do seu emissor, com a devida de identificação do signatário e assinatura do responsável por sua emissão.


- **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**, mediante prova da licitante de possuir em seu quadro de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro de nível equivalente, reconhecido pela entidade profissional competente, detentor(es) de atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), que conste titularidade do(s) profissional(is) por esta atribuição, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, para os itens relacionado(s) no quadro abaixo.


ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE
7.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	M <sup>2</sup>	2.000,00
7.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M <sup>3</sup>	185,00

- **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT** (com registro de atestado), dos atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), devidamente registrados junto a entidade profissional competente a que estiver vinculado, nos termos da Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, sob pena de inabilitação;

-  Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar somatório de atestados e/ou certidões, quanto julgar necessário;
-  Os atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), deverão possuir informações suficientes para qualificar ou quantificar o objeto em apreço (obra ou serviços), referente ao "item" efetivamente executado, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes;
-  Os atestados e/ou certidões, apresentados para fins de comprovação da capacitação "técnico-operacional" e "técnico-profissional", poderão ser igualmente os mesmos, não havendo a necessidade de constarem em duplicidade, desde que, constituam todos os requisitos necessários para o cumprimento distinto de cada uma das qualificações técnicas;
-  Qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou ainda, por intermédio de competente "análise técnica" delegada, decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez;
-  Os atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), deverão constar preferencialmente em destaque, os seguintes dados: nome do(s) profissional(is) e seu(s) título(s); número de registro na entidade profissional competente (CREA ou CAU-BR); função desempenhada; discriminação dos serviços executados; descrição do número do contrato; nome do contratante e contratado; período de vigência da respectiva contratação, etc;
-  Os atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), deverão estar de acordo com o título e as atribuições definidas na legislação específica de cada profissão ou ocupação, reconhecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
-  Os atestados e/ou certidões que tenham Responsável Técnico (RT), por: fiscalização, supervisão ou preposto, não serão considerados no cumprimento da exigência da capacidade técnico-profissional;
-  O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverá(ão) pertencer ao quadro da licitante, na data prevista para entrega da proposta. Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente de pessoal, documentação comprobatória, nos casos de:
-  **VÍNCULO EMPREGATÍCIO:** Ficha de Registro do Empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional qualificado, contendo as folhas que demonstrem seu registro laboral, ou, Contrato de Trabalho em vigor, devidamente firmado nos termos das Leis do Trabalho;

 **VÍNCULO SOCIETÁRIO** ou PARTICIPATIVO: Requerimento de empresário individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou ainda, conforme o caso, ata de eleição devidamente publicada na imprensa oficial;

 **RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RT):** Certidão de registro expedida pela entidade profissional competente a que estiver vinculado, que conste titularidade do(s) profissional(is) por esta atribuição, relativo à pessoa jurídica (PJ), da sede ou filial da licitante;

 **PROFISSIONAL AUTÔNOMO** (sem vínculo empregatício): Contrato de prestação de serviços, carta compromisso, ou outro instrumento congênere que sirva à finalidade, celebrado de acordo com a legislação civil comum, desde que, contenha de forma clara no referido instrumento, sua qualificação quanto à Responsabilidade Técnica (RT) vinculada a prestação dos serviços.

• **COMPROVAÇÃO DE REGISTRO**, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-BR), nos termos da legislação aplicável, de titularidade do(s) profissional(is) atribuído por Responsabilidade Técnica (RT), legalmente habilitado para o exercício de suas atividades.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A documentação referente à qualificação técnica poderá ser analisada por técnico ou responsável da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, convidado pelo Agente de Contratação, no ato da abertura dos envelopes de habilitação ou posteriormente, constando o parecer favorável ou não, em ata devidamente assinada ou emitindo a parte documento devidamente assinado para ser anexo ao processo constando a análise e parecer sobre a qualificação técnica das licitantes participantes, para que a comissão norteada pelo parecer possa dar prosseguimento ao certame no momento oportuno.

b). A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

c). Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

d). A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

e). Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

f). Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

g). Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

h). Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**3) Redesignar a data de abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**, inicialmente marcada para o dia 6 de fevereiro de 2024 (6/2/2024), às 9:00 (oito) horas (horário de Brasília-DF), ficando a nova data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta para o **dia 29 DE FEVEREIRO DE 2024 (29/2/2024), ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF).**

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).

As demais condições permanecem inalteradas.

Paranaíba-MS, 8 de fevereiro de 2024.

**RINALDO LEAL GARCIA**

**Diretor do Departamento de Licitação**

AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**PREFEITO MUNICIPAL.**

## Prefeitura Municipal de Porto Murтинho

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE PORTO MURТИNHO MS E A EMPRESA BTG EMPREENDIMIENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de Infraestrutura Urbana: Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) na Avenida Laranjeiras – LD, Rua Primavera, Rua Matte Laranjeira e Rua Francisco de Oliveira, no Município de Porto Murтинho/MS conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 939744/2022/

MCIDADES/CAIXA OPERAÇÃO 1084642-84.

**PRAZO:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** O valor total ajustado é de R\$ 3.791.813,51 (três milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e treze Reais e cinquenta e um centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proj/Atividade: 1.027 – Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Restauração Funcional

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0700 (0700) – Obras e Instalações

Código Reduzido: 310

**DATA:** 06 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS – pela Contratante

SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON - pela Contratada

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução e operacionalização de um Restaurante Popular, com fornecimento de refeições diárias, tipo buffet e marmitex, conforme as programações e necessidades do município de Rio Brilhante, atendendo o Fundo Municipal de Assistência Social. **ATO:** Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO:** Em razão da necessidade de realizar a análise de pedido de impugnação. **SESSÃO:** Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone: (67) 99687-1038, das 07:00 às 13:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência) e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

Rio Brilhante - MS, 08 de fevereiro de 2024.

**ANA FLAVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA**

Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2023 RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 9.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 1.904.681,50	1ª Classificada

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de fevereiro de 2024.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Execução de Ranhuras (Grooving) no pavimento da Pista de Pouso e Decolagem -PPD, atendendo a Secretária de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – Departamento Aeroporto Municipal de Três Lagoas Plínio Alarcon, conforme observada as devidas características e condições, definidas no Termo de Referência."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 01/03/2024.

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de fevereiro de 2024.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e de Licitação.*

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2023**

### **AVISO DE LICITAÇÃO -1ª RETIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED (ORNAMENTAL) NA AV. JARY MERCANTE (PARTE 1 E 2) E AV. BALDOMERO LEITUGA (PARTE), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18/03/2024

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Antônio Trajano dos Santos nº 30, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de fevereiro de 2024

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2023**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2023**

### **AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a **suspensão** do certame em epígrafe, para análise de questionamento e/ou impugnação do Edital e DECISÃO LIMINAR DLM - G.RC - 14/2024, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

**NOTA:** O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 08 de fevereiro de 2024

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.



**OBJETO:** "Aquisição de medicamentos pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04/03/2024

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de fevereiro de 2024.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e de Licitação.*

## Câmara Municipal de Corumbá

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

**OBJETO:** Contratação de Empresa para a Locação de *SOFTWARE* para o Gerenciamento Eletrônico de Documentos Físicos e Digitais do Acervo da Câmara Municipal de Corumbá/MS, de Acordo com as Especificações Descritas no Termo de Referência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais).

**FONTE DE RECURSO:** 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.39.00.00 - Ficha 18 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 008/2023 (Contratação da LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº97.408.074/0001-01).

**HOMOLOGAÇÃO:** HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 008/2023, que tem como objeto Contratação de Empresa para a Locação de *SOFTWARE* para o Gerenciamento Eletrônico de Documentos Físicos e Digitais do Acervo da Câmara Municipal de Corumbá/MS, de Acordo com as Especificações Descritas no Termo de Referência

Corumbá/MS, 01 de fevereiro de 2024.

**UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO**

Presidente da Câmara Municipal

## Câmara Municipal de Selvíria

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. nº 01/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível (gasolina comum, etanol comum, diesel S-10) para manter abastecimento dos veículos da Câmara Municipal. Abertura dia 27/02/2024 as 09:00 hs "Horário oficial Mato Grosso do Sul". Local: Câmara Municipal de Selvíria - MS, Rua Rui Barbosa, 1120. A pasta contendo o edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, mediante pagamento da importância de R\$ 0,10 (dez centavos), por folha nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal de Selvíria – MS, ou pelo telefone: 67 – 3579 1730, não serão cobradas taxas pelo edital solicitado por e-mail [licitacao@camaraselviria.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaraselviria.ms.gov.br)

Selvíria-MS, 08 de fevereiro de 2024.

**GILSON ALVES DE SOUZA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Aos 06/02/2024, às 11h. Local: Sede social da SEABLUE PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 10.461.315/0001-90; Presente o único sócio, Cristiano de Souza Campos, portador do CPF nº 253.446.788-35, RG nº Deliberação: (i) aprovada a redução proporcional do capital social atual, equivalente a R\$ 4.225.000,00, em R\$ 4.125.000,00, passando o capital social a ser de R\$ 100.000,00 totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 quotas, com valor nominal de R\$1,00 cada uma, distribuída na proporção de suas cotas entre os sócios da Sociedade, por considera-lo excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, mediante a devolução do capital ao sócio representativo das quotas do Capital Social da Sociedade; Nada mais a tratar.

SEABLUE PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA - CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS – SÓCIO-ADMINISTRADOR

## EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 37/2021, julgado pelo Pleno do Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea 'c' do art. 22 da mencionada Lei, aplicada ao **Dr. Juliano Scaliante Barreto**, inscrito no CRM/MS sob nº **10419**, por infração aos artigos 18, 51, 58, 114 e 115 do Código de Ética Médica 2009 (atual arts. 18, 51, 58, 37 e 114 do Código de Ética Médica de 2018).

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2024.

**Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul**

*Presidente: Carlos Idelmar de Campos Barbosa*

## REQUERIMENTO

**FRANQUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a atividade de **FABRICAÇÃO DE DESINFETANTES E/OU DETERGENTES (Produção até 10.000 L/Dia)** localizada a Rua Sete de Setembro Nº 4706 município de Amambai – MS.

## EDITAL

**Bruno Garcia Queiroz - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 11.984.217/0001-08, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, o licenciamento ambiental para a atividade 6.78.1- Laticínios, através da apresentação de Licença Prévia - LP, localizada na Rodovia MS 240, Km 01, Margem direita 100m, s/nº, no município de Paranaíba-MS.

**Edital de Convocação: Comissão Pró fundação da ASSOCIAÇÃO IRMÃOS DE FARDA - ASIFA** endereço na rua Doroteia de Oliveira, 727 – Residencial Oliveira I Campo Grande – MS- Cep.: 79.091-720- Convoca todos os ex-veteranos militares das Forças Armadas do Brasil, para uma assembleia geral no dia **20\02\2024** às 19:00horas no endereço acima , para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**: Fundação da ASIFA ; Aprovação do endereço; aprovação dos associados fundadores; aprovação dos membros da diretoria, aprovação do estatuto social. membros fundadores: Valdeinei Ribeiro Figueiredo –Cléres Moraes-, Elias Rodrigues-, Everaldo Karaczack, Armando Aurélio Moura Cavalcante-, Jair de Abreu Lopes - Vladimir Muraro – Marcelo Valentim



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**  
JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO  
Fones (67): - VIVO: 3023-2627 - CLARO: 3253-8457 / 3253-8458 / 3253-9105 / 3253-9155  
Barão do Rio Branco, 1079, Centro, 79002-175, Campo Grande-MS - cartorio1oficioregistro@uol.com.br

## EDITAL EXTRAJUDICIAL

**F A Z S A B E R** que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA CGR 01** na pessoa de seu representante legal, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Loteado, nº 254/45-2, registrado na matrícula 255.891, firmado em 09.10.2019, procede à **INTIMAÇÃO** do compromissário comprador abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimado: MARCOS BORGES CARDOSO**, brasileiro, divorciado, motorista, CPF nº 695.345.001-00. Ref.: Ao Lote 24, quadra 12, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 02 da matrícula nº 255.891**, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível. Campo Grande – MS, 06 de fevereiro de 2024.

**Eulalio Sanabria Florentin**

Oficial Substituto - 1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**  
JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO  
Fones (67): • VIVO: 3023-2627 • CLARO: 3253-8457 / 3253-8458 / 3253-9105 / 3253-9155  
Barão do Rio Branco, 1079, Centro, 79002-175, Campo Grande-MS • cartorio1oficioregistro@uol.com.br

### EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **MACAUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** na pessoa de seu representante legal, nos termos do Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Loteado, nº 243/107-2 registrado na matrícula 240.829, firmado em 12.12.2016, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: JOVENIL VIEIRA**, CPF nº 365.171.191-91, e **MARLENE ALVES TEIXEIRA VIEIRA**, CPF nº 528.238.221-00. Ref.: Lote 01, quadra 08, Jardim do Córrego, nesta cidade. **Registro nº 04 da matrícula nº 240.829**, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr. Jovenil Vieira apesar ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação e não assinou por extenso, e a Srª. Marlene Alves Teixeira Vieira não foi localizada no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 06 de fevereiro de 2024.

**Eulalio Sanabria Florentin**

Oficial Substituto - 1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**  
JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO  
Fones (67): • VIVO: 3023-2627 • CLARO: 3253-8457 / 3253-8458 / 3253-9105 / 3253-9155  
Barão do Rio Branco, 1079, Centro, 79002-175, Campo Grande-MS • cartorio1oficioregistro@uol.com.br

### EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA** na pessoa de seu representante legal, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Loteado, nº 253/251-1 registrado na matrícula 256.064, firmado em 23.11.2017, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: ANDERSON DOS SANTOS**, CPF nº 990.249.001-82, e **JOCILENE DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS**, CPF nº 010.435.261-29. Ref.: Lote 03, quadra 20, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 02 da matrícula nº 256.064**, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que a Srª. Jocilene da Silva Cardoso dos Santos apesar ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação e não assinou por extenso, e o Sr. Anderson dos Santos não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 06 de fevereiro de 2024.

**Eulalio Sanabria Florentin**

Oficial Substituto - 1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**  
JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO  
Fones (67): • VIVO: 3023-2627 • CLARO: 3253-8457 / 3253-8458 / 3253-9105 / 3253-9155  
Barão do Rio Branco, 1079, Centro, 79002-175, Campo Grande-MS • cartorio1oficioregistro@uol.com.br

### EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA CGR 01** na pessoa de seu representante legal, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Loteado, nº 254/78-2 registrado na matrícula 255.993, firmado em 30.08.2018, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: JEAN CARLOS DA SILVA AMERICO**, CPF nº 011.657.901-30, e **THAYS FERNANDA MATOS PALOPOLI AMERICO**, CPF nº 034.627.621-76. Ref.: Lote 07, quadra 16, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 02 da matrícula nº 255.993**, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 01 de fevereiro de 2024.

**Eulalio Sanabria Florentin**

Oficial Substituto - 1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS